



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Rio de Janeiro – RJ

2018



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 161/2017, Portaria TCU nº 65/2018 e das orientações da entidade de controle interno.

Rio de Janeiro – RJ
2018

Lista de Siglas e Abreviações

- A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública
ABC – Agência Brasileira de Cooperação
ACAD – Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento
AUDIT – Auditoria Interna do INPI
CADPAT – Coordenação Administrativa de Patentes
CBMB - Centro Brasileiro de Material Biológico
CEPIT - Coordenação-Geral de Estudos, Projetos e Disseminação de Informação Tecnológica
CENTRESAF/RJ – Centro Escola de Administração Fazendária no Estado do Rio de Janeiro
CETEC – Centro de Educação Corporativa
CGDI - Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação
CGLI – Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura
CGMAR I – Coordenação-Geral de Marcas I
CGMAR II – Coordenação-Geral de Marcas II
CGMID – Coordenação-Geral de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais
CGPAT I – Coordenação-Geral de Patentes I
CGPAT II – Coordenação-Geral de Patentes II
CGPAT III – Coordenação-Geral de Patentes III
CGPAT IV – Coordenação-Geral de Patentes IV
CGPCT – Coordenação-Geral do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes
CGPE – Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica
CGREC – Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade
CGRH – Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGTEC – Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia
CGTI – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CGU – Controladoria-Geral da União
CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares
CJU – Comissão de Justiça da União
COART - Coordenação de Articulação e Fomento à Propriedade Intelectual e Inovação
COGER – Corregedoria do INPI
COINF – Coordenação de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Informação
COPEM - Coordenação de Prestação de Serviços, de Patrimônio e Materiais
CORED - Coordenação Técnica de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade de Desenho Industrial, Contratos e Outros Registros
COREM - Coordenação Técnica de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade de Marcas
COREP - Coordenação Técnica de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade de Patentes
COSIS – Coordenação de Sistemas de Informação e Administração de Dados
COTEC I - Coordenação de Análise de Contratos I
COTEC II - Coordenação de Análise de Contratos II
CQUAL – Coordenação-Geral da Qualidade
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
DI – Desenho Industrial
DICAD - Divisão de Contratos Administrativos
DIGEP – Divisão de Gestão de Projetos Estratégicos
DILOG - Divisão de Contratos e Logística das Unidades Regionais
DIMPS – Divisão de Material, Patrimônio e Suprimento
DIPEF – Divisão de Programação e Execução Financeira
DIPTO – Divisão de Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados
DIRAD – Diretoria de Administração
DIREC - Divisão de Registro de Contratos de Tecnologia
DIREX – Diretoria Executiva
DIRMA – Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas
DIRPA – Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados
DITEC - Divisão de Orientação Técnica de Contratos
DO – Denominação de Origem
DOU – Diário Oficial da União
DPLAD – Divisão de Planejamento e Desempenho

DREI/SMPE-PR - Departamento de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa
EaD – Educação à Distância
EPO – Escritório Europeu de Patentes
EPP – Empresa de Pequeno Porte
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
FIA/RJ – Fundação para Infância e Adolescência
GAB - Gabinete
GDAPI - Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial
GDACT - Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia
GM/MPOG – Gabinete do Ministro/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
GRU – Guia de Recolhimento da União
IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
IG – Indicação Geográfica
IN – Instrução Normativa
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INPI/PR – Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INTOSAI – Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
IPAS – Industrial Property Automation System
JPO – Escritório Japonês de Patentes
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
ME - Microempresa
MF/SFC – Ministério da Fazenda/Secretaria Federal de Controle
MPOG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
NBC T – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica
NBR – Norma Brasileira
NSI -
OCI – Órgão de Controle Interno
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OI – Orçamento de Investimento
OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual
OUVID – Ouvidoria
PAC – Plano Anual de Capacitação
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PAG – Protocolo Automatizado Geral
PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PDTéc - Programa de Desenvolvimento Técnico
PETI - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PCT – Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
P&D - Pesquisa e Desenvolvimento
PI – Propriedade Intelectual
PLS - Plano de Logística Sustentável
PPA – Plano Plurianual do Governo Federal
PPH – Patent Prosecution Highway
PPP – Plano de Providências Permanente
PR – Presidência
PROAMB - Programa de Ambientação e Formação de Novos Servidores
PROFIP - Programa de Fomento à Integridade Pública
PROINS - Programa de Orientação e Integração de novos servidores
RAINT – Relatório de Auditoria Interna
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RH – Recursos Humanos
RMB – Relatório de Movimentação de Bens

ROF – Registros de Operações Financeiras
RPI – Revista da Propriedade Industrial
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
SACOT – Serviço de Apoio Administrativo de Contratos
SEADE – Serviço de Apoio dos Escritórios de Difusão Regional
SEGEC – Serviços de Gerenciamento de Contratos
SEGEP – Secretaria de Gestão Pública
SELIQ – Serviço de Liquidação
SERPA – Serviço de Patrimônio
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIC – Serviço de informação do Cidadão
SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
SICON – Sistema de Gestão de Contratos
SIGNIPI – Sistema Eletrônico de Gestão do INPI
SINPI – Sistema Integrado da Propriedade Industrial
SIOP – Sistema de Integrado de Planejamento e Orçamento
SISBACEN – Sistema do Banco Central
SISCAP – Sistema de Cadastramento de Produção
SISGD – Sistema que avalia o desempenho dos servidores do INPI, para fins de progressão e promoção
SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União
SisPES - Projeto Esplanada Sustentável
SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU – Secretaria do Patrimônio da União
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UG – Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionada
USPTO – Escritório Norte-americano de Marcas e Patentes
VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas

Lista de Quadros

Quadro A.2.4 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	16
Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos.....	19
Quadro A.3.1.1 – Metas de desempenho operacional para 2017	30
Quadro B.3.1.1 – Metas de desempenho administrativo para 2017	30
Quadro A.3.3 – LOA Inicial 2017 mais créditos adicionais	34
Quadro B.3.3 – LOA Final 2017 e Execução.....	35
Quadro A.3.3.1 – Ação 6481 relacionada ao Programa 2079 de responsabilidade do INPI - OFSS	36
Quadro B.3.3.1 – Ação 10U2 relacionada ao Programa 2079 de responsabilidade do INPI - OFSS	37
Quadro A.3.3.3 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios.....	40
Quadro B.3.3.3 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.....	41
Quadro C.3.3.3 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão	42
Quadro A.3.3.4 – Receita do INPI – LOA e Arrecadação	45
Quadro A.3.3.5 - Despesas totais por modalidade de contratação	46
Quadro B.3.3.5 - Despesas por grupo e elemento de despesa.....	48
Quadro A.3.5 Indicadores, metas e resultados de desempenho institucional em 2017	56
Quadro A.4.4 – Atividade Disciplinar em 2017.....	69
Quadro B.4.4 - Procedimentos Julgados em 2017	70
Quadro A.5.1.1 – Força de Trabalho.....	75
Quadro B.5.1.1 – Evasão de servidores.....	76
Quadro C.5.1.1 – Força de Trabalho do INPI	76
Quadro D.5.1.1 – Distribuição da Lotação Efetiva	77
Quadro E.5.1.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas	77
Quadro F.5.1.1 – Modalidade das Ações de Capacitação Realizadas	80
Quadro G.5.1.1 – Ações de Capacitação por Área Temática	81
Quadro H.5.1.1 – Fórmula de Cálculo do Total de Horas de Capacitação Cumpridas pelos Servidores.....	81
Quadro I.5.1.1 – Fórmula de Cálculo da Carga Horária Total das Ações de Capacitação.....	82
Quadro A.5.1.2 – Despesas do pessoal.....	85
Quadro A.5.2.2 - Veículos Arrolados Para Alienação	87
Quadro A.5.2.3 - Distribuição Espacial dos Imóveis Utilizados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI - 2017.....	90
Quadro B.5.2.3 - Descrição dos Imóveis do INPI.....	90
Quadro C.5.2.3 - Situação atual dos imóveis autorizados para alienação, com respectivas avaliações imobiliárias.....	94
Quadro A.5.2.5 - Custos de Locação de Imóveis de Terceiros:	96
Quadro A.5.3.2 - Objetivos estratégicos de TI.....	99
Quadro B.5.3.2 - Mapa Estratégico de TI	99
Quadro C.5.3.2 - Força de trabalho TI	100
Quadro A.6.1 - Assuntos das Solicitações de Informações.....	104
Quadro B.6.1 – Natureza das Manifestações Externas.....	106
Quadro C.6.1 – Ranking de Atendimentos de Manifestações Externas por Sub-assunto	106
Quadro D.6.1 – Respostas aos Pedidos de Acesso à Informação.....	108
Quadro A.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Sistema Fale Conosco	110
Quadro B.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Sistema Ouvidoria.....	112
Quadro C.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Sistema e-SIC.....	113
Quadro D.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários da Revista da Propriedade Industrial	114
Quadro A.7.2 – Depreciação Acumulada.....	123
Quadro B.7.2 – Ativos intangíveis	124
Quadro A.7.3 – Objetos de Custos - Macroprocessos do INPI	125
Quadro A.8.1 – Determinação do TCU expedida e atendida no exercício de 2017	127
Quadro B.8.1 – Recomendações do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores e atendidas no exercício de 2017	128
Quadro C.8.1 – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento	129
Quadro A.8.2 – Quantificação das Recomendações Atendidas e Recebidas em 2017, por Unidade.....	130
Quadro A.9.3 - Medidas adotadas para apuração e resarcimento de danos ao Erário	131

Lista de Gráficos

Gráfico A.3.3.2 – LOA 2017 Custeio e Investimento e liberação do contingenciamento	38
Gráfico A.3.3.4 – Comportamento Bimestral da Receita do INPI	44
Gráfico A.5.1.1 – Finalidade das Ações de Capacitação.....	80
Gráfico B.5.1.1 – Total Geral de Horas de Treinamento	82
Gráfico C.5.1.1 – Carga Horária Total	83
Gráfico D.5.1.1 – Servidores Capacitados no Mês	84
Gráfico A.6.1 – Tempo Médio de Atendimento em Dias das Manifestações Externas em 2017	107

Lista de Figuras

Figura A.2.4 – Organograma Funcional.....	15
Figura A.4.3 - Organograma da Auditoria Interna do INPI	67
Figura A.6.4 – Transparência Ativa	114
Figura A.8.4 – Fluxograma de atividades de pagamentos.....	134

Lista de Anexos e Apêndices

- Anexo I – Gestão da Tecnologia da Informação
Anexo II – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Sumário

1.. Apresentação	10
2.. Visão Geral da Unidade	12
2.1 Finalidade e Competências	12
2.2 Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade	12
2.3 Ambiente de Atuação	13
2.4 Organograma	14
2.5 Macroprocessos Finalísticos	18
3.. Planejamento Organizacional e Resultados	27
3.1 Planejamento Organizacional	27
3.1.1 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício	29
3.1.2 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico	30
3.1.3 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos	31
3.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados dos Planos	32
3.3 Desempenho Orçamentário	33
3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da unidade	36
3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	38
3.3.3 Execução descentralizada com transferência de recursos	39
3.3.4 Informações sobre a realização das receitas	43
3.3.5 Informações sobre a execução das despesas	46
3.4 Desempenho Operacional	50
3.5 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	54
4.. Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	58
4.1 Descrição das estruturas de governança	58
4.2 Informações sobre dirigentes e colegiados	65
4.3 Atuação da Unidade de Auditoria Interna	65
4.4 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos	68
4.4.1 Atividades de Capacitação em Direito Administrativo Disciplinar no INPI	71
4.4.2 Normas e regulamentos internos de regência da atividade correcional	71
4.4.3 Participação em Eventos e/ou Ações Institucionais e Interinstitucionais	72
4.5 Gestão de riscos e controles internos	72
5.. Áreas especiais da gestão	74
5.1 Gestão de pessoas	74
5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade	74
5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal	85
5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal	86
5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários	86
5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura	87
5.2.1 Gestão da Frota de Veículos	87
5.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais Sobre Veículos Nessas Condições	87
5.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União	88
5.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas	95
5.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros	96
5.3 Gestão da tecnologia da informação	98
5.3.1 Principais sistemas de informações	98
5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	98
5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade	102
6.. Relacionamento com a Sociedade	103
6.1 Canais de Acesso ao Cidadão	103
6.2 Carta de Serviços ao Cidadão	108
6.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários	109
6.4 Mecanismos de transparéncia das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade	114

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

7.. Desempenho financeiro e informações contábeis	121
7.1 Desempenho financeiro no exercício	121
7.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.	123
7.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	124
7.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	126
8.. Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle	127
8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU	127
8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	129
8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	130
8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/93 .	133
8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	134

1 Apresentação

O Relatório de Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI referente ao exercício de 2017 sintetiza as atividades desenvolvidas pelo Instituto no ano e demonstra, especialmente, a gestão dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados ao Instituto, mobilizados para cumprimento da sua finalidade institucional. Neste sentido, o relatório apresenta informações sobre macroprocessos, programas, projetos, ações e atividades desenvolvidas no ano de 2017, evidenciando o desempenho do INPI e a gestão dos recursos públicos disponibilizados, objetivando atender ao dever constitucional de prestar contas aos órgãos competentes e à sociedade.

A elaboração do presente Relatório norteou-se pelas normas de organização e apresentação de relatórios e de peças complementares integrantes dos processos de prestação de contas da Administração Pública Federal, em especial, as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 161/2017, da DN TCU nº 163/2017, Portaria TCU nº 65/2018, e das orientações do órgão de controle interno.

Considerando que este Relatório de Gestão será disponibilizado no Portal do INPI na rede mundial de computadores (www.inpi.gov.br), pretende-se que o documento forneça à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Instituto em 2017.

Dada a sua finalidade legal, o INPI posiciona-se como instituição executora das normas que regulam a propriedade industrial no Brasil. No âmbito do planejamento governamental, o Instituto responde diretamente pela execução de iniciativas vinculadas ao Objetivo de “promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional”, estabelecido no Programa “Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços”, do PPA 2016-2019.

Em 2017, o Plano de Ação da autarquia definiu e implementou um conjunto de diretrizes, metas e iniciativas institucionais. O principal objetivo operacional para o ano foi reduzir o número de pedidos de propriedade industrial pendentes de decisão pelo INPI (denominado tecnicamente de *backlog*).

Os dados informados neste Relatório de Gestão do ano de 2017 evidenciam a melhoria do desempenho finalístico do INPI, em comparação a 2016, indicando expressivo aumento da capacidade de produção e o seu impacto na redução do *backlog*. Além disso, ressalta-se a diminuição do tempo de espera para exame de pedidos de registro de marca, que se aproxima gradualmente do patamar de desempenho exigido para adesão brasileira ao Protocolo de Madri (acordo internacional relativo ao registro de marcas).

Destacam-se, também, alguns avanços institucionais como o acordo com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) sobre a anuência prévia de pedidos de patentes na área farmacêutica e a edição de norma que define os procedimentos para averbação de licenças e cessões de direitos de propriedade industrial e de registro de contratos de transferência de tecnologia e de franquia.

No campo da cooperação internacional do Instituto, destaca-se a ampliação da cooperação técnica internacional em exame de patentes: *Patent Prosecution Highway* (PPH) com os EUA (Instituto Norte-Americano de Propriedade Industrial - USPTO), Europa (Instituto Europeu de Patentes - EPO), Japão (Instituto Japonês de Patentes - JPO), América do Sul (Sistema de Cooperação sobre aspectos de informação operacional e de Propriedade Industrial - PROSUL) e China (Instituto Chinês de Propriedade Intelectual - SIPO).

No campo da modernização das práticas de governança, avançou-se com a instituição do Comitê Gestor de Dados Abertos do INPI (Portaria INPI/PR nº 130, de 01/08/2017) e da política de gestão de riscos do INPI (Portaria INPI/PR nº 162, de 18/9/2017) e do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles do INPI (Portaria INPI/PR nº 163, de 18/9/2017).

Apesar dos avanços observados, o INPI ainda carece de infraestrutura tecnológica, de pessoal e de outros recursos necessários para alcançar padrões de desempenho comparáveis aos institutos congêneres dos principais países do mundo. Consequência disso são os elevados prazos de exame de pedidos de propriedade industrial, ainda muito distantes daqueles característicos de um ambiente de negócios atrativos para investimentos em inovação.

Nesse sentido, a despeito da sua elevada capacidade de arrecadação, o INPI não dispõe da necessária autonomia financeira prevista na Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) para assegurar a aplicação dos recursos próprios na modernização operacional e melhoria da prestação de serviços aos usuários e à sociedade.

Em suma, em 2017, foram obtidos resultados concretos e relevantes de melhoria da gestão do INPI, mesmo em um contexto de restrição de recursos. A continuidade e a suficiência das ações de reestruturação e fortalecimento da autarquia serão determinantes para garantir a qualidade, agilidade e segurança jurídica da concessão e registro de direitos de propriedade industrial no Brasil, em benefício do desenvolvimento econômico, tecnológico e social do País.

2 Visão Geral da Unidade

2.1 Finalidade e Competências

O INPI, autarquia federal criada pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.

O INPI é o órgão responsável no país por conceder patentes de invenção e de modelo de utilidade e registros de marcas, de desenhos industriais e de indicações geográficas, assim como por registrar e averbar contratos de transferência de tecnologia e de franquia empresarial, nos termos da Lei nº 9.279, de 1996. Ao INPI também competem os registros de programas de computador e de topografias de circuito integrado, conforme estabelecem o Decreto nº 2.556, de 1998 e a Lei nº 11.484, de 2007, respectivamente. Além disso, de acordo com suas competências regimentais, o INPI também desenvolve ações objetivando divulgar o sistema de propriedade industrial.

Sob o sistema de proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, novos produtos foram inventados, novos usos para antigos produtos foram elaborados e oportunidades de emprego foram criadas para os brasileiros. A força da economia brasileira é potencializada, em grande parte, se mecanismos eficazes que protejam novas ideias e investimentos em inovação e criatividade são eficientes. A grande demanda por patentes e registros ao longo dos anos no INPI é um dos indicadores do crescimento da economia criativa, do aumento dos investimentos em P&D e, do empreendedorismo. Isso demonstra a importância do fortalecimento do sistema de propriedade industrial como instrumento de promoção da inovação e da competitividade, uma das condições fundamentais para alavancar o desenvolvimento tecnológico e econômico nacional, estimular a concorrência leal, logo, melhorar o ambiente de negócios, sendo também um dos fatores de manutenção e de atração de novos investimentos estrangeiros.

O Instituto participa do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 do governo federal com três iniciativas não individualizadas (04MA, 04MB e 04MC), do Objetivo 1038, do Programa Temático 2079 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços. A importância desta contribuição está ligada à promoção da inovação nas empresas, ao estímulo à P&D e à qualificação profissional, mediante integração internacional, divulgação nacional e fortalecimento da administração do sistema brasileiro de proteção da propriedade industrial.

2.2 Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade

O INPI foi criado pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970. O Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, aprovou a atual Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto. O novo regimento interno do INPI foi aprovado conforme Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

2.3 Ambiente de Atuação

Com as transformações ocorridas no cenário econômico internacional, os ativos imateriais ocupam local central na economia globalizada, cada vez mais dependente de sistemas eficientes para a sua apropriação e comercialização. Tal natureza de atividades é típica dos processos de inovação que constroem a competitividade das empresas na chamada “Economia do Conhecimento”. Assim, tem crescido vertiginosamente a importância dada aos órgãos de propriedade industrial nos países.

Deter portfólios de marcas, patentes e outras formas de propriedade intelectual se afirma, no mundo inteiro, como fundamental para conquista e manutenção da competitividade, especialmente nos mercados de maior valor agregado.

Dados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI¹, em seu mais recente relatório anual, demonstram que o número de depósitos de patentes no mundo atingiu em 1995 a marca de um milhão ao ano, ultrapassando dois milhões em 2011 e, em apenas cinco anos, atingiu mais de três milhões, em 2016. Os números demonstram uma tendência de crescimento da demanda por proteção da propriedade industrial e intelectual em todo o mundo.

Em tal contexto, há a necessidade de se ter no País um ambiente onde se possam efetuar, com segurança, transações envolvendo ativos intangíveis e, desta forma, o INPI desempenha papel estratégico no contexto das políticas de desenvolvimento do País.

Desde a sua criação, o INPI tem como desafio central manter uma estrutura operacional capaz de garantir a eficiência no cumprimento da sua finalidade legal, de concessão e registro de direitos de propriedade industrial, de registro de programas de computador e de topografia de circuitos integrados, visando atingir padrões de desempenho comparáveis aos dos melhores institutos congêneres do mundo.

No Brasil, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 10.126, de 14 de fevereiro de 2001, regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Naquele ano de 1996, foram depositados 11.052 pedidos de patentes e em apenas dez anos este número chegou a 23.032 em 2006, atingindo 33.912 pedidos depositados em 2013². Desde então o número tem ficado próximo da estabilidade, com ligeira queda, chegando a 28.667, no exercício de 2017³.

No caso de marcas, o número de pedidos de registro em 1996 foi da ordem de 69.903⁴, crescendo desde então, chegando no exercício de 2017 ao seu maior valor histórico, com 186.103 pedidos.

O total de pedidos de registro de desenho industrial, no ano da edição da Lei nº 9.279, 1996, era de 2.189 e em 2017 foi de 6.000 pedidos. No caso de programa de computador também houve crescimento expressivo, de 347 em 1996 para 1.692 pedidos em 2017⁵.

Este aumento da procura por serviços relacionados à proteção dos direitos de propriedade industrial reafirma a relevância do INPI no cenário nacional e internacional e ratifica a importância da sua contribuição para a promoção da inovação, da competitividade e desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

¹ Relatório “World Intellectual Property Indicators 2017”, disponível em: http://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_941_2017.pdf

² Fonte: “INPI em números”, informe institucional público, dez/2017. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-divulga-material-com-infograficos-sobre-suas-principais-atividades/infografico-inpi-em-numeros.pdf/view>

³ Fonte: AECON e CGPE/DIREX

⁴ Fonte: “INPI em números”

⁵ Fonte: “INPI em números”

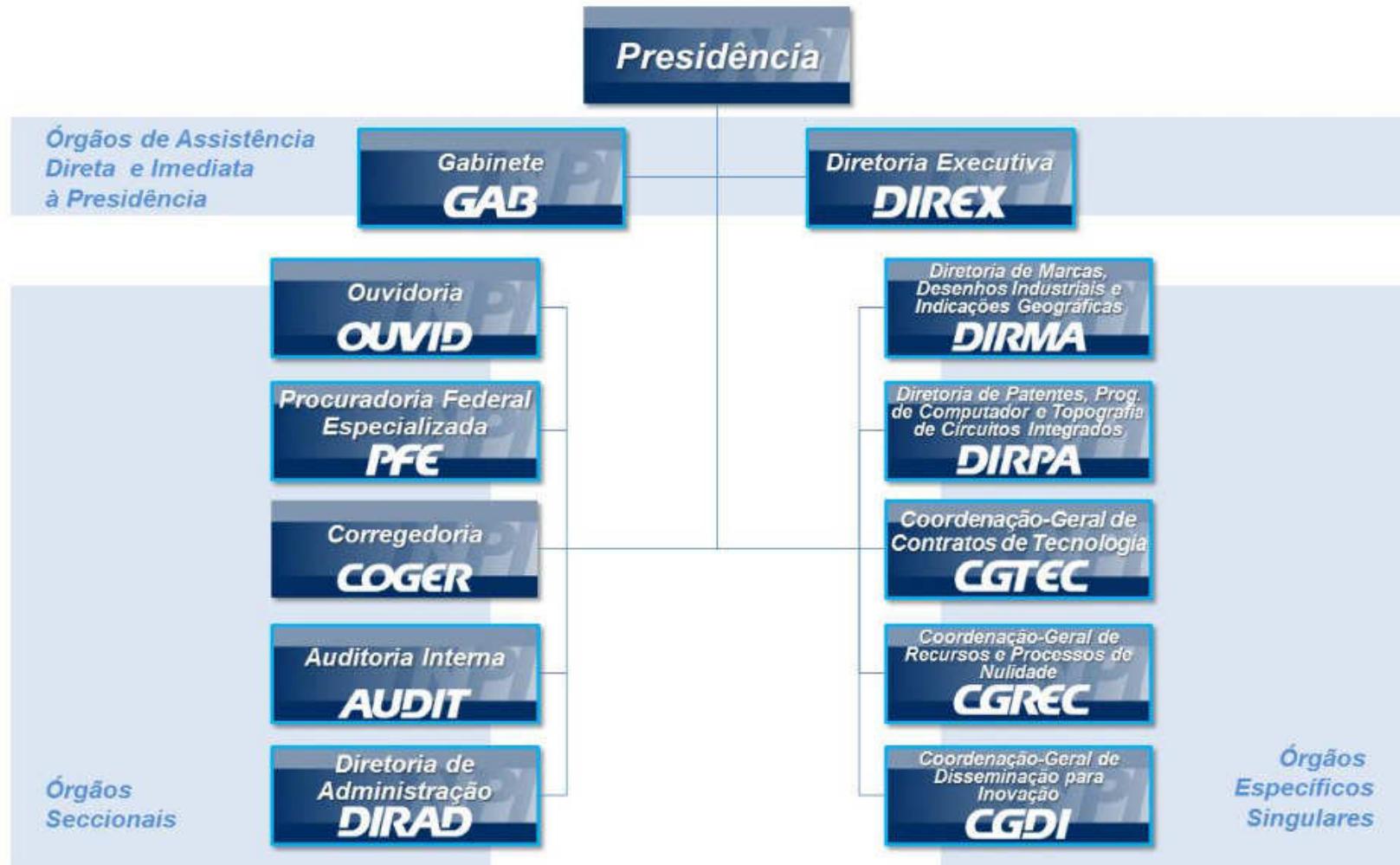
Contudo, ainda é tímida a participação dos brasileiros no sistema de proteção da propriedade industrial em especial no que tange às patentes. São relativamente poucas as solicitações de residentes de concessão de patentes no território brasileiro, correspondendo a cerca de 21% do total de pedidos anuais recebidos no INPI. Neste sentido, o INPI contribui para a divulgação do sistema de propriedade industrial difundindo informações e conhecimento para que cidadãos e empresas de todos os portes conheçam os meios de proteção de direitos relativos à propriedade industrial no Brasil e nos demais mercados relevantes.

Desta forma, considerando as demandas e oportunidades do seu ambiente de atuação, o INPI direciona seus esforços no sentido de promover a inovação e a criatividade a serviço da competitividade e do desenvolvimento tecnológico, econômico e social, por meio da proteção eficiente e equilibrada dos direitos relativos à propriedade industrial no Brasil.

2.4 Organograma

O Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com o Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, detalha as unidades administrativas integrantes da estrutura regimental do Instituto, suas competências e as atribuições de seus dirigentes. A Figura A.2.4 traz o Organograma Funcional do INPI.

Figura A.2.4 – Organograma Funcional



Quadro A.2.4 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados - DIRPA	Analisar e decidir acerca de privilégios patentários	Júlio César Castelo Branco Reis Moreira	Diretor de Patentes	2017
Coordenação-Geral de Patentes I - CGPAT I	Proceder ao exame técnico e demais assuntos relacionados à concessão de patente	Liane Elizabeth Caldeiras Lage	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Patentes II - CGPAT II	Proceder ao exame técnico e demais assuntos relacionados à concessão de patente	Claudia Santos Magioli	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Patentes III - CGPAT III	Proceder ao exame técnico e demais assuntos relacionados à concessão de patente	Vagner Luis Latsch	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Patentes IV - CGPAT IV	Proceder ao exame técnico e demais assuntos relacionados à concessão de patente	Carlos Alberto Maier Hage	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes - CGPCT	Exercer as atividades inerentes à Autoridade Internacional no Brasil e ao Organismo designado ou eleito brasileiro segundo o Tratado PCT	Cátia Regina Pinho Gentil da Silva	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Estudos, Projetos e Disseminação de Informações Tecnológica - CEPIT	Manutenção da documentação e informação de patentes; planejar, coordenar, supervisionar as atividades de registros de programas de computador e de topografia de circuitos integrados	Alexandre Lopes Lourenço	Coordenador-Geral	2017
Coordenação Administrativa de Patentes - CADPAT	Exercer as atividades de processamento administrativo para a concessão de patente	Sheila Kilins Gehrt	Coordenadora-Administrativa	2017
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas - DIRMA	Analisar e decidir acerca de pedidos de registro de marca, desenhos industriais e indicações geográficas	Andre Luis Balloussier Ancora da Luz Vago (substituto: Leila Silva Campos)	Diretor de Marcas	A partir de 06/01/2017 De 01/01/2017 a 05/01/2017
Coordenação-Geral de Marcas I – CGMAR I	Proceder ao exame técnico e demais assuntos relacionados à concessão de registros de marca, desenhos industriais e indicações geográficas	Leila Silva Campos	Coordenadora-Geral	2017

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro A.2.4 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Coordenação-Geral de Marcas II – CGMAR II	Proceder ao exame técnico e demais assuntos relacionados à concessão de registros de marca, desenhos industriais e indicações geográficas	Schmuell Lopes Cantanhede	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais - CGMID	Planejar, coordenar e executar o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados às competências de suas unidades subordinadas	Marcelo Luiz Soares Pereira	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia - CGTEC	Exercer as atividades de análise quanto à averbação/registro de contratos de licenças; e orientar a prestação de informações aos usuários a respeito dos serviços e procedimentos para o licenciamento de direitos de propriedade industrial, e outras formas de transferência de tecnologia e franquias	Dirceu Yoshikazu Teruya	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade - CGREC	Examinar e fornecer subsídios técnicos para decisão do Presidente do INPI nos recursos e processos administrativos de nulidade e emitir parecer sobre a matéria técnica suscitada	Gerson da Costa Correa	Coordenador-Geral	2017
Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação - CGDI	Promover e apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão, de divulgação da propriedade industrial e de difusão tecnológica e de inovação	Aluizia Aparecida Cadori	Coordenadora-Geral	Até 02/04/2017
		Vago (substituto: Rita de Cassia Pinheiro Machado)		03/04/2017 a 05/06/2017
		Vago (substituto: Felipe Augusto Melo de Oliveira)		06/06/2017 a 28/12/2017
		Felipe Augusto Melo de Oliveira	Coordenador-Geral	A partir de 29/12/2017

Fonte: DIREX/CGPE

2.5 Macroprocessos Finalísticos

Os macroprocessos finalísticos do INPI, estabelecidos sob a ótica das competências legais, constituem os conjuntos de atividades pelos quais o Instituto cumpre sua missão, gerando valor para os seus usuários, sejam estes pessoas físicas, ou jurídicas, de direito público ou privado, residentes ou não no território nacional, compreendendo os setores industrial, científico-tecnológico, acadêmico e governamental do País.

A atuação finalística do Instituto é estruturada em 11 (onze) macroprocessos: concessão de patente; autoridade internacional (*ISA-International Search Authority* e *IPEA-International Preliminary Examining Authority*) junto ao PCT (*Patent Cooperation Treaty*); concessão de registro de marca; concessão de registro de desenho industrial; concessão de registro de programa de computador; concessão de registro de indicação geográfica; registro de topografia de circuito integrado; averbação de contratos envolvendo direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia empresarial; difusão de informação tecnológica; ensino e pesquisa em propriedade intelectual; e fomento ao uso estratégico de propriedade intelectual.

No Quadro A.2.5 são apresentados os macroprocessos definidos para o Instituto, com os respectivos processos, produtos e serviços, clientes e unidades administrativas responsáveis. Cumpre observar que esse modelo lógico de visão sistêmica está em contínua construção, podendo as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos vir a evoluir, por meio de acréscimos ou redefinições de seus escopos. Em 2017 não houve alteração nos macroprocessos além daquelas observadas nas notas de rodapé do Quadro A.2.5.

Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 1: Concessão de Registro de Marca Unidades Responsáveis: Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas – DIRMA e Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade – CGREC			
Descrição / Atividades	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Os pedidos de registro de marca apresentados ao INPI são submetidos a um exame formal preliminar. Se atendidas as condições mínimas de admissibilidade, o pedido é publicado na RPI para apresentação de oposição por terceiros. Caso seja apresentada oposição, o interessado é intimado a se manifestar. Após esses prazos, o pedido aguarda o exame de mérito, durante o qual podem ser formuladas exigências. Ao fim do exame, decide-se o pedido, deferindo ou indeferindo. Deferido o pedido, o interessado deve pagar os valores correspondentes, para que então seja concedido o registro de marca e expedido o certificado.	Certificado de registro de marca		
	Parecer técnico de exame		
	Cópia oficial	Indústria Nacional;	
	Certidão de busca	Centros e Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento;	CGMAR I
	Certidão de andamento	Universidades;	CGMAR II
	Parecer técnico de subsídio à decisão do Presidente do INPI	Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, residentes ou não no território nacional.	CGMID COREM

Fontes: DIRMA e CGREC

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 2: Concessão de Patente Unidades Responsáveis: Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados – DIRPA e Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade – CGREC			
Descrição / Atividades	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
<p>É um título de propriedade temporário outorgado pelo Estado, por força de lei, que confere ao seu titular, ou seus sucessores, o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar a venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. A concessão da patente é um ato administrativo declarativo, ao se reconhecer o direito do titular, e atributivo (constitutivo), sendo necessário o requerimento da patente e o seu trâmite junto à administração pública.</p> <p>A partir do depósito do pedido de patente os documentos apresentados são submetidos a exame formal. Assim que terminado o período de sigilo, o pedido é publicado na RPI. Se requerido, o pedido de patente é submetido ao exame técnico que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Caso deferido, é emitida a Carta-Patente.</p> <p>Das decisões de indeferimento e outros atos denegatórios da Diretoria de Patentes, cabe recurso, e contra a concessão da patente pode ser protocolado Processo administrativo de nulidade. Esses requerimentos são notificados pela CGREC. O exame dos recursos e das nulidades é executado pela Coordenação técnica de Patentes (COREP) durante o qual podem ser formuladas exigências. Durante o exame, são elaborados pareceres técnicos e no final parecer com subsídios para a decisão do Presidente do INPI. Após, os autos retornam à CGREC para a publicação da decisão na RPI.</p>	<p>Documento de publicação do pedido de patente</p> <p>Parecer de exame técnico</p> <p>Carta-Patente</p> <p>Documento de publicação da patente</p> <p>Parecer técnico de subsídio à decisão do Presidente do INPI</p>	<p>Indústria Nacional; Centros e Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento; Universidades; Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, residentes ou não no território nacional.</p>	<p>CADPAT</p> <p>CGPCT</p> <p>CGPAT I</p> <p>CGPAT II</p> <p>CGPAT III</p> <p>CGPAT IV</p> <p>COREP</p>

Fontes: DIRPA e CGREC

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 3: Autoridade Internacional (ISA/IPEA) junto ao PCT Unidades Responsáveis: Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados – DIRPA			
Descrição / Atividades	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
O PCT é um tratado internacional que permite solicitar a proteção patenteária para uma invenção em diversos países, ao depositar um único pedido de patente em vez de apresentar vários pedidos de patente nacionais ou regionais em separado. A concessão de patentes permanece sob o controle dos Escritórios de patentes nacionais ou regionais na fase nacional do PCT. O INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - atua na fase internacional do PCT, como Organismo Receptor (RO) para o depósito do pedido internacional de patente e como Autoridade Internacional (ISA/IPEA), na elaboração da pesquisa internacional e do exame preliminar internacional de patenteabilidade. A pesquisa internacional é uma etapa obrigatória na fase internacional do PCT que consiste em uma pesquisa em documentos patentários e não-patentários. A qualidade da pesquisa é assegurada pelas normas prescritas no PCT para a documentação a ser consultada, pelo pessoal qualificado para o exercício da atividade e pelos métodos uniformes de pesquisa adotados. Os resultados são publicados no relatório de pesquisa internacional (ISR) e no parecer denominado opinião escrita sobre a patenteabilidade (WOISA). O relatório de pesquisa internacional compreende uma lista de documentos que podem afetar a patenteabilidade da invenção com indicações para cada documento listado quanto à sua relevância para os requisitos de patenteabilidade: novidade e atividade inventiva. Junto com o relatório de pesquisa, se prepara a opinião escrita. Tal parecer fornece uma análise detalhada do potencial de patenteabilidade da invenção. O exame preliminar internacional de patenteabilidade é uma etapa opcional na fase internacional do PCT. Nesta etapa o depositante poderá apresentar argumentos e alterações no pedido de patente para superar os documentos identificados no relatório de pesquisa internacional e as conclusões da opinião escrita. A etapa se conclui com a emissão do relatório preliminar internacional sobre patenteabilidade (IPRP).	Relatório de pesquisa internacional (ISR) Opinião escrita sobre a patenteabilidade (WOISA) Relatório preliminar internacional sobre patenteabilidade (IPRP).	Pessoas físicas e jurídicas, nacionais, ou residentes no território nacional. Pessoas físicas e jurídicas, de Estados Contratantes do PCT que nos escolhem com Autoridade Internacional	CGPCT DIPCT SRPCT CGPAT I CGPAT II CGPAT III CGPAT IV

Fontes: DIRPA

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 4: Averbação ou Registro de Contratos envolvendo Direitos de Propriedade Industrial, Transferência de Tecnologia e Franquia Empresarial.**Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia – CGTEC e Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade – CGREC**

Descrição / Atividades	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
A averbação ou registro de contratos de licença de direitos de propriedade industrial (patentes, desenhos industriais e marcas), aquisição de conhecimento (fornecimento de tecnologia e serviço de assistência técnica) e franquia empresarial é necessária para que produzam efeitos em relação a terceiros, legitimar pagamentos ao exterior e possibilitar a dedução fiscal.	Documento de publicação dos requerimentos		
	Parecer de exame técnico		
	Certidão de Contratos averbados ou registrados	Indústria Nacional;	
	Consulta de minuta de contrato respondida	Centros e Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento;	COTEC I
	Certificado de Averbação ou de Registro		COTEC II
	Documento de publicação dos certificados, indeferimentos e arquivamentos	Universidades;	SACOT
	Análise e aprovação dos registros de operações financeiras (RDE/ROF) no SISBACEN, relativos à Transferência de Tecnologia até 30/06/2017.*	Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, residentes ou não no território nacional.	DITEC
	Parecer técnico de subsídio à decisão do Presidente do INPI		CORED

Fontes: CGTEC e CGREC

* A Instrução INPI/PR nº 70, de 11 de abril de 2017 alterou o modo de análise dos contratos de licença e cessão de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia. Esta Instrução entrou em vigor no dia 01/07/2017. A principal mudança de análise dos contratos foi que o INPI não utiliza a legislação fiscal, tributária e de remessa de capital ao exterior em sua análise.

Assim, por conta dessa alteração de análise pelo INPI, o Banco Central emitiu a Circular nº 3.837 de 27 de junho de 2017, que retira a necessidade de análise de aprovação dos registros de operações financeiras (RDE/ROF) no SISBACEN pelo INPI, relativos aos contratos e faturas averbadas ou registradas relacionada à licença e cessão de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia, a partir de 01/07/2017.

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 5: Concessão de Registro de Desenho Industrial Unidades Responsáveis: Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas – DIRMA e Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade – CGREC			
Descrição / Atividades	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
O registro de desenho industrial protege a forma externa ornamental de um objeto ou o conjunto de linhas e cores aplicado a um produto, desde que apresentem um resultado novo e original e que seja passível de produção industrial. O registro de DI concedido confere ao titular propriedade temporária sobre o desenho industrial e o direito de excluir terceiros de fabricação, comercialização, uso, venda e etc. sem sua prévia autorização, em território nacional.	Certidão de Andamento		
A partir do depósito do pedido de Certificado de Registro de Desenho Industrial, os documentos apresentados são submetidos ao exame formal preliminar. Caso o pedido esteja apto, a publicação de depósito é feita na RPI e o pedido segue para o exame técnico. Caso esteja tecnicamente apto, o pedido é concedido e o Certificado de Registro de Desenho Industrial é emitido.	Parecer de mérito	Indústria Nacional;	
Das decisões de indeferimento e outros atos denegatórios da primeira instância, cabe recurso, e contra a concessão do registro pode ser protocolado Processo administrativo de nulidade. Esses requerimentos são notificados pela CGREC. O exame dos recursos e das nulidades é executado pela Coordenação Técnica de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade de Desenho Industrial, Contratos e Outros Registros (CORED) durante o qual podem ser formuladas exigências. Durante o exame, são elaborados pareceres técnicos e no final parecer com subsídios para a decisão do Presidente do INPI. Após, os autos retornam à CGREC para a publicação da decisão na RPI.	Certidão de Busca	Centros e Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento;	CGMID
	Cópia Oficial	Universidades;	
	Certificado de registro de desenho industrial	Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, residentes ou não no território nacional.	CORED
	Parecer técnico de subsídio à decisão do Presidente do INPI		

Fontes: DIRMA e CGREC

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 6: Registro de Computador**Unidade Responsável: Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados – DIRPA**

Descrição / Atividades	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
<p>Programa de computador ou software é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado, desde que este esteja contido em um suporte físico de qualquer natureza.</p> <p>A proteção decorre do direito autoral e os direitos morais e patrimoniais do autor abrangem a obra literal de todas ou partes das expressões descritas no software. O registro no INPI é voluntário para garantir segurança jurídica como prova de autoria.</p> <p>O depósito eletrônico do pedido de Registro de Programa de Computador no INPI é declaratório e exige-se neste ato a assinatura eletrônica padrão ICP-Brasil do Titular do Direito para garantir a segurança jurídica desta declaração.</p> <p>Admitido formalmente pelo sistema, haverá a publicação da expedição do Certificado de Registro na primeira RPI. Após isso, o Certificado de Registro de Programa de Computador é emitido no portal do INPI.</p> <p>Caso não seja comprovado o pagamento da retribuição, será publicado na primeira RPI o despacho “petição não conhecida”.*</p> <p>Todos os serviços relacionados à manutenção do registro eletrônico foram automatizados, sem a interação de um servidor público neste registro, com a exceção para mandados judiciais.</p>	<p>Formulário eletrônico e-RPC.</p> <p>Exame formal automatizado de registrabilidade</p> <p>Certificado de registro eletrônico de Programa de Computador</p>	<p>Indústria Nacional;</p> <p>Centros e Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento;</p> <p>Universidades;</p> <p>Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, residentes ou não no território nacional.</p>	<p>DIPTO</p>

Fonte: DIRPA

* Com a publicação da Instrução Normativa nº 74/2017, o processo para registro de programas de computador foi desburocratizado, passando a ser inteiramente realizado de forma eletrônica.

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 7: Concessão de Registro de Topografia de Circuito Integrado**Unidade Responsável: Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados – DIRPA e Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade – CGREC**

Descrição / Atividades	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Topografia de circuito integrado significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura. O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la. A proteção da topografia será concedida por 10 anos contados da data do depósito ou da primeira exploração, o que tiver ocorrido primeiro.	Exame formal de registrabilidade	Indústria Nacional; Centros e Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento; Universidades;	
A partir do depósito do pedido de Registro de Topografia de Circuito Integrado existe a publicação do pedido na RPI e os documentos apresentados são submetidos ao exame. Caso o pedido seja apto, o pedido concedido é deferido e a concessão publicada na RPI. Após, o Certificado de Registro de Topografia de Circuito Integrado é emitido.	Certificado de registro de topografia de circuito integrado	Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, residentes ou não no território nacional.	DIPTO CORED
Dos atos denegatórios da DIPTO cabem recursos. Esses requerimentos são notificados pela CGREC. O exame dos recursos é executado pela Coordenação técnica de DI (CORED) durante o qual podem ser formuladas exigências. Ao fim do exame, é elaborado parecer com subsídios técnicos para a decisão do Presidente do INPI. Após, os autos retornam à CGREC para a publicação da decisão na RPI.	Parecer técnico de subsídio à decisão do Presidente do INPI		

Fonte: DIRPA e CGREC

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 8: Disseminação de Informação Tecnológica**Unidade Responsável: Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados – DIRPA**

Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Fornecimento de informações atualizadas e as tendências do desenvolvimento tecnológico nos diversos segmentos industriais, em âmbitos nacional e internacional.	Estudos de monitoramento setorial e radares tecnológicos	- Setores industrial, científico-tecnológico, acadêmico, e governamental	CEPIT

Fonte: DIRPA

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 9: Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual
Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação – CGDI

Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Promoção do ensino e da pesquisa em PI, por meio da realização de cursos e seminários e da estruturação de linhas de pesquisa, visando à melhoria do conhecimento em PI em áreas estratégicas para o desenvolvimento, à formação de capital humano e à geração de estudos nacionais no tema.	Mestrado e Doutorado em PI; Cursos de curta duração e à distância em PI; Seminários Acadêmicos	- Estudantes; - Pesquisadores; - Professores; - Gestores de tecnologia; - Público em Geral.	ACAD

Fonte: DIRPA

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 10: Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual
Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação – CGDI

Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Promoção do ensino e da pesquisa em PI, por meio da realização de cursos de pós-graduação Stricto sensu, cursos de curta duração presenciais, cursos à distância, seminários e da estruturação de linhas de pesquisa, visando à melhoria do conhecimento em PI em áreas estratégicas para o desenvolvimento, à formação de capital humano e à geração de estudos nacionais no tema.	Mestrado e Doutorado Profissional em PI; Cursos de curta duração e à distância em PI; Seminários Acadêmicos	- Estudantes; - Pesquisadores; - Professores; - Gestores de tecnologia; - Servidores do INPI - Público em Geral	ACAD

Fonte: CGDI

Continuação do Quadro A.2.5 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso 11: Fomento ao uso estratégico de Propriedade Intelectual
Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação – CGDI

Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Divulgação da PI para estabelecer um crescente entendimento sobre o sistema de PI e aumentar a participação de nacionais, por meio de: <ul style="list-style-type: none"> • Formação de parcerias com atores do sistema nacional de inovação, com o objetivo de desenvolver ações de disseminação do INPI, seus serviços e da PI (palestras, cursos, seminários etc.) • Utilização das unidades regionais do INPI para disseminar o INPI, seus serviços e a PI de forma mais capilar, considerando o potencial tecnológico e econômico peculiar a cada região. 	- Produção de material sobre PI (cartilhas, vídeo, vídeo aulas, catálogos); - Publicações sobre PI. - Palestras, cursos, organização e participação em Painéis / Seminários / Colóquios / Feiras; - Inserção de cursos EAD na grade de instituições / universidades; - Contribuição para elaboração de políticas locais de inovação e PI; - Participação em comitês, fóruns e câmaras de discussão locais sobre inovação.	- Associação empresarial; - Associação profissional; - Redes de inovação; - ICTs; - Sistema S; - Arranjos produtivos locais; - Parques tecnológicos; - Agências de fomento; - Universidades; - Entidades governamentais; - Público em Geral.	COART

Fonte: CGDI - Plano de Ação Regional 2017-2022 – publicado em 18 de setembro de 2017.

3 Planejamento Organizacional e Resultados

3.1 Planejamento Organizacional

A concepção do modelo de planejamento do INPI integra diferentes níveis e instrumentos de planejamento organizacional. Em linha com as orientações do MDIC, no nível institucional, o planejamento estratégico deve estabelecer o direcionamento plurianual da autarquia, enquanto os Planos de Ação definem a agenda prioritária de ações e resultados para cada ano.

Como desdobramento do planejamento institucional, os planos setoriais delimitam a agenda de trabalho anual ou plurianual de setores ou temas específicos, a exemplo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e do Plano de Capacitação.

A participação do INPI no planejamento governamental, em particular no Plano Plurianual (PPA), é orientada pelas diretrizes e prioridades formuladas nos processos de planejamento organizacional.

Em 2017, a atuação do INPI foi orientada pelas seguintes diretrizes institucionais, alinhadas com os principais desafios operacionais e administrativos:

- A prioridade institucional foi enfrentar o problema do backlog - acúmulo de pedidos pendentes de decisão final - para agilizar a prestação de serviços de propriedade industrial;
- O enfrentamento do backlog deveria receber tratamento diferenciado daquele destinado ao atendimento da demanda anual por serviços de propriedade industrial;
- Priorizar a solução do backlog das atividades de exame em 2^a Instância, de modo a viabilizar solução efetiva e sustentável para o backlog total do INPI;
- Focalizar o aumento da produtividade, com garantia da qualidade, das atividades de exame de direitos de propriedade industrial;
- Orientar a cooperação internacional para a modernização e melhoria operacional do INPI, com ênfase na colaboração técnica para aceleração do exame de pedidos de patentes, no acesso a recursos tecnológicos e no intercâmbio de boas práticas de gestão;
- Redimensionar e reorientar a cooperação nacional para otimizar a alocação de recursos próprios às atividades de disseminação do conhecimento da propriedade intelectual, por meio de parcerias com instituições do sistema nacional de inovação, visando especialmente à formação de futuros quadros de servidores e capacitação técnica dos examinadores e gestores do INPI;
- Aumentar a eficiência do gasto e garantir a execução dos limites orçamentário e financeiro fixados para o INPI;
- Solucionar os problemas imobiliários do INPI, com prioridade para o edifício A Noite;
- Fortalecer a infraestrutura e modernizar os sistemas de tecnologia da informação, com prioridade para a mitigação dos riscos tecnológicos à continuidade da prestação de serviços de propriedade industrial e de processos administrativos críticos;
- Modernizar as políticas e práticas de governança corporativa, com ênfase no aperfeiçoamento da transparência, na garantia da integridade pública e na gestão de riscos;
- Valorizar os servidores e a carreira do INPI, reconhecendo e recompensando as funções exclusivas de Estado que desempenham.

O principal objetivo do INPI é solucionar o problema do *backlog* de forma sustentável, e avançar no sentido de conceder e registrar direitos de propriedade industrial com qualidade, eficiência e segurança jurídica.

A estratégia para solução do *backlog* baseia-se na seguinte abordagem operacional:

1. A solução sustentável do *backlog* deve conjugar o tratamento diferenciado do *backlog* atual com a construção de capacidade de produção compatível com a demanda anual;
2. O tratamento diferenciado do *backlog* atual deve ser feito por meio da simplificação radical e temporária de procedimentos técnicos;
3. A construção de capacidade de produção compatível com a demanda anual deve combinar aumento da produtividade individual e adequação quantitativa do quadro de examinadores;
4. O aumento da produtividade individual deve resultar de medidas de simplificação incremental e permanente de procedimentos técnicos, melhoria do suporte tecnológico e administrativo às atividades de exame, cooperação internacional para aceleração do exame de pedidos de patentes e de incentivo ao desempenho individual; e
5. A adequação do quadro de pessoal deve considerar a contratação de novos examinadores e medidas de atração e retenção de servidores, especialmente a reestruturação da carreira do INPI.

O Plano de Ação 2017 estabeleceu, ainda, iniciativas prioritárias que visavam o atingimento do objetivo principal de redução do *backlog*, voltando-se para a mitigação dos riscos envolvidos e construindo das condições operacionais e administrativas para viabilizar o alcance dos resultados projetados. Neste sentido, as iniciativas do Plano de Ação encontraram-se divididas em quatro eixos:

- Eixo 1. Processos: simplificação e agilização dos procedimentos técnicos de exame;
- Eixo 2. Pessoal: recomposição do quadro de pessoal, reestruturação da carreira do INPI e implantação de programas de gestão de incentivo ao desempenho individual;
- Eixo 3. Cooperação: cooperação internacional com escritórios de propriedade industrial para a aceleração do exame de patentes, para a melhoria da infraestrutura operacional e para o intercâmbio de boas práticas de gestão; e cooperação nacional para a disseminação do conhecimento do sistema de propriedade intelectual e dos serviços do INPI; e
- Eixo 4. Infraestrutura e Gestão: melhoria da infraestrutura de suporte tecnológico e administrativo, solução dos problemas imobiliários e modernização da governança do INPI.

Ao observar os Eixos de ação *supra* tem-se abrangidas as questões relativas aos processos de trabalho do INPI, cujas iniciativas para otimização e automação de processos de exame visavam agilizar o processamento de pedidos de propriedade industrial, potencializando o atingimento das metas anuais fixadas.

As iniciativas do eixo de Pessoal envolvem a mitigação dos riscos associados à insuficiência do quadro de examinadores para, em conjunto com outras medidas, dotar o INPI de capacidade técnica para redução do *backlog* e atendimento à demanda anual.

Neste sentido, as iniciativas relativas a pessoal focaram o campo do pleito institucional pela nomeação dos candidatos aprovados em concurso realizado em 2014, na autorização para

novos concursos e na valorização da carreira. Além disso, investiu-se em programas de incentivo à produtividade individual, em particular a expansão da experiência de trabalho remoto.

No campo da cooperação internacional, as iniciativas priorizaram a integração do INPI com os principais escritórios de propriedade industrial do mundo, buscando a melhoria operacional e administrativa do Instituto, bem como a aceleração do processo de exame de patentes, em particular, por meio do acordo PPH. No âmbito da cooperação nacional, as iniciativas voltaram-se para o fortalecimento da ação regional do INPI e sua aproximação com os sistemas locais de inovação, e a reorientação do novo modelo de atuação da Academia do INPI.

E, por fim, o Plano de Ação para 2017 trouxe, ainda, as iniciativas relacionadas à solução do problema imobiliário, à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização das práticas de governança e gestão de riscos.

3.1.1 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

O Plano de Ação do INPI para 2017, estabelecido pela Portaria/INPI/PR nº 056, de 03 de maio de 2017, objetivou oferecer uma resposta realista e impactante aos desafios institucionais, guardando estreita relação com as orientações estratégicas do MDIC. Definiu como principal objetivo enfrentar o problema do *backlog* (estoque de pedidos de propriedade intelectual pendentes de decisão do INPI) e avançar no sentido de conceder e registrar direitos de propriedade industrial com qualidade, eficiência e segurança jurídica.

A estratégia foi priorizar a eficiência operacional, conjugando medidas extraordinárias e convencionais para a solução sustentável do *backlog*, incluindo a propostas de simplificação e otimização de processos de exame, o ingresso de novos servidores e o incentivo ao aumento da produtividade individual dos examinadores.

No campo da atuação internacional, objetivou-se orientar a cooperação internacional para a modernização e melhoria operacional e administrativa do INPI, com ênfase na colaboração técnica para aceleração do exame de pedidos de patentes, no acesso a recursos tecnológicos, na capacitação de examinadores e no intercâmbio de boas práticas de gestão.

Na cooperação nacional igualmente objetivou-se otimizar a alocação de recursos próprios às atividades de disseminação do conhecimento da propriedade intelectual, por meio de parcerias com instituições do sistema nacional de inovação, visando à reestruturação do sistema de propriedade industrial, à sensibilização e formação de recursos humanos em propriedade industrial e a difusão das informações tecnológicas para o setor produtivo.

No âmbito da infraestrutura, objetivou-se avançar na solução das questões imobiliárias do INPI e modernizar os sistemas de tecnologia da informação, com prioridade para a mitigação dos riscos tecnológicos à continuidade da prestação de serviços de propriedade industrial e de processos administrativos críticos.

Garantir a eficiência da execução de despesas ganhou relevância ainda maior considerando o cenário de restrições orçamentárias e financeiras.

Objetivou-se, ainda, modernizar as políticas e práticas de governança corporativa, com ênfase no aperfeiçoamento da transparência ativa, na garantia da integridade pública e na gestão de riscos.

Orientado pelo objetivo principal estabelecido para o exercício – de redução do *backlog* – e a criticidade da execução orçamentária e financeira, o Plano de Ação fixou as seguintes metas de desempenho operacional e administrativo:

Quadro A.3.1.1 – Metas de desempenho operacional para 2017

INDICADORES		META 2017
1 ^a Instância	Decisão de exame técnico de pedidos de patentes	13.528
	Decisões técnicas de pedidos de patentes, por examinador, por ano (produtividade)	55
	Decisão de exame técnico de pedido de registro de marca	163.227
	Tempo de espera para exame de pedidos novos de registro de marca	23 meses
	Decisão de exame técnico de pedidos de registro de desenho industrial	5.737
	Decisão de exame técnico de contratos e faturas de transferência de tecnologia	1.275
2 ^a Instância	Instrução técnica em recurso e processo administrativo de nulidade em processos de patente, marca e desenho industrial	61.461
	Recursos e processos administrativos de nulidade em processos de patente, marca e desenho industrial pendentes de instrução técnica (<i>backlog</i>)	57.726

Fonte: CGPE – Plano de Ação 2017

Quadro B.3.1.1 – Metas de desempenho administrativo para 2017

INDICADORES		META 2017
Execução do limite de movimentação e empenho de despesas (limite orçamentário)		100%
Execução do limite de pagamento de despesas (limite financeiro)		100%

Fonte: CGPE - Plano de Ação 2017

3.1.2 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

O último processo estruturado de planejamento estratégico do INPI foi realizado para o período 2007-2012. Desde então, outros planos institucionais, de alcance anual e bianual, nortearam a execução de ações e a alocação de recursos.

Em 2017, mesmo na ausência de um plano estratégico formalmente instituído, a Administração do INPI definiu e orientou-se por um Plano de Ação, que trouxe um conjunto de diretrizes institucionais, que orientou a definição de metas e iniciativas prioritárias e produziu resultados concretos e relevantes.

Em 2018, teve início o processo de planejamento estratégico plurianual no mês de março e deverá ser concluído no primeiro semestre envolvendo a consultas internas com os servidores e a realização de oficinas de planejamento com os dirigentes do INPI.

3.1.3 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos

As diretrizes, metas e ações institucionais estão diretamente vinculadas ao planejamento governamental, expresso no Plano Plurianual (PPA), e estão alinhadas à sua finalidade principal, expressa no art. 240 da lei 9.279/1996: “O INPI tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.”

Nesse sentido, em 2017, o INPI planejou sua atuação para enfrentar os principais desafios institucionais, aprimorar o exercício das suas competências finalísticas e contribuir para o sucesso do Programa “Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços”, do PPA 2016-2019, em particular o alcance do Objetivo “Promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional”, com a execução das seguintes Iniciativas:

- “Fortalecimento da governança e da execução da política de propriedade industrial, por meio do aperfeiçoamento da articulação institucional e da melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da operação do sistema de propriedade industrial”;
- “Disseminação do uso dos sistemas de proteção da propriedade industrial por empresas e instituições científicas e tecnológicas brasileiras, por meio da divulgação, da capacitação e da pesquisa em propriedade intelectual, e do fomento ao uso estratégico da informação tecnológica contida em documentos de patentes”; e
- “Fortalecimento da inserção do Brasil no sistema internacional de propriedade intelectual, por meio da cooperação técnica do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) com escritórios de propriedade intelectual em outros países e da adesão a acordos e tratados internacionais em matéria de propriedade intelectual”.

3.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados dos Planos

O INPI conta com uma estrutura de gestão estratégica composta por instâncias de governança, unidades organizacionais e equipes dedicadas a apoiar a execução e monitorar, avaliar e cobrar resultados.

A Diretoria Executiva (DIREX) exerce a função de supervisão e coordenação executiva de alto nível do Plano de Ação do INPI. A Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica (CGPE) é o “braço técnico” da DIREX, respondendo pela operação da estrutura de gestão estratégica do INPI.

A estrutura de gestão estratégica coordenada pela DIREX, e operacionalizada pela CGPE, conta com o suporte técnico e decisório das seguintes unidades organizacionais e instâncias de governança:

- **Diretoria do INPI:** as reuniões do colegiado de dirigentes constituem a instância máxima de governança do Plano de Ação do INPI. São realizadas reuniões mensais de diretoria com a finalidade exclusiva de gestão estratégica dos planos institucionais, cuja agenda inclui a apresentação de resultados, deliberação de providências para solução de problemas e correções de rumo, e autorização de revisão de metas e iniciativas. As reuniões de diretoria constituem o fórum de decisão colegiada dos dirigentes do INPI, contando com a participação do presidente e diretores. Os gestores das demais unidades vinculadas à Presidência participam das reuniões de diretoria, quando convocados.
- **Diretoria Executiva:** supervisiona e coordena o monitoramento e a avaliação da execução das metas e iniciativas planejadas.
- **Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica (CGPE):** coordena tecnicamente os processos de elaboração, monitoramento e avaliação dos planos institucionais, incluindo o Plano de Ação.
- **Divisão de Gerenciamento de Projetos (DIGEP/CGPE):** funciona como escritório de projetos do INPI. Suas atribuições incluem o suporte técnico ao gerenciamento das iniciativas e projetos estratégicos. Por determinação do Diretor Executivo, pode assumir o gerenciamento de projetos, em caráter excepcional;
- **Divisão de Planejamento e Avaliação institucional (DPLAD/CGPE):** fornece apoio técnico à elaboração do Plano de Ação do INPI e ao monitoramento e avaliação de resultados.

3.3 Desempenho Orçamentário

A Lei nº 13.414/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2017) estabeleceu a previsão da receita do INPI para 2017 em R\$ 422.388.701,00 e fixou a despesa em R\$ 364.632.056,00. Além disso, a LOA 2017 consignou uma Reserva de Contingência – Financeira para o INPI de R\$ 123.803.260,00. Desta forma, no que se refere à despesa, a LOA inicial do INPI somou R\$ 488.435.316,00 (R\$ 364.632.056,00 + R\$ 123.803.260,00).

O detalhamento do comportamento da Receita do INPI neste exercício pode ser consultado no item 3.3.4 (Informações sobre a realização das receitas).

O Quadro A.3.3 apresenta a dotação orçamentária (despesa) estabelecida na LOA inicial 2017 bem como os créditos adicionais do exercício por ação orçamentária e detalhada por fontes de recursos.

Quadro A.3.3 – LOA Inicial 2017 mais créditos adicionais

Ação Orçamentária	Fonte de Recursos	LOA Inicial	Créditos Adicionais	LOA Final
0181 - Aposentadoria e Pensões	100	0	3.875.448	3.875.448
	156	9.871.470	0	9.871.470
	169	10.251.237	0	10.251.237
	250	54.761.193	0	54.761.193
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	100	815.097	-7.558	807.539
6481 - Disseminação de Informações Tecnológicas	250	2.000.000	0	2.000.000
10U2 - Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual	250	100.000	-100.000	0
2000 - Administração da Unidade	250	80.395.906	7.983.003	88.378.909
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	100	754.977	-34.000	720.977
	250	2.264.931	0	2.264.931
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	100	147.051	69.438	216.489
	250	441.153	0	441.153
2011 - Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	100	274.809	110.554	385.363
	250	824.427	0	824.427
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	100	1.284.651	807.433	2.092.084
	250	3.853.953	0	3.853.953
20TP - Pessoal Ativo da União	100	39.779.537	17.897.060	57.676.597
	250	119.338.609	0	119.338.609
216H - Ajusta de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia e Agentes Públicos	250	160.251	-73.003	87.248
15LY - Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite	250	8.060.000	-7.810.000	250.000
00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	100	36.645	0	36.645
	250	109.935	0	109.935
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e fundações para o Custeio do Regime Previdência dos Servidores Públicos Federais	100	2.831.141	2.243.456	5.074.597
	250	26.275.083	0	26.275.083
Subtotal - Despesas		364.632.056	24.961.831	389.593.887
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	250	69.254.369	0	69.254.369
	280	54.548.891	0	54.548.891
Total - LOA 2017		488.435.316	24.961.831	513.397.147

Fonte: SIAFI Operacional

Os créditos adicionais do exercício destinaram-se às suplementações das ações de pessoal (ativos e inativos) e benefícios aos servidores, R\$ 24.969.389,00, necessários em razão dos ingressos de servidores ocorridos em 2017 e do número de aposentarias acima da previsão. Em relação às ações custeio e investimento, ocorreram durante o exercício remanejamentos orçamentários entre ações e grupos de despesas que não influenciaram no somatório do valor total estabelecido na LOA para esses grupos de despesa. A ação 0005 (Precatórios) teve cancelamento de dotação no valor de R\$ 7.558,00, o que resultou no montante de R\$ 24.961.831,00 (R\$ 24.969.389,00 – R\$ 7.558,00) referente aos créditos orçamentários 2017.

Para melhor entendimento do desempenho orçamentário do INPI, segue o Quadro B.3.3 com a LOA Final 2017 por Grupos de Despesas específicos e os valores executados no exercício.

Quadro B.3.3 – LOA Final 2017 e Execução

(R\$ 1,00)

Grupos de Despesa	LOA Final	Execução			Execução (%)
		Repasses¹	Valores Pagos	Inscrição em Restos a Pagar	
Precatórios	807.539	807.539	0	0	100,0%
Pessoal Inativo	78.759.348	0	78.420.182	8.916	99,6%
Pessoal Ativo, Encargos Sociais e Benefícios Assistenciais aos Servidores	219.310.843	0	215.748.614	39.156	98,4%
Custeio	82.699.856	38.563	67.997.018	14.576.485	99,9%
Investimento	8.016.301	0	577.344	6.577.545	89,3%
Subtotal - Despesas	389.593.887	846.102	362.743.158	21.202.102	98,8%
Reserva de Contingência	123.803.260	0	0	0	0,0%
Total LOA	513.397.147	846.102	362.743.158	21.202.102	74,9%
Execução Total		384.791.362			

¹ Considera-se como execução os Repasses, os Valores Pagos e a inscrição em RP ((Repasses + Valores Pagos + RP)/LOA Final)

Fonte: SIAFI Operacional

Apesar do índice favorável da execução da LOA 2017 (98,8%), o contingenciamento do exercício, que afeta as despesas discricionárias (custeio e investimento) e que foi liberado somente em 24 de novembro, impactou o comportamento da despesa durante o ano e o valor total das despesas inscritas em Restos a Pagar (RP). As despesas de custeio e investimento inscritas em RP somaram R\$ 21.117.902,00, representando 23,2% da dotação estabelecida para esses Grupos de Despesas na LOA Final (R\$ 90.716.157,00).

As aquisições de informática foram diretamente afetadas pelo contingenciamento. As contratações foram adiadas para o último bimestre em razão da incerteza da efetiva liberação do orçamento. O índice de execução do grupo de despesa investimento foi de 89,3%.

No item 3.3.2 (Fatores intervenientes no desempenho orçamentário) apresentamos um histórico do contingenciamento do INPI neste exercício.

3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da unidade

Os quadros a seguir dispõem sobre as dimensões física e financeira da execução das ações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual 2017 que são vinculadas ao Programa Temático 2079 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços.

Quadro A.3.3.1 – Ação 6481 relacionada ao Programa 2079 de responsabilidade do INPI - OFSS

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	6481 Tipo: Atividade											
Título	Disseminação de Informações Tecnológicas											
Iniciativa	-											
Objetivo	Promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional. Código: 1038											
Programa	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços Código: 2079 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	28203											
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
2.000.000,00	2.000.000,00	1.967.322,70	1.108.062,86	1.108.062,86	0	859.259,84						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta								
				Prevista	Reprogramada	Realizada						
Acesso fornecido			Unidade	240.000	240.000	884.565						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
813.417,23	532.575,64	280.841,59	Acesso fornecido		Unidade	22						

Fonte: SIAFI Operacional e SIOP.

Quadro B.3.3.1 – Ação 10U2 relacionada ao Programa 2079 de responsabilidade do INPI - OFSS

Identificação da Ação												
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial											
Código	10U2 Tipo: Atividade											
Título	Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual											
Iniciativa	-											
Objetivo	Promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional. Código: 1038											
Programa	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços Código: 2079 Tipo: Temático											
Unidade Orçamentária	28203											
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
100.000,00	0	0	0	0	0	0						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta								
				Prevista	Reprogramada	Realizada						
Acordo implementado			% de execução	25	25	0						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
0	0	0	0	0	0							

Fonte: SIAFI Operacional e SIOP.

Considerando os valores inscritos em Restos a Pagar, a execução orçamentária da ação 6481 em 2017 foi de 98,37% (R\$ 1.967.323,00). Este índice demonstra a capacidade de execução orçamentária do INPI. As despesas executadas na ação 6481 dizem respeito aos acessos a bases de dados de conteúdo patentário e não patentário não disponível gratuitamente que são utilizadas pelos examinadores de patentes.

Os contratos podem ser transacionais, ou seja, paga-se um dado valor para cada vez que é acessada a base, ou por franquia, que seria o pagamento pela criação de cada perfil de acesso (*login* e senha). Um exemplo é a base EPOQUE - com custo por acesso inicial de 800 euros e custo por comando de busca de 0,08 centavos de euros e por outras interações.

Considerando-se a entrada de novos examinadores, e que o número de acessos necessários para elevar a produção de exames de modo a reduzir o *backlog* era muito maior do que os 240.000 possíveis em decorrência dos sucessivos cortes de orçamento, adotou-se uma estratégia de otimização de uso das bases de dados. Foram limitadas as senhas de acesso ao EPOQUE, e

solicitou-se que aqueles que possuíam perfil de acesso realizassem buscas para os demais examinadores, situação que não é ideal e torna o exame mais lento, mas tem sido necessária.

As bases são contratadas em dólar ou euro. A expectativa de resultado para 2017 (meta prevista) considerou o risco de aumento da cotação, mas esta se manteve estável. O que também contribuiu para os resultados superiores aos contratados.

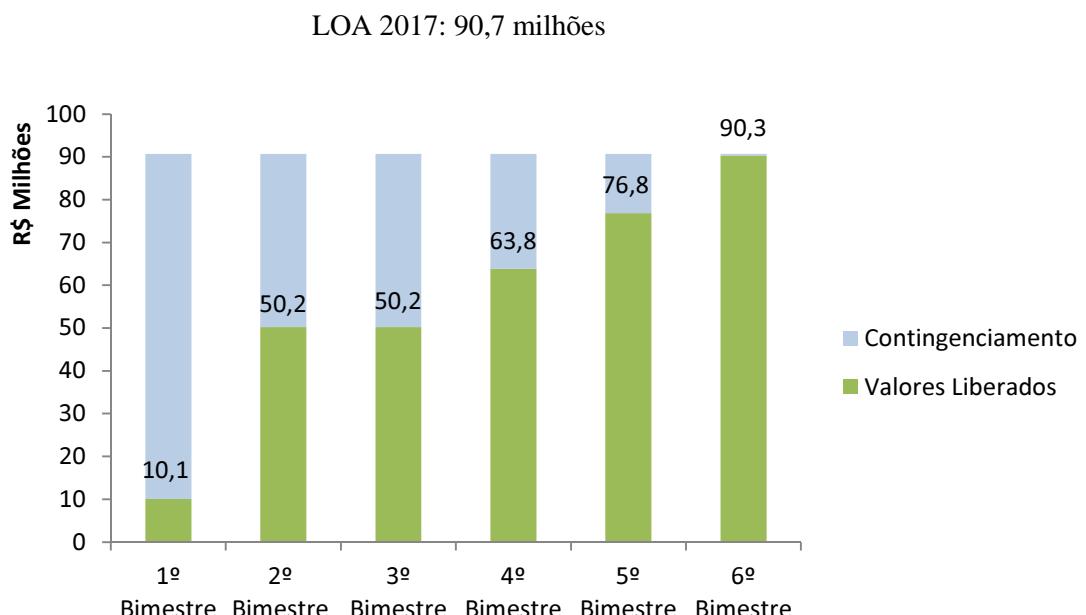
O INPI entende que a maneira mais clara de mensuração seria por meio da existência de múltiplas metas, conforme a natureza de cada contrato. Entretanto, sendo necessária para isso a criação de mais ações orçamentárias, haveria o efeito adverso da burocratização excessiva. Juntamente ao MDIC, está sendo buscada uma solução para tornar mais clara a meta.

Quanto à ação 10U2, foi realizado um cancelamento da dotação inicialmente estabelecida na LOA 2017, em razão da não assinatura do acordo de Cooperação que seria firmado entre o INPI e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI. As tratativas para assinatura do acordo, com intermediação da Agência Brasileira de Cooperação – ABC se estenderam por todo o exercício e não foram concluídas até dezembro, impossibilitando a assinatura do acordo e consequentemente o repasse para realização das atividades previstas. Sendo assim, a dotação inicialmente estabelecida na ação 10U2 foi remanejada para ação orçamentária 2000 (Administração da Unidade) para aquisições de equipamentos de informática.

3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Em 2017, houve contingenciamento orçamentário. A dotação de custeio e investimento do INPI para despesas com custeio e investimento somente foi liberada em novembro. A seguir, o Gráfico A.3.3.2 apresenta a liberação do contingenciamento no exercício.

Gráfico A.3.3.2 – LOA 2017 Custeio e Investimento e liberação do contingenciamento



Conforme se observa no Gráfico A.3.3.2 iniciamos o exercício com liberação de R\$ 10,1 milhões que representava 2/18 da dotação de custeio e investimento estabelecida na LOA 2017. Em 30 de março, em razão do Decreto nº 9.018/2017, o valor liberado para movimentação e empenho alcançou R\$ 50,2 milhões, representando um contingenciamento de 45%. Em 07 de agosto, a

liberação da dotação de custeio e investimento ao INPI chegou a R\$ 63,8 milhões. Houve nova liberação em outubro, quando o valor liberado alcançou R\$ 76,8 milhões. Somente em 24 de novembro, houve reestabelecimento da dotação de custeio e investimento, quando a liberação atingiu R\$ 90,3 milhões.

Dos R\$ 90,3 milhões liberados ao INPI, foram empenhados R\$ 89,7 milhões, que representa 99,3% do valor liberado e 98,9% da LOA (R\$ 90,7 milhões).

Em relação às despesas de custeio, o contingenciamento do exercício ocasionou sobrecarga de trabalho em toda área administrativa, tanto em relação à tramitação dos processos (os empenhos tiveram que ser reforçados várias vezes), quanto em relação às gestões para liberação do contingenciamento em tempo hábil para realização das despesas. As despesas de custeio representam 91,1% do total das despesas discricionárias (R\$ 90.716.157,00).

Quanto às despesas de investimentos, o contingenciamento adiou as contratações previstas para o ano, sendo possível o andamento dos processos de aquisições somente no último bimestre. Sendo assim, não foi possível executar toda a dotação disponibilizada para este grupo de despesa (R\$ 8.016.301,00). Ao término do exercício foram executados (empenhados e inscritos em RP) R\$ 7.154.889,00 (89,3%).

3.3.3 Execução descentralizada com transferência de recursos

Com a motivação de atender às necessidades de treinamento e desenvolvimento identificadas pelos servidores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos anos de 2016 e 2017, foram firmados junto ao Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária no Rio de Janeiro – CENTRESAF/RJ os Termos de Execução Descentralizada (TED). O INPI vislumbrou no TED instrumento vantajoso que possibilitou minimizar as contratações junto ao setor privado, utilizando-se da expertise de outra instituição pública mais especializada na execução do objeto desejado, no caso específico, a experiência e *know-how* de uma das maiores Escolas de Governo do País.

Ainda que vantajosa, a descentralização de créditos orçamentários apresenta alguns riscos. O principal – e inerente à transferência da competência pela execução do objeto da descentralização a outro Órgão – é a execução dos itens constantes do plano de trabalho acordado de maneira diferente do esperado (e/ou necessário) pela unidade descentralizadora, isto é, o INPI. Com o intuito de garantir uma execução similar ao desejado, foi designada Equipe de Fiscalização para o TED, composta por Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, que atuou no acompanhamento de todas as ações realizadas no escopo do TED. Ainda com o objetivo de alcançar o resultado esperado, o Centro de Educação Corporativa – CETEC, área da Coordenação-Geral de Recursos Humanos responsável pelo acompanhamento do TED, repassou à equipe da CENTRESAF/RJ as ementas dos cursos constantes no Plano de Trabalho e, além disso, a escolha de todos os instrutores foi fruto de uma troca entre as equipes dos dois Órgãos, sempre, no entanto, com a validação final da equipe do INPI.

Outro risco identificado na realização do TED é a possibilidade de atraso, ou a não apresentação, da prestação de contas, pela Unidade Descentralizada (neste caso, a CENTRESAF/RJ), referente ao orçamento descentralizado e à execução do Plano de Trabalho. Para minimizar tal risco, o acompanhamento ao longo de toda a execução é essencial, de forma a permitir a verificação dos gastos e das quantidades executadas, por meio de relatórios de execução detalhados. Para tanto, a Equipe de Fiscalização manteve contato constante com a CENTRESAF além de ferramentas internas, como o uso de *check-lists*, de forma a garantir a celeridade no processo de prestação de contas e análise das informações apresentadas.

Foi identificado, ainda, um terceiro risco, este atrelado diretamente ao objetivo pretendido e à natureza do objeto do Plano de Trabalho do TED, qual seja o não comparecimento ou o não aproveitamento dos servidores do INPI nas ações de capacitação realizadas. A fim de prevenir a ocorrência de grande número de ausências nas ações realizadas, o CETEC atuou diretamente na formação das turmas e comunicação com os servidores e, além disso, sempre busca, por meio de seus procedimentos internos, promover indicações mais precisas e confirmações de presença dos participantes. Em prol da transparência das informações relativas ao Instituto, o INPI possui um menu dedicado ao Acesso à Informação em seu Portal na Internet (<http://www.inpi.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/acesso-a-informacao>). Neste menu, atualmente podem ser acessadas as informações sobre os convênios firmados pelo Instituto (<http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/convenios-1>). Está em fase de elaboração a publicação das informações referentes aos Termos de Execução Descentralizada.

Quadro A.3.3.3 - Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente						
Nome:	Instituto Nacional da Propriedade Industrial					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	0	0	0	0	0	0
Contrato de repasse	0	0	0	0	0	0
Termo de Execução Descentralizada	1	1	0	38.562,57	49.865,06	0
Total	1	1	0	38.562,57	49.865,06	0

Fonte: CGRH/INPI

Quadro B.3.3.3 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

Unidade Concedente					
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados	Instrumentos			
		(Quantidade e Montante Repassado)			Termo de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	0	0	1
		Montante Repassado	0	0	38.562,57
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado	0	0	0
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado	0	0	0

Fonte: SIAFI

Quadro C.3.3.3 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Instituto Nacional da Propriedade Industrial				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão	Instrumentos			
	Convênios		Contratos de repasse	Termo de Execução Descentralizada
	Quantidade aprovada	0	0	1
	Quantidade reprovada	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0
Contas NÃO analisadas	Montante repassado (R\$)	0	0	38.562,57
	Quantidade	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	0	0	0

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

Em 2017 foi firmado o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2017 junto ao Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária no Rio de Janeiro – CENTRESAF/RJ. A ESAF foi escolhida ainda por ser uma instituição com ampla tradição de seriedade e credibilidade em processos de seleção e treinamento de servidores públicos. Para formalizar o acompanhamento da execução do escopo do Termo, foram designados Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo para o TED. A realização de grande maioria dos cursos nas dependências do INPI possibilitou que a Equipe de Fiscalização acompanhasse a execução das ações de capacitação previstas no Plano de Trabalho, sempre em colaboração com a equipe responsável pelos cursos na regional da ESAF. A Equipe de Fiscalização atuou de maneira próxima à equipe do Centro Regional da ESAF, trocando informações, dirimindo dúvidas e auxiliando na montagem e execução das turmas.

No Plano de Trabalho do TED foi acordada a execução de 25 cursos e, para tanto, foi feita a descentralização do montante de R\$ 100.088,35. No entanto, em virtude do exíguo tempo para execução das turmas após a assinatura do Termo em 22/09/2016 e sua publicação em 29/09/2016, bem como as mudanças da estrutura física do INPI no ano, com reforma e redução dos espaços de capacitação disponíveis no Instituto (salas de aula, laboratórios de informática e auditórios), foram realizados 17 cursos de caráter gerencial e técnico, cuja execução representou o valor total efetivo de R\$ 38.562,57. Desta maneira, foram executados 68% do Plano de Trabalho e, aproximadamente, 39% do valor total previsto. O custo médio por inscrição de servidor foi de R\$ 113,75, demonstrando a vantajosidade da descentralização.

O CENTRESAF/RJ (Unidade Descentralizada), em cumprimento ao estabelecido no TED, efetuou a entrega dos relatórios de execução físico-financeira dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o final da vigência do Termo, bem como a devolução do saldo descentralizado não executado. Cabe destacar que, a partir de Relatórios Financeiros emitidos para cada projeto de treinamento, os

quais constam nos autos do Processo INPI Nº 52400.128426/2017-74, o CENTRESAF/RJ realizou a prestação de contas ao INPI do valor executado. Do valor total utilizado para a consecução do objeto do Termo, foram liquidados pela Unidade Descentralizada, de acordo com o acompanhamento do INPI via SIAFI, o montante de R\$ 33.044,57, sendo os R\$ 5.518,00 restantes, utilizados, conforme Previsão Orçamentária do TED, para Aluguel de Salas (R\$ 2.400,00) e Material de Consumo (R\$ 3.118,00) – a título de reembolso de despesas próprias da ESAF – os quais foram transferidos pelo próprio CENTRESAF/RJ para a UG170009.

A realização do TED possibilitou a execução de cursos com instrutores experientes e qualificados, realizados em sua maioria internamente, de maneira a incentivar e facilitar a participação e presença dos servidores. No total, foram 339 vagas preenchidas (inscrições), que culminaram em 285 capacitações concluídas. Do total de turmas executadas, 14 foram referentes a *workshops* com foco no desenvolvimento de competências gerenciais (como Liderança, Gerenciamento de Equipes, Planejamento do Trabalho e etc.) voltadas aos servidores ocupantes de posições gerenciais nas áreas finalísticas do Instituto; sendo as outras três capacitações técnicas em “Redação Oficial”, “Instrução Normativa nº 5 – Novas Regras para Contratação de Serviços em Regime de Execução Indireta” e “Excel Avançado”, todos de grande demanda no Instituto. Assim, considera-se a parceria firmada com a Escola de Administração Fazendária de grande importância e valia para a promoção de capacitações dos servidores do INPI em diversos temas, graças à expertise da Escola na organização e execução de eventos de capacitação.

3.3.3.1 Informações sobre a Estrutura de Pessoal para Análise das Prestações de Contas

A unidade técnica designada como responsável para acompanhar e fiscalizar a execução de instrumento que envolva a transferência de recursos promove a análise e avaliação da prestação de contas parcial e/ou total e emite parecer técnico e financeiro sobre a correta aplicação dos recursos, encaminhando o processo com a prestação de contas à Divisão de Contabilidade Geral - DICON.

A DICON, unidade vinculada à Coordenação Geral de Orçamento e Finanças, que integra a Diretoria de Administração do INPI, recebe as prestações de contas dos instrumentos firmados junto com os pareceres da unidade técnica, de modo a verificar a existência de documentos que suportem as despesas dentro do período de aplicação e a observância dos aspectos formais de apresentação.

A prestação de contas é assim encaminhada ao ordenador de despesas para análise e aprovação e retornada para a unidade de contabilidade para registro no sistema SIAFI.

O INPI não utiliza em via de regra o repasse como um dos instrumentos de descentralização da execução de políticas públicas de sua responsabilidade.

3.3.4 Informações sobre a realização das receitas

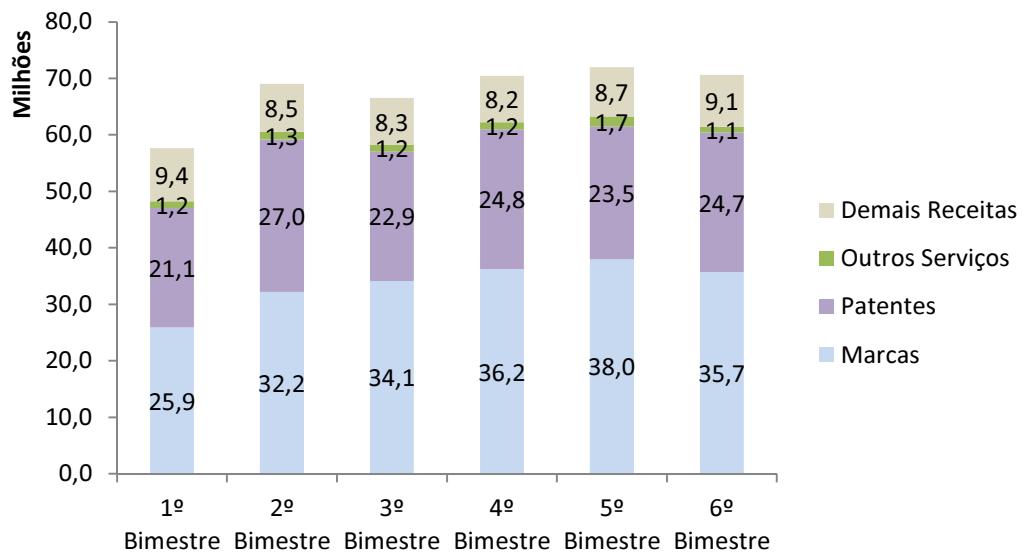
A receita própria prevista para o INPI na LOA inicial somava R\$ 422.388.701,00. A última reestimativa realizada pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) reduziu a previsão da receita para R\$ 418.572.958,00.

A receita arrecadada pelo INPI somou R\$ 406.275.054,96 (sendo que R\$ 24.015,00 refere-se à fonte 0100 TESOURO), equivalente a 97,06% da última reestimativa (R\$ 418.572.958,00) feita pela SOF. A arrecadação de 2017 representa um crescimento de 13,7% em relação ao ano anterior (R\$ 357.405.452,23). Em grande parte, esse crescimento é explicado pela expansão com as receitas provenientes dos serviços de marcas, que em 2017 teve um aumento de 33% quando comparado a 2016, totalizando R\$ 202.195.611,74. O aumento significativo na receita de marcas é resultante do serviço de prorrogação de marca, devido ao crescimento expressivo no total de marcas

concedidas em 2007 (1º Decênio de Marca). No mesmo período, as receitas provenientes dos serviços de patentes também aumentaram (1,5%), totalizando R\$ 143.966.264,55. Em conjunto, essas duas receitas representaram 85,2% da receita total do INPI em 2017. É relevante destacar que desde 2015, a receita de marcas supera a dos serviços de patentes; em 2017, essa diferença foi de R\$ 58.229.347,19 (5,70% acima da diferença observada em 2016).

O Gráfico A.3.3.4 apresenta o comportamento da receita do INPI por bimestre, destacando os serviços de marcas e patentes.

Gráfico A.3.3.4 – Comportamento Bimestral da Receita do INPI



Fonte: SIAFI e Sistema PAG.

O comportamento da arrecadação no ano foi compatível com os anos anteriores, sem nenhum pico de arrecadação verificado.

O Quadro A.3.3.4 demonstra a Receita do INPI prevista na LOA, conforme última reestimativa da SOF, e a arrecadação anual segundo a codificação de previsão e acompanhamento do governo Federal. O desempenho da arrecadação leva em consideração a receita reestimada ao invés dos valores estimados inicialmente pela LOA, em razão das reestimativas, que em 2017 foram realizadas conforme procedimentos estabelecidos pela Portaria da Secretaria de Orçamento Federal nº 2/2017, serem mais realistas e corrigirem possíveis oscilações tanto na demanda quanto na produção do INPI. Análises gerenciais da arrecadação pelos itens de serviços ofertados pelo INPI são realizadas por meio do Protocolo Automatizado Geral - PAG (sistema interno do INPI).

Quadro A.3.3.4 – Receita do INPI – LOA e Arrecadação

(R\$ 1,00)

Fonte	Conta Corrente	Especificação	Reestimativa LOA	Arrecadação 2017	Δ
		RECEITAS CORRENTES	417.393.394	405.081.560	97,05%
		Receita Patrimonial	50.463.394	50.941.860	100,95%
250	1310.01.11	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	26.915	29.328	108,97%
280	1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários	50.436.479	50.912.532	100,94%
		Receita de Serviços	366.838.907	354.003.600	96,50%
250	1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.178.201	1.187.636	100,80%
250	1610.01.12	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		3.287	0,00%
250	1610.03.11	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	365.660.706	352.785.000	96,48%
250	1610.03.12	Multas e Juros de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0	27.677	0,00%
		Outras Receitas Correntes	91.093	136.100	149,41%
250	1910.09.11	Multas e Juros Previstos em Contratos	14.836	14.835	100,00%
250	1922.06.11	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	69.418	92.752	133,61%
100 *	1922.06.11	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		24.015	0,00%
250	1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.127	0	0,00%
250	1990.99.13	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.712	4.498	121,18%
		RECEITAS DE CAPITAL	61.717	69.404	112,46%
		Amortizações de Empréstimos	61.717	69.404	112,46%
263	2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.500	14.500	100,00%
280	2300.07.11	Amortização de Financiamentos	47.217	54.904	116,28%
		RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTÁRIAS	1.117.847	1.124.090	100,56%
		Receita de Serviços	1.117.847	1.124.090	100,56%
250	7610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias	3.411	4.463	130,84%
250	7610.03.11	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias	1.114.436	1.119.627	100,47%
		TOTAL	418.572.958	406.275.055	97,06%

Fonte: SIAFI Operacional e SIOP

* Receita referente a restituição na "Fonte 100". Trata-se de despesa de exercício anterior financiada pela União por meio do uso da Fonte 100 - Recursos Ordinários, restituída na mesma fonte. Não constitui o montante de receita própria, apesar de estar vinculada ao INPI.

3.3.5 Informações sobre a execução das despesas

Quadro A.3.3.5 - Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	46.365.290,66	12	38.907.413,87	12	32.841.821,26	9	32.919.202,52	10
a) Convite	-	-	-	-	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-
d) Pregão	46.365.290,66	12	38.907.413,87	12	32.841.821,26	9	32.919.202,52	10
e) Concurso	-	-	-	-	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	26.223.588,65	7	24.237.975,89	7	19.522.415,65	6	20.617.548,21	6
h) Dispensa	23.568.302,97	6	21.455.540,00	6	17.900.205,56	5	18.793.494,60	6
i) Inexigibilidade	2.655.285,68	1	2.782.435,89	1	1.622.210,09	1	1.824.053,61	0
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	283.977.657,80	74	243.859.364,57	73	283.929.585,94	78	242.660.320,85	76

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
k) Pagamento em Folha	283.620.678,85	74	243.481.970,00	73	283.572.606,99	78	242.282.926,28	75
l) Diárias	356.978,95	0	377.394,57	0	356.978,95	0	377.394,57	1
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	356.566.537,11	93	307.004.754,33	92	336.293.822,85	93	296.197.071,58	92
6. Total das Despesas UPC	383.945.260,27	100	333.711.287,79	100	362.743.158,12	100	320.938.451,11	100

Fonte: Tesouro gerencial. Exercício 2017; Relatório de Gestão do Exercício de 2016.

Quadro B.3.3.5 - Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquida		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.080.004,19	143.828.000,00	172.080.004,19	143.109.926,46	-	718.073,54	172.080.004,19	143.109.926,46
Aposent. Rpps, res. Remuner. E ref. .militar	66.464.489,38	58.951.021,00	66.455.573,52	58.716.304,32	8.915,86	234.716,68	66.455.573,52	58.716.304,32
Demais elementos do grupo	45.076.185,28	40.702.949,00	45.037.029,28	40.456.695,50	39.156,00	246.253,50	45.037.029,28	40.456.695,50
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS								
Outros serviços de terceiros – PJ	58.481.351,43	56.686.216,45	47.109.539,17	47.998.297,42	11.371.812,26	8.687.919,03	47.109.539,17	47.998.297,42
PJ - OP.INT.ORC.								
Locação de mão-de-obra	16.978.883,27	16.600.748,11	14.906.424,34	14.708.909,97	2.072.458,93	1.891.838,14	14.870.296,35	14.708.909,97

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro B.3.3.5. – Despesas por grupo e elemento de despesa

Auxilio-alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	17.709.457,74	16.928.328,22	16.613.371,97	15.948.317,44	1.096.085,77	980.010,78	16.613.371,97	15.948.317,44
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquida		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Equipamentos e material permanente	7.154.888,98	3.025,01	577.343,64	-	6.577.545,34	3.025,01	577.343,64	-
Outros serviços de terceiros – PJ	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Tesouro gerencial. Exercício 2017; Relatório de Gestão do Exercício de 2016.

Análise Crítica da Realização da Despesa

Destaca-se, no tocante às despesas por modalidade de contratação, o acréscimo da despesa executada associada à modalidade Pregão.

Trabalhou-se, no exercício de 2016, com uma despesa total executada no valor de R\$ 38.907.413,87 (trinta e oito milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), enquanto no exercício de 2017, a despesa total executada perfaz o valor de R\$ 46.365.290,66 (quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). Configurou-se, portanto, um acréscimo de 19,17%, oriundo, primordialmente, de despesa realizada com a aquisição de estações de trabalho (*desktops*), monitores e notebooks, que são investimentos, despesa de capital. Contribuem para o aumento, dentre outras despesas, os valores dispendidos com o pagamento de serviços necessários à ocupação definitiva do imóvel alugado pelo INPI localizado à Rua Mayrink Veiga nº 09.

No que concerne às despesas executadas decorrentes de contratações diretas, observa-se que, do total de R\$ 26.223.588,65 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 23.568.302,97 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta oito mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos) associam-se a gastos oriundos de contratações com fundamento no Art. 24 da Lei nº 8666/1993, ou seja, Dispensa de Licitação.

A maior parte do valor de R\$ 23.568.302,97 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta oito mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme se depreende das informações disponíveis no subitem 5.2.5. do Relatório de Gestão, é oriunda de despesas decorrentes da locação de dois imóveis ainda ocupados pela sede do INPI, quais sejam o Edifício São Bento Corporate, localizado na Rua São Bento nº 01, e o Edifício Mayrink Veiga, localizado na Rua Mayrink Veiga nº 09.

Em consonância com as diretrizes governamentais de redução e melhoria do gasto público, promoveu-se a remodelagem da ocupação físico-espacial do Instituto.

Iniciou-se, no ano de 2016, o planejamento para desocupação dos andares ocupados no Edifício São Bento Corporate, de maneira que a sede do INPI ocupe, tão somente, o Edifício Mayrink Veiga. O processo de mudança, já em fase final, resultará, para o ano de 2018, em uma importante redução nos gastos com aluguel de imóveis. Tem-se, dessa forma, que no exercício de 2018, os gastos associados à Dispensa de Licitação serão consideravelmente inferiores aos de 2017.

3.4 Desempenho Operacional

Em 2017, o INPI aumentou de forma expressiva a sua capacidade de produção de decisões de pedidos de propriedade industrial. Para a melhoria do desempenho operacional, foram determinantes a nomeação dos novos servidores concursados, as medidas de otimização e automação de processos, e os ganhos de produtividade individual obtidos com o programa de trabalho remoto.

Inicialmente, estipularam-se oito metas finalísticas e duas administrativas. Durante a revisão do Plano de Ação, foi decidido desmembrar o indicador de tempo de decisão de marcas em “tempo de espera para exame de pedidos novos de registro de marca com oposição e sem oposição”, dada a defasagem ainda expressiva nos tempos de exame em cada uma das filas de processamento de pedidos. Decidiu-se que, ao longo de 2017, seriam monitorados os resultados de tempo de ambas as filas de exame, fixando para 2018 a meta de prazo de 18 meses, tendo como referência o desempenho exigido para viabilizar a adesão ao Protocolo de Madri.

Como resultado, foram superadas seis metas de desempenho finalístico do Plano de Ação para 2017, conforme mostrado no Quadro A.3.5. Nos demais indicadores de desempenho institucional, os resultados foram superiores a 90% das metas fixadas.

No que tange as metas de desempenho institucional para fins da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial – GDAPI, de que trata o art. 100 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia – GDACT, foram alcançados todos os resultados anuais esperados, conforme estabelecido na Instrução Normativa INPI/PR nº. 64, de 12 de janeiro de 2017.

O aumento da capacidade de produção técnica do INPI contribuiu para o enfrentamento do *backlog* em 2017 – principal objetivo estratégico do Instituto no ano. Destaca-se o incremento do número de decisões finais (que dão fim ao processamento dos pedidos, permitindo a concessão da patente ou o registro da marca, incluindo arquivamentos, concessões, indeferimentos e desistências), de 75% em patentes, 32% em marcas em relação ao exercício anterior. No caso das decisões relativas aos pedidos de registro de desenho industrial, observaram-se patamares próximos aos do ano passado, com acréscimo de 1% neste ano de 2017.

Obteve-se, com essa produtividade, uma queda de 15% no total do estoque de pedidos de registro de marca pendentes de primeiro exame, reduzindo de 421.941 para 358.776, e o *backlog* de patentes, por sua vez, foi reduzido de 243.820 para 225.115, uma queda de 7,6%. O *backlog* de pedidos de registro de Desenho Industrial também sofreu significativa redução em 2017, passando de 12.555 para 9.288 ao final do exercício, uma queda de 26%⁶.

No entanto, vale destacar que a atual capacidade de produção técnica do INPI, particularmente na área de patentes, ainda é insuficiente para atender à demanda anual e solucionar de forma sustentável, e em tempo razoável, o problema do *backlog*. Em especial, são necessárias medidas estruturantes para adequação quantitativa do quadro de pessoal e para otimização e automação de processos, conjugadas com iniciativas de cooperação técnica internacional em atividades de exame e programas de incentivo ao desempenho individual.

Abaixo, um panorama sintético dos principais destaques no desempenho das áreas finalísticas no exercício.

a) Patentes

Em 2017, a Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados (DIRPA) alcançou o número de 64 decisões técnicas por examinador de patentes em atividade plena, um aumento de 83% em relação a 2015 e 42% em relação a 2016⁷. Tal acréscimo foi possível devido a otimizações no fluxo e controle de processos, bem como em iniciativas de automação de procedimentos (agendamento automático de pareceres de exame, geração de documentos de publicação de pedidos, entre outros). Também contribuíram para este resultado a expansão e a consolidação de políticas de incentivo à produtividade, tal como o trabalho remoto. Hoje, mais de 100 examinadores já realizam atividades de exame de patente em suas casas.

Outro grande avanço no exame de pedidos de patentes na área de fármacos ocorreu com a publicação das Diretrizes de Exame de Pedidos na Área de Química e da Portaria Conjunta nº 1/2017, entre o INPI e a ANVISA, definindo os procedimentos adotados pelas instituições para a análise de pedidos de patentes referentes a produtos e processos farmacêuticos.

⁶ Fonte: Dados AECON

⁷ Fonte: CGPE monitoramento do Plano de Ação 2017

b) Marcas

No estoque de pedidos de registro de marcas, houve redução de 421.941 processos pendentes de exame em 2016 para 358.776 ao final de 2017, mesmo com a entrada de mais de 180 mil novos pedidos ao longo do ano. Foram eliminados os estoques de pedidos de marcas de certificação, coletivas e tridimensionais. A fila de pedidos de marcas com oposição avançou de agosto de 2011 para outubro de 2013.

Ao longo do ano, 17 tecnologistas integraram grupo de trabalho para instrução de recursos administrativos interpostos contra indeferimento de pedidos de registros de marca.

Marcas alcançou o maior número de decisões na série histórica desde 1998, chegando a 258.823 decisões sobre pedidos de registro de marcas.

c) Recursos e Processos Administrativos de Nulidade

A Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade (CGREC), responsável pelo fornecimento dos subsídios técnicos para as decisões da 2^a instância administrativa do INPI, iniciou o ano de 2017 tendo como meta a instrução de 61.461 recursos e processos administrativos de nulidade em marcas, patentes e desenhos industriais, tendo alcançado, ao final do ano, o número histórico de 82.979⁸ instruções. A estes resultados contribuíram os esforços da força-tarefa organizada pelo INPI para a redução dos números de processos pendentes de análise na 2^a instância.

d) Desenho Industrial

Em 2017, a meta de Desenhos Industriais foi superada em 32,7%, além de o setor ter reduzido o *backlog* de dois anos de exames de mérito oriundos da 2^a instância. O estoque no fim de 2016 era de 12.555 pedidos de desenhos industriais. Em dezembro de 2017, este estoque era de 9.288 pedidos, com exames de mérito requeridos há um ano já sendo analisados.

e) Indicações Geográficas

Apesar de ainda apresentar demanda tímida no cenário nacional, o número de pedidos de registro de indicações geográficas em 2017 foi o dobro do exercício anterior, com dez pedidos registrados. O INPI tem trabalhado em negociação de acordo comercial entre o MERCOSUL e a União Europeia.

f) Topografia de Circuitos Integrados

Em 2017, ocorreram 22 concessões de registro, sendo 15 concessões diretas (sem exigência) e sete após o cumprimento de exigências formais. Além disso, foram arquivados mais dois pedidos, um por não cumprimento de exigência no prazo estabelecido e outro por indicar data de início de exploração anterior a dois anos da data do depósito. Desse modo, o ano de 2017 foi finalizado sem pedidos pendentes em exigência, tampouco pedidos sem exame ou decisão relativos à topografia de circuitos integrados. Dos 33 pedidos depositados desde 2007, todos tiveram suas respectivas decisões aplicadas e publicadas.

⁸ Fonte: Dados AECON

g) Programas de Computador

Para otimizar o processo de Registro de Programas de Computador, foram publicadas duas instruções normativas e duas resoluções ao longo do ano de 2017, reduzindo os custos, tanto para o INPI quanto para o usuário. Desse modo, os procedimentos de registro foram simplificados e agilizados, mediante exame formal completamente automatizado, com a redução do prazo para emissão do Certificado de Registro, de mil e trezentos para até sete dias, permitindo também dar solução para uma grande quantidade de processos que se encontravam pendentes de decisão.

Nesse contexto, foi desenvolvido um sistema eletrônico para o registro de software no INPI, com o uso de ferramentas como a assinatura digital do documento de declaração de veracidade e da procuração eletrônica, e o resumo digital *hash*, promovendo uma mudança total de paradigma, com a criação de um modelo rápido, de baixo custo, eficiente e com maior segurança jurídica.

3.4.1 Resultados relacionados no Plano Plurianual – PPA

Em relação ao Plano Plurianual 2016-2019, no ano de 2017 o Instituto Nacional da Propriedade Industrial contribui em iniciativas não individualizadas que se referem ao Programa 2079 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, auxiliando no atingimento do Objetivo 1038 – Promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional.

As informações básicas das Iniciativas são as seguintes:

- 04MA - Fortalecimento da governança e da execução da política de propriedade industrial, por meio do aperfeiçoamento da articulação institucional e da melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da operação do sistema de propriedade industrial.
- 04MB - Disseminação do uso dos sistemas de proteção da propriedade industrial por empresas e instituições científicas e tecnológicas brasileiras, por meio da divulgação, da capacitação e da pesquisa em propriedade intelectual, e do fomento ao uso estratégico da informação tecnológica contida em documentos de patentes.
- 04MC - Fortalecimento da inserção do Brasil no sistema internacional de propriedade intelectual, por meio da cooperação técnica do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) com escritórios de propriedade intelectual em outros países e da adesão a acordos e tratados internacionais em matéria de propriedade intelectual.

No que tange à iniciativa 04MA, a melhoria operacional do INPI possibilitou o aumento da capacidade de produção técnica nas atividades de exame de pedidos de direitos de propriedade industrial, sem, contudo, viabilizar, ainda, as condições suficientes para oferecer padrões de desempenho comparáveis ao dos melhores escritórios de propriedade industrial de referência internacional. As metas institucionais de decisão em exame técnico de pedidos de concessão de patentes, de registro de marca e de desenho industrial foram superadas em 2017, mas o problema do *backlog* permanece sem solução estrutural, o que impede a necessária agilização dos serviços prestados aos usuários do sistema nacional de propriedade industrial.

No campo da disseminação da cultura da propriedade industrial, relacionado à iniciativa 04MB, os resultados foram positivos: 996 participantes em 38 cursos de propriedade intelectual no formato presencial e 2.673 concluintes em 04 edições de cursos a distância oferecidos pelo INPI, totalizando 3.669 pessoas capacitadas. Houve a participação de 9.148 pessoas em eventos de propriedade intelectual.

Nas ações de cooperação técnica internacional, o INPI fortaleceu sua cooperação com os principais escritórios do mundo sempre com foco no intercâmbio de experiências para a melhoria de sua gestão e o treinamento contínuo de seus examinadores de marcas e patentes para atualização tecnológica. Ademais, implementou-se o projeto piloto do acordo do tipo PPH, que visa o compartilhamento de informações e a aceleração do exame técnico de pedidos de patentes, com o Escritório Japonês de Patentes (JPO), com os escritórios de propriedade industrial dos países sul-americanos integrantes do Sistema de Cooperação sobre Aspectos de Informação Operacional e de Propriedade Industrial (PROSUL), e com o Escritório Europeu de Patentes (EPO), e encontra-se em negociação a próxima fase do projeto piloto com o Escritório Norte-Americano de Propriedade Industrial (USPTO).

3.5 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

A Portaria/INPI/PR nº 056, de 03 de maio de 2017, definiu os indicadores e as metas de desempenho institucional para o exercício. As metas para 2017 estavam majoritariamente associadas às atividades de exame de pedidos de direitos de propriedade industrial, tendo em vista o atingimento do objetivo estratégico principal para o exercício que consistia na redução do *backlog*. O Quadro A.3.5 traz os indicadores, metas e resultados alcançados em 2017. Deve-se apontar que em 23 de novembro de 2017, houve uma revisão dos indicadores do Plano de Ação, conforme supramencionado neste item, no que tange aos tempos de exame de marcas, com oposição e sem oposição.

Na análise dos dados destacam-se os indicadores relacionados às áreas mais afetadas pelo problema do *backlog*: marcas, patentes e desenho industrial. O resultado final do indicador de “Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes” ficou muito próximo (94%) do alcance da meta para o ano; “Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Marcas” superou em 48% a meta; “Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Desenho Industrial” superou a meta em 33%⁹.

Nos resultados de patentes e marcas há uma participação importante do projeto-piloto de trabalho remoto (*home office*), para o qual a produtividade por examinador tem que ser, no mínimo 30% superior à meta individual contratada para o ano. No ano de 2017, foram 112 servidores das áreas de exame do Instituto participantes deste programa de incentivo ao desempenho individual. Soma-se a isso, o ingresso de novos servidores para o quadro do INPI, nas áreas finalísticas, para as carreiras de Pesquisador em Propriedade Industrial (76), responsáveis pelos exames de patentes e Tecnologista em Propriedade Industrial (56), responsáveis pelos exames de marcas. Ressalte-se, porém, que no caso do exame de pedidos de concessão de patentes, os servidores estão ainda em treinamento, com uma curva de aprendizado estimada em 18 meses até que atinjam a produtividade plena.

O aumento da produção na área de marcas é ainda mais expressivo, considerando-se uma majoração da quantidade de entradas de pedidos de registro ocorrida em 2017, de 11,9% em relação a 2016 – que atingiu o maior número de pedidos de registro de marca na série histórica medida pelo INPI. Ademais, houve a necessidade de deslocamento temporário de 17 servidores experientes da área de exame de marcas para compor força-tarefa de exames da 2^a instância de pedidos de recursos contra indeferimento, reduzindo-se o efetivo de examinadores da 1^a instância. Este remanejamento interno de pessoal é resultado direto da carência de servidores nas áreas finalísticas do Instituto. Ainda assim, o indicador de “Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Marcas” obteve resultados superiores a 2016. Ademais, o sucesso da força-tarefa criada para a 2^a instância também ocorreu. Conforme é possível notar nos dados do indicador “Instrução em Recurso e Processo

⁹ Fonte: CGPE com dados AECON

Administrativo de Nulidade em processos de patente, marca e desenho industrial” – relacionado à produção da 2^a instância – houve um desempenho 35% acima da meta prevista para o exercício.

Este aumento da produção de marcas refletiu na diminuição do tempo de espera para exame a partir do depósito do pedido de registro, que passou de 28 meses, em 2016, para 24 meses. Para 2018, estima-se que o tempo será reduzido para 18 meses, atingindo-se o patamar de desempenho esperado para adesão ao Protocolo de Madri.

Os resultados de exames de pedidos de registro de desenho industrial também foram expressivos, obtendo uma redução do *backlog* de pedidos pendentes de análise dos 12.555 no final de 2016, para 9.288 ao fim de 2017.

Apesar dos resultados positivos, saliente-se que, na área de patentes, o INPI tem hoje uma capacidade de produção técnica ainda inferior à entrada anual de pedidos, mesmo apresentando um total de decisões (técnicas e administrativas) suficiente para reduzir o *backlog* em 2017. No exercício de 2017, a quantidade de novos depósitos de patentes foi de 28.667, contra 12.695 decisões de exames técnicos¹⁰.

Em marcas, desde 2015, a capacidade de produção tem sido maior que a entrada de pedidos, contribuindo para a redução contínua do *backlog* e do tempo de exame. A quantidade de novos pedidos de registro em 2017 foi de 186.103, para um total de 241.225 decisões de exames técnicos.

¹⁰ As decisões técnicas referem-se a deferimento, indeferimento e arquivamento por não manifestação de exigência técnica. Diferem-se do número total de decisões finais, que incluem, além das decisões técnicas, as administrativas, desistências, pedidos considerados inexistentes, dentre outros. As decisões finais de patentes em 2017 totalizaram 44.781, no caso de marcas foram 258.823.

Quadro A.3.5 Indicadores, metas e resultados de desempenho institucional em 2017

Indicadores	Índices de referência (Resultados 2016)	Meta 2017 (A)	Resultados 2017 (B)	Alcançado (B/A)%	Periodicidade	Fórmula de cálculo
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes	8.442	13.528	12.695	94%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	\sum (deferimento [cód.9.1] + indeferimento [cód.9.2] + arquivamento técnico [cód.11.2]) Fonte: AECON
Decisões técnicas de pedidos de patentes, por examinador, por ano (produtividade)	45	55	64	116%	Anual	Total de decisões em exame técnico de pedidos de patentes / número médio mensal de examinadores “efetivos”* / ano *Pesquisadores lotados na DIRPA e nas unidades regionais do INPI, em atividades de exame técnico de patentes. Fonte: DIRPA
Decisão de Exame Técnico de Pedido de Registro de Marca	196.732	163.227	241.225	148%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	\sum (deferimento + indeferimento) Fonte: AECON
Tempo de espera para exame de pedidos novos de registro de marca com oposição	28 meses	-	24 meses	-	Apuração mensal, resultado final de dezembro de 2017	Tempo estimado entre a data de depósito de um pedido novo (“último pedido da fila do backlog”) e a data projetada de primeiro exame (ou outra saída)
Tempo de espera para exame de pedidos novos de registro de marca sem oposição	64 meses	-	48 meses	-	Apuração mensal, resultado final de dezembro de 2017	Tempo estimado entre a data de depósito de um pedido novo (“último pedido da fila do backlog”) e a data projetada de primeiro exame (ou outra saída)

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	-	5.737	7.612	133%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	\sum (concessão [cód.39] + indeferimento [cód.36]) Fonte: AECON
Decisão de Exame Técnico de Contratos e Faturas de Transferência de Tecnologia	1.419	1.275	1.369	107%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	\sum (contrato e fatura averbados [cód. 350] + contrato e fatura indeferidos [cód. 130] + contrato e fatura arquivados [cód. 185]) Fonte: AECON
Instrução técnica em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos de patente, marca e desenho industrial	18.405	61.461	82.979	135%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	\sum (Instrução de Recurso contra o indeferimento + Instrução de Processo Administrativo de Nulidade) Fonte: AECON
Recursos e Processos Administrativos de Nulidade em processos de patente, marca e desenho industrial pendentes de instrução técnica (<i>backlog</i>)	102.187	57.726	49.213	115%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	Total de recursos e processos administrativos de nulidade em processos de patente, marca e desenho industrial pendentes de instrução técnica (obs.: Indicador com sentido inverso. O resultado positivo é a diminuição do indicador.) Fonte: AECON
Execução do limite de movimentação e empenho de despesas (limite orçamentário)	88%	100%	99,32%	99,32%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	(Despesa empenhada* / limite de movimentação e empenho) x 100 *Empenhos liquidados e inscrição em Restos a Pagar Fonte: CGOF
Execução do limite de pagamento de despesas (limite financeiro)	97%	100%	93,54%	93,54%	Apuração mensal, resultado acumulado anual	(Despesa paga / limite para pagamento*) x 100 *Anexo II – Fonte 0250 Fonte: CGOF

Fonte: CGPE/DIREX – Revisão do Plano de Ação 2017, Portaria/INPI/PR nº 203, DE 23 de novembro de 2017.

4 Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos

4.1 Descrição das estruturas de governança

A estrutura de governança consiste em um conjunto de práticas e órgãos seccionais que tem por finalidade otimizar o desempenho organizacional, observando a segregação de funções e controles internos, com o fim de apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos e a alocação eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais e gerando benefícios para a sociedade.

No INPI, tal estrutura é composta pelos seguintes órgãos seccionais: Ouvidoria, Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Corregedoria, que estão instituídos pelo Decreto nº 8.854, de 22/09/2016. Além dessas Unidades, tem-se também como instância de controle: o Comitê de Tecnologia da Informação e a Comissão de Ética do Servidor. Em 2017, o INPI instituiu, ainda, por meio da Portaria INPI/PR nº 163, de 18 de setembro, o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles, seguindo a orientação da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

A seguir serão descritas as atribuições, a forma de atuação de cada instância e a base normativa.

a) Ouvidoria

Atribuições e Forma de Atuação

A Ouvidoria do INPI teve surgimento na Estrutura Regimental do INPI aprovada pelo Decreto nº 5.147, de 21 de julho de 2004. Suas competências se expandiram desde então.

De início, teve função receptiva de demandas e avaliativa da satisfação dos usuários. Atualmente, desempenha atribuição estratégica e mediadora de conflitos. Nesse período de mais de uma década, porfiando por consolidar sua autonomia, a Ouvidoria tem se orientado por duas divisas: garantir a participação dos cidadãos aos centros de decisão da Administração do INPI e compor soluções juntamente às demais unidades do Instituto.

A partir do Regimento Interno implementado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços nº 11, de 27 de janeiro de 2017, foram alocadas sob a responsabilidade da Ouvidoria as atividades relacionadas à *accountability*, a promoção da transparência e a prestação de contas à sociedade.

O advento da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, também chamada de Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, e do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, voltado à simplificação do atendimento prestado aos usuários de serviços públicos, também estabeleceram novas competências à Ouvidoria, às quais se somam o atendimento de manifestações classificadas como denúncias, elogios, reclamações de última instância, solicitações de providências e sugestões; o gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da transparência ativa do Instituto; e a coordenação da abertura de dados do INPI e do Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital.

Competências Regimentais

I – receber, analisar e dar tratamento adequado a reclamações, denúncias, elogios e sugestões e, quando necessário, encaminhar os pleitos às áreas competentes para atendimento;

II – medir o nível de satisfação do usuário em relação ao atendimento prestado pela Ouvidoria por meio de sistema informatizado e realizar a análise dos resultados nos relatórios gerenciais;

III – gerar e divulgar relatórios com dados gerenciais e gráficos estatísticos dos serviços prestados pelo INPI, identificando pontos críticos e contribuindo para a melhoria contínua da instituição;

IV – organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e sugerir a implementação de ações às áreas, visando à melhoria dos serviços do INPI;

V – assegurar a implementação, atualização, cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e à publicação de dados abertos no âmbito do INPI, bem como monitorar as medidas adotadas para a observância das referidas normas;

VI – planejar, implementar e monitorar ações de resposta aos riscos identificados no âmbito da Ouvidoria, bem como aperfeiçoar os controles internos da gestão da unidade;

VII – mediar, uma vez esgotados os demais canais de resolução internos do INPI, eventuais conflitos nas relações de trabalho e na prestação de serviços do INPI; e

VIII – atuar como canal direto, ágil e imparcial para atendimento das demandas dos usuários do INPI.

Base Normativa

- Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011;
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
- Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014;
- Instrução Normativa Conjunta OGU-CGU nº 1, de 24 de junho de 2014;
- Resolução INPI/PR nº 138/2014, de 22 de setembro de 2014;
- Instrução Normativa OGU/CGU nº 1, de 5 de novembro de 2014;
- Portaria INPI/PR nº 342/2015, de 29 de outubro de 2015;
- Portaria CGU nº 50.252, de 15 de dezembro de 2015;
- Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015;
- Portaria MP nº 68, de 7 de março de 2016;
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- Resolução CGU nº 2, de 8 de agosto de 2016;
- Orientação OGU/CGU nº 1, de 16 de setembro de 2016;
- Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016;
- Portaria CGU nº 1.864, de 24 de outubro de 2016;
- Instrução Normativa nº 61, de 4 de novembro de 2016;
- Portaria OGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016;
- Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016;
- Instrução Normativa PR/INPI nº 64, de 12 de janeiro de 2017;
- Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017;
- Portaria PR/INPI nº 13, de 8 de fevereiro de 2017;
- Resolução INPI/PR nº 183, de 24 de março de 2017;
- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

b) Procuradoria FederalAtribuições e Forma de Atuação

A Procuradoria Federal Especializada junto ao INPI é um órgão integrante da Procuradoria-Geral Federal, responsável pela consultoria jurídica, representação judicial e extrajudicial do INPI, sendo o atual órgão de execução vinculada à Advocacia-Geral da União junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Competências Regimentais

I - representar judicial e extrajudicialmente o INPI, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;

II - orientar a execução da representação judicial do INPI, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - exercer as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito do INPI e aplicar, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria Geral Federal na apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades do INPI, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados dos Poderes públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus membros.

Base Normativa

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993

c) Auditoria InternaAtribuições e Forma de Atuação

A Auditoria Interna se constitui na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete às Auditorias Internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos dos órgãos e entidades não alcançarem seus objetivos.

Para tanto, a Auditoria Interna subordina-se diretamente ao Presidente do INPI, a fim de proporcionar um posicionamento hierárquico suficientemente elevado no âmbito do Instituto, para o desempenho de suas responsabilidades com abrangência e independência. Ademais, a Auditoria Interna está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Competências Regimentais

I – verificar a conformidade com as normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacional;

II - elaborar, submeter à aprovação do Presidente do INPI e executar adequadamente os Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna e os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna, na forma das normas em vigor;

III - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade dos controles internos e pelo adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

IV - orientar ou proceder, quando determinado pelo Presidente do INPI, ao exame prévio dos atos administrativos de sua competência, sem prejuízo daquele eventualmente realizado pela Procuradoria Federal Especializada, de modo a garantir a conformidade desses atos com a legislação específica e com as normas correlatas;

V - orientar os gestores de bens e os ordenadores de despesas, quando determinado pelo Presidente do INPI; e

VI - orientar a elaboração das Prestações de Contas Anuais e emitir pareceres sobre Tomadas de Contas Especiais realizadas no âmbito do INPI.

Base Normativa

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;
- Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000;
- Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016;
- Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015;
- Instrução Normativa CGU/SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017;
- Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna – Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil);
- Portaria Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013;
- Portaria GM/MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017;
- Portaria INPI nº 519, de 21 de novembro de 2013;
- Resolução INPI/PR nº 20/2013;
- Instrução Normativa/INPI/PR nº 60, de 7 de outubro de 2016; e
- Instrução Normativa/INPI/PR nº 63, de 17 de novembro de 2016.

d) **Corregedoria**

Atribuições e Forma de Atuação

A Corregedoria integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade seccional, responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no âmbito do INPI, por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais e de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

As atribuições da Corregedoria podem ser analiticamente divididas em funções de coordenação, supervisão e execução. A corregedoria-seccional é competente para coordenar as atividades correcionais sob sua responsabilidade com as atividades dos demais integrantes do Sistema de Correição: organizando e fornecendo informações sobre os processos em curso, participando de atividades conjugadas com os demais integrantes e sugerindo medidas de aprimoramento para o melhor funcionamento do sistema correcional.

Exerce, ainda, um papel de supervisão do funcionamento e execução dos processos e procedimentos correcionais e das ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas em curso no INPI. Isso quer dizer que compete à Corregedoria-Seccional supervisionar as atividades das Comissões instauradas e atuantes dentro do INPI (comissões de processo administrativo disciplinar, sindicância investigativa, comissões de sindicância patrimonial e comissões de investigação preliminar e de processo administrativo de responsabilização).

Competências Regimentais

I - planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito do INPI;

II - instaurar ou requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de sindicâncias, inclusive as patrimoniais, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas na autarquia, e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações;

III - encaminhar ao Presidente do INPI, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência;

IV - propor o encaminhamento ao Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas forem demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada;

V - avocar, de ofício ou mediante proposta, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros procedimentos correcionais em curso no INPI e determinar o reexame daqueles já concluídos ou, conforme o caso, propor ao Presidente do INPI a avocação ou o reexame do feito; e

VI - exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto no 5.480, de 30 de junho de 2005.

Base Normativa

- Lei nº 8.112/1990;
- Lei nº 12.846/2013;
- Lei nº 8.429/1992;
- Lei nº 9.784/1999;
- Decreto nº 5.483/2005;
- Decreto nº 5.480/2005;
- Decreto nº 8.420/2015;
- Portaria CGU nº 335/2006;
- Instrução Normativa INPI/PR nº 61/2016.

e) Comitê de Tecnologia da Informação

Atribuições e Forma de Atuação

O Comitê de Tecnologia da Informação do INPI, instituído em 18 de março de 2013 através da Resolução nº 06/2013, presidido pela autoridade máxima desta Autarquia, é composto por titulares das áreas finalísticas e meio, com vistas a assegurar que seus membros estejam envolvidos nas questões e decisões relevantes de TI atinentes a este Instituto.

O Comitê de Tecnologia da Informação deve analisar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI - elaborado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, consolidar os planejamentos anuais de contratações e serviços de TI a serem realizados pelas diversas áreas do INPI, apoiar e definir as prioridades dos projetos de TI de acordo com o Planejamento do Instituto, sempre acompanhando as ações da CGTI.

Competências

I – analisar e aprovar o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, elaborado pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, com o apoio das demais unidades do INPI, fundamentado no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do INPI e nas normativas implementadas pelos órgãos responsáveis pelos sistemas de administração dos recursos de informação do governo federal;

II – consolidar, à luz do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e alinhado às estratégias do órgão, os planejamentos anuais de contratações de serviços de tecnologia da informação a serem realizados pelas diversas áreas do Instituto e promover sua contemplação na proposta orçamentária anual;

III – apoiar a priorização de projetos de tecnologia da informação a serem atendidos no âmbito do INPI, por meio da indicação no Planejamento Estratégico do Instituto, para a definição das prioridades, e

IV – acompanhar a CGTI no desempenho de suas competências referentes ao processo de contratação de serviços de TI, por meio da definição de diretrizes para a aquisição de bens e contratação de serviços de TI.

Base Normativa

- Resolução INPI nº 6/2013;
- Instrução Normativa SLTI nº 04/2014;
- Resolução INPI nº 33/2013.

f) Comissão de Ética do Servidor

Atribuições e Forma de Atuação

As comissões de ética devem existir em todos os órgãos e entidades vinculadas à Administração Pública Federal, conforme prescrito pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e têm por finalidade zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas, além de recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da instituição, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas e comportamento ético.

Integrante do Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal e vinculada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, a Comissão possui plena autonomia em relação aos dirigentes da Instituição.

A Comissão de Ética do INPI é composta por três membros titulares e três suplentes, designados para mandatos de três anos não coincidentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente de pessoal do INPI, atendidos os critérios gerais de idoneidade e reputação ilibada. Em 2017, a Portaria INPI/PR nº 16, de 10 de fevereiro, instituiu nova composição da Comissão e respectivos mandatos.

Base Normativa

- Decreto nº 1.171, de 22 de Junho de 1994, o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Decreto n.º 6.029/2007;
- Código de Conduta da Alta Administração Federal.

g) Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles

Atribuições e Forma de Atuação

A Portaria INPI/PR nº 163, de 18 de setembro de 2017, instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles no âmbito do INPI. O Comitê possui a finalidade de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas a estes temas. É composto pela cúpula estratégica do Instituto e presidido pelo Presidente do INPI.

Competências

- I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- IV – garantir a aderência a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesses público;
- V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII – aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII – supervisionar o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na entidade;
- X – estabelecer os limites de exposição a riscos globais da entidade, bem como os limites de alcada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

Base normativa

- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016;
- Portaria/INPI/PR nº 163, de 18 de setembro de 2017.

4.2 Informações sobre dirigentes e colegiados

O Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, detalha as unidades administrativas integrantes da estrutura regimental do Instituto, suas competências e as atribuições de seus dirigentes. A Estrutura Regimental do INPI foi aprovada pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016. O Regimento Interno se encontra disponível para consulta no endereço: <http://www.inpi.gov.br/noticias/mdic-aprova-novo-regimento-interno-do-inpi>.

O organograma funcional do INPI, que apresenta a composição de dirigentes, por Diretorias, Coordenações e demais unidades foi apresentado na presente prestação de contas, no Item 2 – Visão Geral da Unidade, subitem 2.4 Organograma.

Quanto às informações de composição dos colegiados, temos a informar que não há no âmbito do Instituto estrutura de Colegiados.

No que tange ao processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil dos mesmos, cabe ressaltar que a nomeação ou designação, para ocupação dos cargos das diretorias que compõem a estrutura organizacional do INPI ficam a cargo da Presidência do Instituto e observam o que estabelece o Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005 que dispõe sobre o provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, por servidores de carreira, no âmbito da administração pública federal. Acrescenta-se o disposto no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, que define “a designação para as Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE do INPI recairá, exclusivamente, em servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

4.3 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

O Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8854.htm, aprovou a atual estrutura regimental do INPI, na forma do seu Anexo I. Com efeito, as competências da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) estão estabelecidas no art. 9º.

Conforme disposto no art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 8.854/2016, a AUDIT encontra-se diretamente subordinada ao Presidente da Autarquia, em conformidade com o preconizado no § 4º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, na redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.

Ademais, o § 3º do art. 3º do Anexo I ao Decreto nº 8.854/2016 estabelece que a nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe serão submetidas pelo Presidente do INPI à aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em harmonia com as disposições expressas no § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, na redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.

Além desses elementos caracterizadores da independência e da objetividade da atuação da AUDIT, o seu Código de Ética, norteador das atividades exercidas pelos servidores lotados na Auditoria Interna, aprovado por meio da Resolução INPI/PR nº 246/2010 e ratificado com a sua republicação por intermédio da Resolução INPI/PR nº 20/2013, disponível em: <http://www.inpi.gov.br/links-destaques/sobre/legislacao-1>, consagra tais elementos como princípios complementares de ética profissional, baseado no Código de Ética da Organização Internacional das

Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) e do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), conforme excerto a seguir:

Código de ética dos auditores internos do INPI

[...]

4.2.4 Objetividade e Independência

No desempenho de suas responsabilidades profissionais, o auditor deve manter objetividade e não ter conflito de interesse. Ao prestar serviços de auditoria e outros serviços de certificação, o auditor deve ser independente – de fato e na aparência.

[...]

Considerando que o *caput* do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, na redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002, estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, a AUDIT também atua em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em especial o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa MF/SFC nº 1, de 6 de abril de 2001¹¹, bem como a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Por seu turno, o atual Regimento Interno do INPI, aprovado por meio da Portaria GM / MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, preceituou as competências da Auditoria Interna, de suas Divisões e do Auditor-Chefe. Com efeito, para cumprimento das suas competências regimentais, a AUDIT possui a estrutura organizacional demonstrada na Figura A.4.3.

¹¹ A AUDIT passou a observar as disposições do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa CGU/SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017, a partir da data de sua publicação, 8 de dezembro de 2017.

Figura A.4.3 - Organograma da Auditoria Interna do INPI

Fontes: Decreto nº 8.854/2016 e Portaria GM/MDIC nº 11/2017.

Quanto aos instrumentos de comunicação dos trabalhos de auditoria, a AUDIT utiliza-se de relatórios, notas de auditoria e notas técnicas, contendo as recomendações pertinentes. Importa ressaltar que as recomendações e orientações emitidas pela Auditoria Interna têm a finalidade de eliminar ou ao menos mitigar os riscos decorrentes das falhas constatadas. Destarte, para cada recomendação registrada nos relatórios de auditoria são consignados os riscos pelo não atendimento.

A AUDIT adota a sistemática de monitoramento determinada no Capítulo IV da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, nos termos que seguem:

<i>Instrução</i>	<i>Normativa</i>	<i>CGU</i>	<i>nº</i>	<i>24/2015</i>
<i>[...]</i>				
	<i>CAPITULO IV</i>			
	<i>DO MONITORAMENTO</i>			
	<i>Art. 17. As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações por elas expedidas, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.</i>			
	<i>§ 1º As unidades de auditoria interna apresentarão ao Conselho de Administração ou à instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, ao dirigente máximo da organização, no mínimo, mensalmente, relatório sobre a situação das recomendações referidas no caput.</i>			
	<i>§ 2º No caso de recomendação, não implementada ou implementada parcialmente, o relatório de que trata o § 1º deverá conter as justificativas dos gestores responsáveis pelas áreas auditadas, com indicação de prazo para seu cumprimento.</i>			
	<i>§ 3º O relatório de que trata o § 1º ficará à disposição dos órgãos de controle.</i>			
<i>[...]</i>				

Utilizando-se de prerrogativa estabelecida no art. 4º da Instrução Normativa INPI/PR nº 02/2013, a AUDIT propôs a edição de ato normativo com o objetivo de atender ao determinado no art. 17 da Instrução Normativa CGU nº 24/2015. Com efeito, em 11 de outubro de 2016 foi publicada a Instrução Normativa/INPI/PR nº 60, de 7 de outubro de 2016, disponível em: <http://www.inpi.gov.br/links-destaques/sobre/legislacao-1>, que orienta a prática de reunião de busca conjunta de soluções nas atividades de auditoria interna e estabelece rotina de acompanhamento e de implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle interno e externo por parte das unidades do INPI.

Somente a partir de então as discussões das recomendações com os gestores das áreas auditadas passaram a ser formalizadas, elaborando-se, ao final, ata de reunião contendo as recomendações apresentadas no relatório preliminar e, se for o caso, aquelas obtidas por meio de consenso, com os respectivos prazos de implementação.

O compromisso formal do gestor no atendimento das recomendações, nos prazos estabelecidos na reunião de busca conjunta de soluções, viabilizou a instituição do Plano de Providências Permanente (PPP) como instrumento dinâmico de monitoramento que consolida as recomendações da AUDIT e dos órgãos de controle interno e externo, de cada unidade auditada, no qual o seu gestor responsável e/ou servidor por ele designado deve registrar as providências adotadas para regularizar ou sanear as falhas apontadas pelos referidos órgãos nos prazos estabelecidos.

4.4 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos

a) Introdução

Preliminarmente, é de se verificar que a Corregedoria Seccional do INPI - COGER foi criada, conforme o Decreto nº 7.356, de 12 de novembro de 2010, visando à obtenção de resultados mais efetivos e consistentes na apuração de responsabilidade administrativa, para a maior qualificação, em matéria correcional, dos servidores incumbidos dessa tarefa, com a implementação de uma estrutura adequada ao volume de feitos disciplinares instaurados e a instaurar, conforme as informações contidas no Relatório de Inspeção Correcional, cujo escopo é a análise da estrutura correcional, da regularidade, eficiência e eficácia das atividades correcionais desenvolvidas pelo INPI, encaminhado através do Ofício nº 32742/CGU-PR, de 01 de novembro de 2011.

b) Organização e Estrutura Física e Tecnológica

A COGER conta com infraestrutura adequada em suas instalações físicas e de gestão da segurança da informação, com a existência de diretório em rede que propicia não só *backup* de seus documentos, mas também a guarda, organização, controle e segurança desses arquivos e dos processos digitalizados.

A página da COGER na *intranet*, cujo objetivo é divulgar estatísticas, manuais, legislação e projetos em matéria correcional, além de sua organização interna e contato, foi alimentada e atualizada diretamente neste exercício por servidor do quadro permanente da Corregedoria.

Houve a continuidade do cadastramento de todos os repressivos disciplinares instaurados no Sistema CGU-PAD e sua digitalização na íntegra, com disponibilidade imediata para consulta na pasta de rede da COGER de acordo com o privilégio do usuário da rede, os parâmetros de sigilo e a Lei de Acesso à Informação (LAI), cumprindo as exigências da Portaria CGU nº 1.043/2007.

Adicionalmente, com o recebimento do Ofício-Circular nº 5627/CRG/CGU-PR em março/2015, a COGER ultimou as providências necessárias ao uso do novo módulo “Processos a Instaurar” do Sistema CGU-PAD, para gerenciamento dos procedimentos disciplinares que estejam em juízo de admissibilidade, de investigações preliminares, não instaurados ou aguardando instauração de procedimento disciplinar, de todas as denúncias/representações recebidas, conforme relação contida no RELATÓRIO DA ÁREA DE CORREIÇÃO, extraído do Sistema CGU-PAD.

c) Quadro de Pessoal

A COGER dispõe de 6 servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior, estáveis, em seu quadro permanente de pessoal, além de sua Corregedora (DAS 101.4).

d) Atividade Correcional

Ao final do exercício, não existiam procedimentos pendentes de instauração após juízo de admissibilidade positivo. Houve a instauração de 05 (cinco) procedimentos de natureza disciplinar, com o julgamento de 07 (sete) Relatórios Finais relativos a procedimentos instaurados, conforme informações do RELATÓRIO DA ÁREA DE CORREIÇÃO, extraído do Sistema CGU-PAD:

Quadro A.4.4 – Atividade Disciplinar em 2017

Quantidades relativas aos órgãos e entidades supervisionadas	INPI
PADs instaurados	4
Sindicâncias Punitivas instauradas	0
Procedimentos Investigativos Instaurados	1
PADs julgados	5
Procedimentos Investigativos julgados	2
Juízos de Admissibilidade Negativos	14
Quantidade de suspensões aplicadas a estatutários	0
Quantidade de advertências aplicadas a estatutários	2
Quantidade de penalidades expulsivas aplicadas	1

Fonte: Sistema CGU-PAD

Em relação aos principais eventos apurados e as providências adotadas neste exercício, notadamente no que concerne a irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos do INPI, destacamos a relação dos procedimentos disciplinares (procedimentos administrativos, sindicâncias investigativas, sindicâncias acusatórias e sindicâncias patrimoniais) julgados, conforme quadro abaixo:

Quadro B.4.4 - Procedimentos Julgados em 2017

Tipo	Nº Processo	Penalidade aplicada e enquadramento legal	Providências Adicionais
PAD	52400.082026/2012-09	Demissão Art. 116, incisos I, II, III, IV e IX, 117, IX, XI, XV e XVI c/c 117, inciso III c/c 132 incisos I, IV, IX, XII, XIII da Lei nº 8.112/90 e art. 10, incisos I e XII e art. 11, incisos I, III e IX da Lei 8.429/92	Remessa dos autos ao MPF e recomendações à administração quanto à necessidade de: a) Normatização de uso de conta/login de rede; b) Acompanhamento mais rigoroso dos prazos de envio de documentos/petição das divisões regionais do INPI à sede; c) Normatização e controle do atendimento ao público; e d) Melhores condições físico-operacionais e de infraestrutura nas divisões regionais.
PAD	52400.062459/2015-82	Arquivamento	Recomendações à administração quanto à necessidade de atualização do Manual de Fiscalização do INPI, com a inclusão de item que verse sobre contratos de locação, abrangendo as orientações da Procuradoria Federal Especializada junto ao INPI manifestada nos autos.
SIND INV	52400.007228/2016-97	Arquivamento	Recomendações à administração quanto à necessidade de promoção e garantia da guarda das imagens obtidas em circuito de CFTV, visto eventual necessidade de apuração de indícios de condutas ilícitas, bem como avaliação das condições de segurança predial e patrimonial do INPI, com especial atenção à prevenção de desaparecimento de bens móveis, considerando a elaboração de modelos de planos de segurança que fortaleçam potenciais fragilidades. Adicionalmente, foi proposta ação conjunta da DIMPS com a CGTI para a verificação das condições de armazenamento dos bens de TI.
PAD	52400.003798/2015-27	Arquivamento	Remessa de cópia integral dos autos ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e ao I. Ministério Público Federal, este último responsável pela condução do Inquérito Civil nº 1.30.012.000772/2006-11.
INV PREL	52400.201372/2016-18	Arquivamento	Remessa de cópia integral dos autos ao TCU.
PAD Rito Sumário	52400.199041/2016-19	Convolução para Rito Ordinário	
PAD	52400.062466/2015-84	Advertências Art. 116, inciso III da Lei nº 8.112/90 Reconhecimento da prescrição punitiva	Recomendações à administração do INPI quanto a necessidade de melhorias no controle de gastos relativos à “pedágios, estacionamentos e diárias” em contrato de locação de veículos, bem como a consolidação dos procedimentos a serem adotados nos casos de contratos e empenhos estimativos, que devem ser inseridos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do INPI.

Fonte: Sistema CGU-PAD

4.4.1 Atividades de Capacitação em Direito Administrativo Disciplinar no INPI

A COGER é a unidade responsável pela centralização das ações de capacitação em matéria disciplinar, não só com o objetivo de elevar a qualidade dos trabalhos realizados, mas também de disseminar conhecimentos em matéria correcional, visando à sensibilização e a capacitação dos servidores públicos e a criação de um canal de atendimento sempre à disposição dos servidores, destinado a esclarecer questionamentos sobre matéria correcional, sanando eventuais dúvidas.

Em conjunto com a CGRH, visando evitar prejuízo à execução das atividades diárias desempenhadas pelos servidores, foram elaborados módulos de capacitação em matéria correcional, fracionando o conteúdo programático e a carga horária provenientes do curso ministrado pela CGU para servidores integrantes de comissões de processo administrativo disciplinar.

Registre-se que esta capacitação é oferecida à integralidade do corpo funcional do INPI e suas chefias, incluindo novos servidores provenientes de concurso público, sem a exigência de qualquer pré-requisito de participação, consoante conteúdo programático, metodologia e objetivos específicos já explicitados a CGU em relatórios de atividade de exercícios anteriores.

Neste exercício, houve a participação da COGER no Programa de Ambientação e Formação de Novos Servidores do INPI - PROAMB, ministrando os módulos 1 e 2 do Curso de Noções de Direito Administrativo Disciplinar, bem como o módulo de processo administrativo, a um total de 118 (cento e dezoito) servidores, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.2 Normas e regulamentos internos de regência da atividade correcional

Em 09 de outubro de 2017, foram publicadas no Boletim de Pessoal VII, as Instruções Normativas INPI/PR nº 077 e 078 que dispõem, respectivamente, da política de uso do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ e da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito do INPI, na forma das orientações e modelos recebidos na reunião de Corregedores/Chefes das áreas de correição, realizada pela CGU no dia 01/08/2017, na cidade de Brasília, consoante competências estabelecidas no art. 10, incisos I, II e VI do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como no art. 51, incisos I, II e VI c/c art. 160, inciso XI do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e nos arts. 2º e 11, inciso XIX da Instrução Normativa nº 62/2016.

4.4.3 Participação em Eventos e/ou Ações Institucionais e Interinstitucionais

Cumpre assinalar que a COGER, em conjunto com a Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGCOM, realizou a divulgação interna sobre as novas regras do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - Sistema CGU-PJ, conforme a Portaria CGU nº 1.196, de 23 de maio de 2017, publicada no DOU nº 101, de 29 de maio de 2017. Adicionalmente, também foi dada publicidade a criação, no sistema e-Ouv, da classe “suborno transnacional”, de modo a permitir o encaminhamento de denúncias sobre este tema diretamente à CGU. Também, houve participação da COGER no Grupo de Trabalho visando à elaboração de proposta de normatização do Sistema de Prevenção e Mediação de Conflitos no INPI, conforme Portaria INPI/PR nº 18, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de pessoal extra IX de 10/02/2017.

Em se tratando de colaboração interinstitucional, a COGER forneceu servidores de seu quadro permanente de pessoal para:

- a) compor, como presidente e membros, 02 (duas) Comissões de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, conforme a Portaria n.º 027, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União n.º 08, de 11 de janeiro de 2017 e Portaria n.º 372, de 11 de agosto de 2017, publicada no BSE/MS n.º 33, de 14 de agosto de 2017;
- b) ministrar o “Curso de Noções de Direito Disciplinar – Módulos I e II” e de “Planejamento, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos”, a 40 (quarenta) servidores dos Ministérios da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Educação, Saúde e Integração Nacional, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017, na cidade de Brasília/DF;
- c) ministrar palestra no II Seminário para Educação em Ética e Disciplina, realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar em 06/12/2017, na cidade do Rio de Janeiro, sobre as formas de se noticiar as irregularidades à Administração Pública Federal e sobre a importância do juízo de admissibilidade necessário ao tratamento das denúncias e representações recebidas pelo poder público;
- d) compor, para o próximo biênio, a Comissão de Coordenação e Correição – CCC de que trata o art. 3º do Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, conforme a Portaria CGU nº 2.351, de 03 de novembro de 2017, publicada no DOU Seção 01 nº 215, de 09 de novembro de 2017; e
- e) atuar como secretários ad hoc das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar nº 00350.005299/2015-11 e 21000.058467/2016-94, conforme Portarias nº 2315 e 2319, de 28 de novembro de 2017, de lavra do Corregedor-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, publicadas no Boletim de Serviço nº 12, de 01 de dezembro de 2017.

4.5 Gestão de riscos e controles internos

Em setembro de 2017 foi instituído o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles do INPI, por meio da Portaria/INPI/PR N° 163, de 18 de setembro de 2017, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade.

Simultaneamente, foi instituída a Política de Gestão de Riscos do INPI, por meio da Portaria/INPI/PR N° 162, de 18 de setembro de 2017, contendo as intenções e diretrizes gerais relacionadas à gestão de riscos, na qual devem se apoiar as decisões tomadas pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles.

Encontra-se em fase final a elaboração de uma metodologia de gestão de riscos a ser utilizada por todo o Instituto, com a previsão de publicação, ainda no 1º Semestre de 2018, de um Manual de Gestão de Riscos do INPI; em paralelo, foi iniciado um estudo que resultará em uma proposta de metodologia de identificação dos processos mais críticos e consequente priorização de gerenciamento de seus riscos, com vistas a colaborar para o atingimento das metas e objetivos institucionais.

Ainda com relação ao funcionamento dos controles e mitigação dos riscos, espera-se que, com a conclusão e implantação definitiva do programa de integridade do INPI, cujo prazo previsto é dezembro de 2018, isso seja instituído de forma sistemática. No programa de integridade do INPI, com o apoio do Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP), instituído por meio da Portaria CGU 1.827, de 23 de agosto de 2017, serão levantados os casos pretéritos de quebra de integridade e identificados os processos e áreas mais vulneráveis – tendo por base a metodologia de gestão de riscos e de priorização de processos mencionados anteriormente - associando-os às potenciais ameaças aos objetivos e integridade institucional, para as quais será elaborado um plano de respostas e tratamento, que funcionará ininterruptamente com monitoramento, controles e melhorias contínuas.

Além disso, para assegurar a conformidade dos atos de gestão e garantir que os objetivos e metas previstos no Plano de Ação 2018 do INPI sejam alcançados, são realizadas mensalmente reuniões de Diretoria onde são apresentados e analisados os resultados de desempenho das metas e execução dos projetos e iniciativas previstos no Plano de Ação.

Nessas reuniões, são apresentados pela Coordenação-Geral de Planejamento de Gestão Estratégica – CGPE os indicadores de desempenho das metas institucionais e das iniciativas prioritárias para análise e revisão do corpo dirigente do INPI. O desempenho e ou execução abaixo do esperado são debatidos em conjunto com as unidades executoras e providências para solução de problemas e garantir conformidade com os objetivos são anotadas e monitoradas pela Divisão de Gerenciamento de Projetos da CGPE, que atua como escritório de projetos corporativo do INPI. Assim, “rodando” o ciclo PDCA, a Alta Administração, em conjunto com os dirigentes do INPI, garante o controle e a melhoria da execução do Plano de Ação.

Finalmente, painéis com o desempenho institucional são elaborados e publicados na Intranet do INPI, onde todos os gestores, servidores e colaboradores podem visualizar a execução das metas e iniciativas do Plano de Ação.

5 Áreas especiais da gestão

5.1 Gestão de pessoas

5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

O Plano de Carreiras e Cargos do INPI está disposto na Lei nº 11.355/2006, sendo composto pelos cargos de Pesquisador em Propriedade Industrial (PI), Tecnologista em Propriedade Industrial (PI) e Técnico em Propriedade Industrial (PI), todos referentes à área finalística do Instituto. A área-meio é formada pelos cargos de Analista e Técnico de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial (PI).

O cargo de Pesquisador em P.I. é de nível superior, tendo como um dos pré-requisitos para ingresso o título de Mestre. Este cargo possui atribuições voltadas, dentre outras, aos exames de pedidos de patentes. O cargo de Tecnologista em P.I., também de nível superior, tem como um dos pré-requisitos para ingresso diploma de nível superior, em nível de graduação, possuindo atribuições voltadas, dentre outras, para o exame de pedidos de registro de marcas. Já o cargo de Técnico em P.I. é de nível intermediário e possui atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado em matéria de propriedade industrial e intelectual.

Os cargos de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, de nível superior, e Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, de nível intermediário, atuam nas unidades administrativas do Órgão, relativas a atividades de análise e suporte, respectivamente, relacionadas às funções de planejamento, logística e administração em geral.

Por fim, o cargo de Especialista Sênior em Propriedade Industrial consiste em cargo isolado, estruturado em Classe única, com atribuições de natureza técnica especializada de alto nível de complexidade, voltadas às atividades de prospecção e disseminação de novas tecnologias produtivas, ensino e pesquisa continuados, coordenação de projetos de desenvolvimento técnico especializado, de planos de ação estratégica e de estudos socioeconômicos para a formulação de políticas e programas de propriedade intelectual. Para investidura no cargo, é exigido o título de Doutor, além de experiência em atividades relevantes comprovadas, na área de atuação estabelecida para o concurso, durante pelo menos 10 (dez) anos após a obtenção do título.

A força de trabalho do INPI em 31/12/2017 estava distribuída em diretorias de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas por estas, conforme demonstrado no Quadro A.5.1.1, a seguir.

Quadro A.5.1.1 – Força de Trabalho

CARGO	DIRAD	DIREX	DIRMA	DIRPA	PRES	Total	CEDIDOS	TOTAL GERAL
ANALISTA PLAN GEST INF EST PRO	68	31	0	1	41	141	2	143
ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOL	0	0	0	0	1	1	0	1
ESPEC SENIOR EM PROPRIED INDUS	0	0	0	0	5	5	1	6
PESQ EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0	4	2	378	69	453	6	459
TEC EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL	11	9	52	65	39	176	1	177
TEC PLAN GEST INF EST PROP IND	53	10	3	1	22	89	5	94
TECNICO	0	0	3	3	1	7	0	7
TECNOLOGISTA	0	0	6	0	0	6	0	6
TECNOLOGISTA EM PROPRIED INDUS	0	3	163	1	27	194	1	195
Total Geral	132	57	229	449	205	1072	16	1088

Fonte: SIAPE

Nota: A CCTEC, a CGDI e a CGREC são coordenações gerais e o número de servidores relativo à força de trabalho, no quadro acima, estão considerados na Presidência.

Em função da inexistência de qualquer estudo sobre a força de trabalho do órgão, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos iniciou em 2017 um estudo sobre o quadro de lotação do INPI. Este estudo tem por finalidade definir a lotação ideal de cada unidade do órgão, o que possibilitará um direcionamento para que se faça a distribuição da força de trabalho nas unidades baseada em critérios objetivos. Além disto, o quadro de lotação balizará os pedidos de remoção de servidores, com base nas vagas disponíveis. Através deste estudo foram identificados servidores cujos cargos são destinados à atuação na área fim que estavam atuando na área meio e vice-versa.

A definição do quadro de lotação possibilitou conhecer a relação existente entre o número de servidores lotados nas áreas finalísticas e o número de servidores lotados na área meio. Da análise dos números, verificou-se que 76% do total de servidores estão lotados nas áreas finalísticas e 24% lotados na área meio. Uma vez que este é o primeiro estudo realizado, ainda não nos é possível avaliar os efeitos de eventuais alterações nestes números.

Em dezembro de 2017 havia 4 servidores afastados para tratar de interesses particulares. Considerando que este total contemplava 01 Pesquisador, 02 Analistas e 01 Técnico em PGIE, este quantitativo não causou qualquer impacto significativo nas atividades finalísticas desenvolvidas pelo INPI.

No tocante ao *turnover* de servidores (Total de servidores que se desligaram voluntariamente ou em licença sem vencimento / Total de servidores ativos), foi apurado em 2017 o percentual de 1,28%. Considerando que o percentual estipulado como meta pela CGRH é 3,5%, a rotatividade naquele ano foi considerada dentro dos padrões de aceitação. Já no que diz respeito ao número de dias de afastamento por licenças médicas, foi apurado uma média de 7,22 dias de afastamento para uma meta estabelecida de 8 dias. Considerando o histórico apurado nos anos de 2014, 2015 e 2016 (10,15 dias, 9,44 dias e 8,33 dias respectivamente), verifica-se um decréscimo acentuado no número médio de dias em licença. Inferimos que tal queda seja decorrente das políticas de qualidade de vida implementadas pela CGRH no período.

Com relação ao número de cargos comissionados, em 2017 ele foi reduzido para se ajustar ao Decreto 8.854 de 22 de setembro de 2016.

Embora ainda seja necessário ampliar o quadro de pessoal do INPI, houve melhoria no quantitativo de servidores existentes em 2017, em especial nas áreas de patentes e marcas, com o ingresso de 76 Pesquisadores em PI e 56 Tecnologistas em PI relativo ao concurso INPI nº 01/2014,

cuja nomeação se deu pelas Portarias MDIC nº 80, de 24/01/2017 e INPI/PR nº 42 de 10/04/2017. Com divisões específicas por áreas de conhecimento no edital, foi possível obter servidores com perfil mais próximo do necessário.

Considerando os resultados positivos na primeira fase do Trabalho Remoto em 2016, o INPI deu início à segunda fase do projeto em 2017, tendo selecionado 110 servidores, entre examinadores de patentes, de marcas, de recursos de 2ª instância e Técnicos em PI, para trabalharem em casa, tendo obtido significante sucesso, com a melhoria de produtividade média de 54%.

Um fator crítico para o INPI é a elevada taxa de saída de servidores por motivo de exoneração decorrente da aprovação em outros concursos públicos. Conforme dados extraídos do sistema SIAPE, temos a seguinte série histórica de *turnover*:

Quadro B.5.1.1 – Evasão de servidores

TIPO DEEVASÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
EXONERAÇÕES / VACÂNCIAS / LICENÇAS SEM VENCIMENTO	33	28	24	22	31	17	29	35	30	19	14	282
APOSENTADORIAS	12	7	9	15	27	33	44	49	44	18	22	280
TOTAL DESAÍDAS NO ANO	45	35	33	37	58	50	73	84	74	37	36	562
TOTAL DE INGRESSOS NO ANO	102	0	87	0	0	0	198	37	20	68	132	644
TURNOVER (SEGUNDO METODOLOGIA TCU)	4,00%	3,01%	2,68%	2,32%	3,32%	1,87%	3,34%	3,46%	3,05%	2,02%	1,44%	3%
Nº DE SERVIDORES ATIVOS POR ANO (BASE: 31/12)	931	896	950	933	909	867	1011	982	939	975	1072	

Fonte: SIAPE

* Cálculo segundo metodologia utilizada pelo TCU com valores extraídos do SIAPE: [(Total de Servidores que se desligaram voluntariamente ou em Licença sem vencimentos no ano) / Nº Total de Servidores Ativos em dezembro do ano anterior] x 100.

É realizado no INPI o tratamento de acumulação irregular de cargos, bem como de outras irregularidades apontadas no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal realizadas periodicamente pela CGU, assim como nas diligências provenientes do TCU. Ademais, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) monitora o tratamento das inconsistências apontadas, assim como a Unidade de Corregedoria (COGER) adota eventuais providências de apuração de responsabilidades funcionais.

Quadro C.5.1.1 – Força de Trabalho do INPI

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	1.878	1.093	140	41
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1.878	1.093	140	41
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.857	1.072	132	36
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	12	12	3	3
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	2	2 ¹²	1	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	7	7	4	2
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	5	4	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	1.883	1.097	141	42

Fonte: SIAPE

¹² Está sendo considerado o exercício provisório e o exercício §7º art. 93 Lei n. 8.112/90

Quadro D.5.1.1 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	253	840
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	253	840
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	253	819
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	12
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	2
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	7
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	4
4. Total de Servidores (1+2+3)	253	844

Fonte: SIAPE.

Houve alteração na classificação dos servidores quanto à área meio e área fim de 2016 a 2017, tendo em vista a mudança do regimento interno do Instituto em 2017, que criou novas áreas e redefiniu competências e a nova definição de área meio e área fim acordada entre a Diretoria Executiva e a Presidência do Instituto, a saber:

- Unidades consideradas como áreas fim: DIRPA, DIRMA e Coordenações da Presidência (CGDI, CGTEC e CGREC).
- Unidades consideradas como áreas meio: DIRAD, DIREX e as demais unidades da Presidência.

Quadro E.5.1.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	25	23	9	7
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	25	23	9	7
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	11	10	5	4
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	4	3	1	2
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	6	6	1	0
1.2.4. Sem Vínculo	4	4	2	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	180	173	49	42
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	178	171	47	40
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1	1	2	2
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	205	196	58	49

Fonte: SIAPE, Relatório AV da Folha de Dezembro de 2016, Planilha de Estrutura organizada pela DIREF e Anexo II do Decreto nº 8.854/2016

Nota: Houve a alteração da estrutura institucional por meio do Decreto nº 8.686/2016 e posteriormente pelo Decreto nº 8.854/2016, com extinção e remanejamento de cargos e funções comissionadas. Assim, alguns cargos e funções gratificadas foram objeto de apostila e outros de novas designações/dispensas.

a) **Qualificação da força de trabalho**

Tendo como data base das informações dezembro de 2017, o corpo funcional é constituído por 1.072 servidores ativos, sendo 273 de nível intermediário (25%) e 799 de nível superior (75%).

Destes, 25% possuem algum tipo de Aperfeiçoamento, Especialização ou Pós-Graduação lato sensu, 39% possuem o título de Mestre e 30% são Doutores.

b) Gestão do Desempenho

A avaliação de desempenho é uma ferramenta de gestão de pessoas que corresponde a uma análise sistemática e contínua do desempenho do profissional em função das atividades que realiza, das metas estabelecidas, das competências exigidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

No INPI a avaliação de desempenho é dividida em avaliação institucional e individual. A avaliação institucional é realizada por meio da inclusão e acompanhamento de metas fixadas em ato do Presidente do INPI, e o seu resultado gera impactos na gratificação de desempenho dos servidores.

A avaliação individual é realizada ao longo de todo o ciclo avaliativo por meio da inclusão e acompanhamento de metas e competências individuais e gerenciais no SISGD. O resultado final da avaliação de desempenho gera impactos na progressão e promoção, e na gratificação dos servidores.

No ciclo avaliativo de 2017, iniciamos a avaliação dos gestores para os servidores designados à FCINPI, níveis 3, 2 e 1, e FG, tendo sido avaliados 154 chefes. E no mesmo período foram avaliados 873 servidores.

Outra mudança ocorrida na avaliação de desempenho foi a inclusão da contratação de metas de aprendizagem. Ao final do ciclo de avaliação, a partir da aferição dos resultados alcançados na avaliação do conjunto de competências contratado para cada servidor, o avaliador deverá preencher, em conjunto com o avaliado, formulário de contratação de metas de aprendizagem para o ciclo de avaliação subsequente, que será encaminhado ao Centro de Educação Corporativa – CETEC/CGRH, de modo a contribuir para a elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC do ano seguinte.

c) Programa de Orientação e Integração de novos servidores (PROINS)

O Programa de Orientação e Integração dos Novos Servidores do INPI (PROINS) tem por finalidade permitir a melhor lotação, integração e desenvolvimento dos servidores durante o estágio probatório, de modo a contribuir para a melhoria do desempenho e do ambiente organizacional. O público-alvo da iniciativa são os novos servidores ingressantes por meio de concurso público.

No mês de julho de 2017 a área de Recursos Humanos realizou duas reuniões que contaram com a participação de 57 servidores que ingressaram no Instituto em 2016, e com os respectivos chefes e coordenadores.

A reunião realizada com os servidores teve como objetivo apresentar os procedimentos e a sistemática da avaliação de desempenho de estágio probatório para fins de estabilidade e orientá-los para receber o *feedback* de suas chefias. Além disso, os servidores responderam a uma pesquisa sobre sua percepção a respeito do Instituto neste primeiro ano de trabalho.

No encontro realizado com os gestores, os chefes e coordenadores foram orientados sobre o programa, seus objetivos e sobre as reuniões realizadas com os servidores. Além disso, foram orientados sobre o processo de avaliação de estágio probatório e sensibilizados sobre a importância da devolutiva aos servidores. As duas reuniões contaram com a participação e o suporte da psicóloga.

Ademais, no segundo semestre de 2017, a área de Recursos Humanos, por meio da psicóloga, realizou o mapeamento dos perfis de competência desses servidores e os entrevistou individualmente para fins de acompanhamento de cada um ao longo da carreira no Instituto.

d) Trabalho Remoto

O trabalho remoto é uma das ações que tem por objetivo aliar qualidade de vida e aumento da produtividade no Instituto.

Iniciada no ano de 2016, a experiência-piloto de trabalho remoto teve sua manutenção autorizada por meio da Portaria nº 1.367-SEI, de 04 de agosto de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017 no Diário Oficial da União, o que permitiu dar prosseguimento à segunda fase do projeto, que, no âmbito da área de Recursos Humanos, culminou com a realização de dois processos seletivos no decorrer do ano; o primeiro com 82 vagas e o segundo com 120 vagas. Até o dia 31/12/2017, encontrava-se em trabalho remoto um total de 221 servidores, incluindo-se no cálculo aqueles que participaram da primeira fase e excluindo-se os desistentes.

No decorrer do ano, a área de Recursos Humanos também realizou o acompanhamento trimestral de 110 servidores participantes das duas fases da experiência-piloto, por meio de avaliação biopsicossocial, que contou com o suporte de psicóloga e de assistente social, em formato de questionário contendo perguntas relacionadas à adaptação à nova rotina de trabalho, à comunicação com a chefia e com colegas de trabalho, às dificuldades encontradas e aos fatores positivos do trabalho remoto. Os gestores imediatos desses servidores também foram avaliados, com a finalidade de apurar a percepção deles em relação ao novo modelo de trabalho de seus subordinados. Os resultados desse acompanhamento foram encaminhados à área de Planejamento Estratégico do Instituto, gestora do projeto, de modo a contribuir com o aprimoramento da ação e com a confecção do respectivo Resumo Executivo para fins de publicação no Diário Oficial da União.

Ademais, também com a finalidade de contribuir para a melhoria do projeto, foram realizadas pela área de Recursos Humanos duas oficinas na Sede, que contou com a presença de 27 servidores participantes da primeira fase da experiência-piloto, com o objetivo de integração e de apurar a percepção destes sobre a nova modalidade de trabalho, bem como entrevistas de desligamento com os dois servidores desistentes.

e) Política de Capacitação e Treinamento de Pessoal

A política de capacitação e treinamento do INPI tem por objetivo a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados ao cidadão por meio do fiel cumprimento da missão e objetivos institucionais. Neste contexto, a partir das competências definidas como essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades realizadas pelo Órgão e das diretrizes estratégicas que norteiam a atuação do Instituto, foi elaborado, em conjunto com as unidades do INPI, o Plano Anual de Capacitação – PAC 2017.

A partir do PAC 2017, o Centro de Educação Corporativa trabalhou, então, na viabilização de diversos eventos de aprendizagem para o desenvolvimento de competências dos servidores. Além das capacitações iniciadas por meio do CETEC, os servidores também realizaram ações de autodesenvolvimento, ou seja, empreendidas por eles próprios e informadas à área de educação corporativa.

No total, os servidores do INPI participaram de 164 eventos de aperfeiçoamento no ano, entre cursos, congressos e seminários, palestras, oficinas e workshops, aprendizagem em serviço e visita técnica. A metodologia de apuração das ações utilizada considera, nos casos de ações presenciais, toda turma realizada como ação individual, mesmo que se refira ao mesmo treinamento,

visto que cada uma exige esforços individuais para sua realização; já as ações de educação à distância (EAD) são consideradas como únicas, mesmo que realizadas em diferentes datas ao longo do ano, visto que a flexibilidade é uma de suas prerrogativas.

Foram concluídos eventos de capacitação nas modalidades à distância e presenciais, sendo estas realizadas nas instalações do INPI – *in company* – ou em instituições externas. A divisão das ações entre as modalidades pode ser conferida no quadro a seguir:

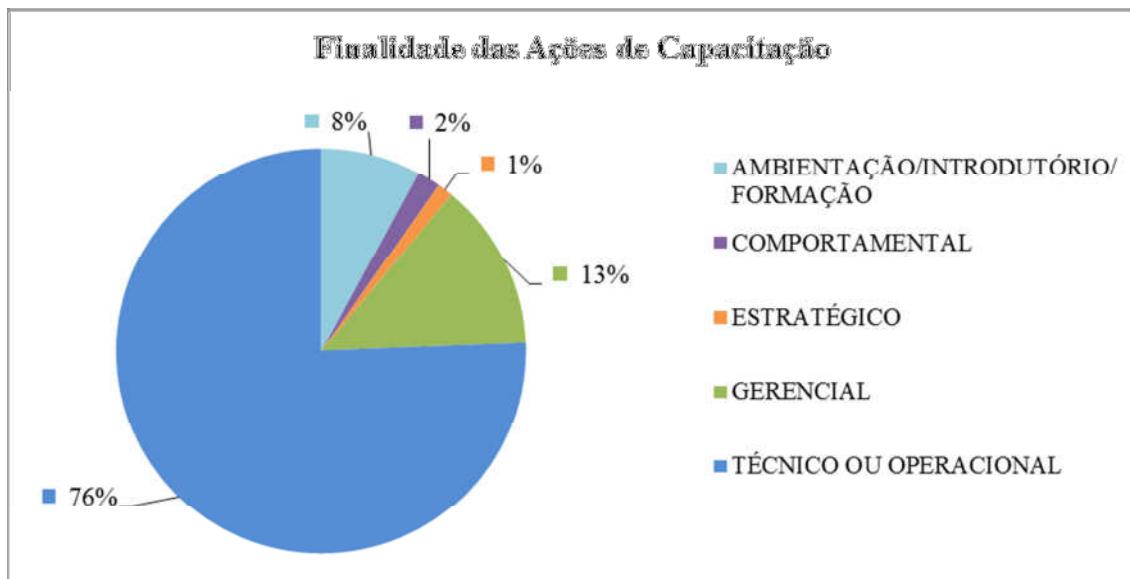
Quadro F.5.1.1 – Modalidade das Ações de Capacitação Realizadas

Modalidade da Ação de Capacitação	Nº de Ações
À Distância	33
Externa	53
<i>In Company</i>	78
Total	164

Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa.

Os eventos de capacitação realizados durante o exercício tiveram finalidade introdutória ou de formação ou de ambientação, comportamental, gerencial, estratégica e técnica – conforme distribuição exibida no gráfico “Finalidade das Ações de Capacitação”, o qual evidencia que a maioria das capacitações foi destinada ao desenvolvimento de competências técnicas necessárias ao desempenho de tarefas e atividades dos servidores.

Gráfico A.5.1.1 – Finalidade das Ações de Capacitação



Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa.

As temáticas abordadas nas capacitações realizadas pelos servidores em 2017 são apresentadas no quadro “Ações de Capacitação por Área Temática”. É possível observar que as temáticas mais trabalhadas durante o ano foram as relacionadas à ciência e tecnologias, gestão de pessoas, planejamento e ainda a categoria outros, que representa principalmente os temas específicos de propriedade intelectual.

Quadro G.5.1.1 – Ações de Capacitação por Área Temática

Área temática	Total
AUDITORIA	5
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23
COMUNICAÇÃO	9
DIREITO E JUSTIÇA	5
ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	7
EDUCAÇÃO	2
ÉTICA	2
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	5
GESTÃO DE PESSOAS	15
HABITAÇÃO, SANEAMENTO, URBANISMO E TRÂNSITO	1
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2
INFORMÁTICA - APLICATIVOS E SISTEMAS INTERNOS	4
INFORMÁTICA - PROGRAMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2
INFORMÁTICA - SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL	5
LOGÍSTICA	7
PLANEJAMENTO	16
OUTROS	54
Total Geral	164

Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa.

O total de horas de capacitação realizadas durante o ano é apurado por meio de duas metodologias. A primeira estabelece o Total Geral de Horas de Treinamento cumpridas pelos servidores durante o ano, considerando o somatório das cargas horárias cumpridas por cada servidor – incluindo os que participaram das ações, mas não concluíram. A fórmula de cálculo é a seguinte:

Quadro H.5.1.1 – Fórmula de Cálculo do Total de Horas de Capacitação Cumpridas pelos Servidores

$$\text{Total Geral de Horas de Capacitação Cumpridas pelos Servidores} = \Sigma (\text{C.H. de cada ação} \times \text{Nº de servidores participantes da ação})$$

Exemplo:

C.H. da Ação “B”: 24h. – Participantes da Ação “B”: 20 alunos

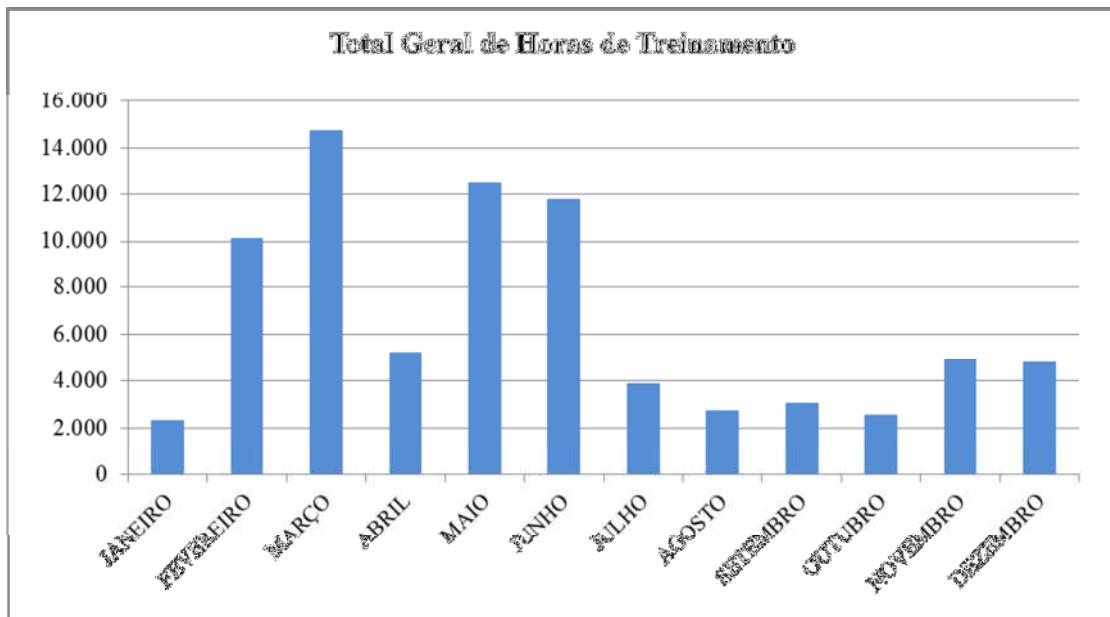
C.H. da Ação “C”: 40h. – Participantes da Ação “C”: 15 alunos

$$\text{Total Geral de Horas} = (24 \times 20) + (40 \times 15) = 1.080 \text{ h.}$$

Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa.

De acordo com esta primeira metodologia, ao longo de 2017, os servidores cumpriram 78.599 horas em eventos de capacitação. Verifica-se, no gráfico exibido a seguir, que na distribuição das horas mês a mês, os meses de fevereiro, março, maio e junho, obtiveram resultados mais altos, em decorrência da realização da parte teórica do Programa de Ambientação e Formação de Novos Servidores (PROAMB), realizado pelo CETEC para as duas turmas de novos servidores empossados em janeiro e em maio.

Gráfico B.5.1.1 – Total Geral de Horas de Treinamento



Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa

Já a segunda metodologia utilizada para cálculo do total de horas de capacitação trata da soma das cargas horárias de cada uma das ações executadas. Para tanto, é obedecida a seguinte fórmula de cálculo:

Quadro I.5.1.1 – Fórmula de Cálculo da Carga Horária Total das Ações de Capacitação

$$\text{Carga Horária Total das Ações de Capacitação} = \Sigma \text{C.H. de cada ação}$$

Exemplo:

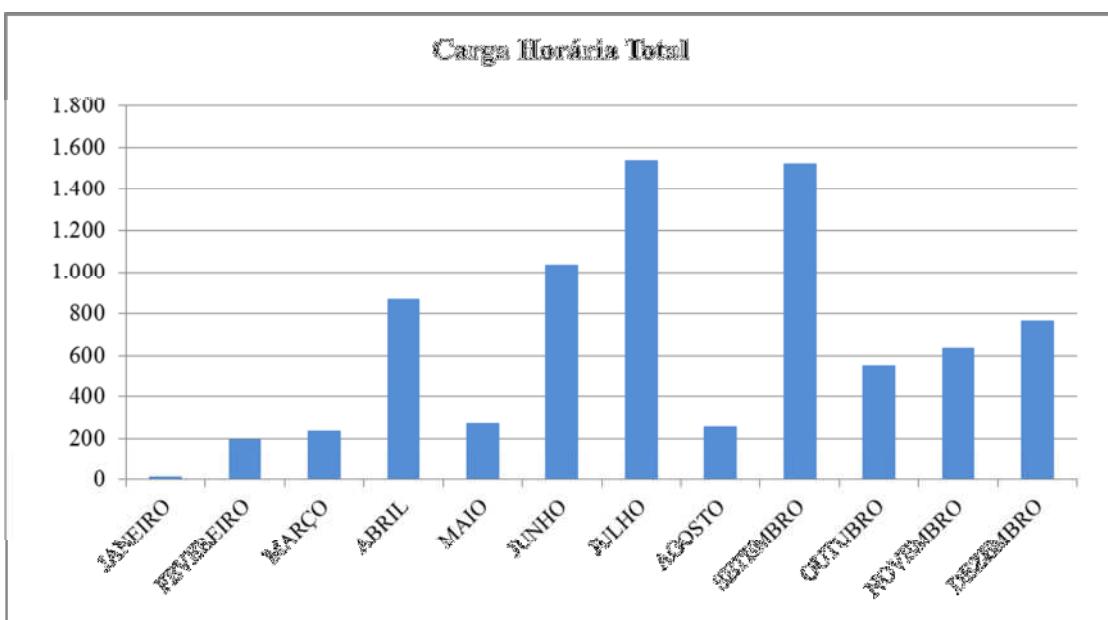
C.H. da Ação “B”: 24h.

C.H. da Ação “C”: 40h.

$$\text{Carga Horária Total} = 24 + 40 = 64\text{h.}$$

Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa.

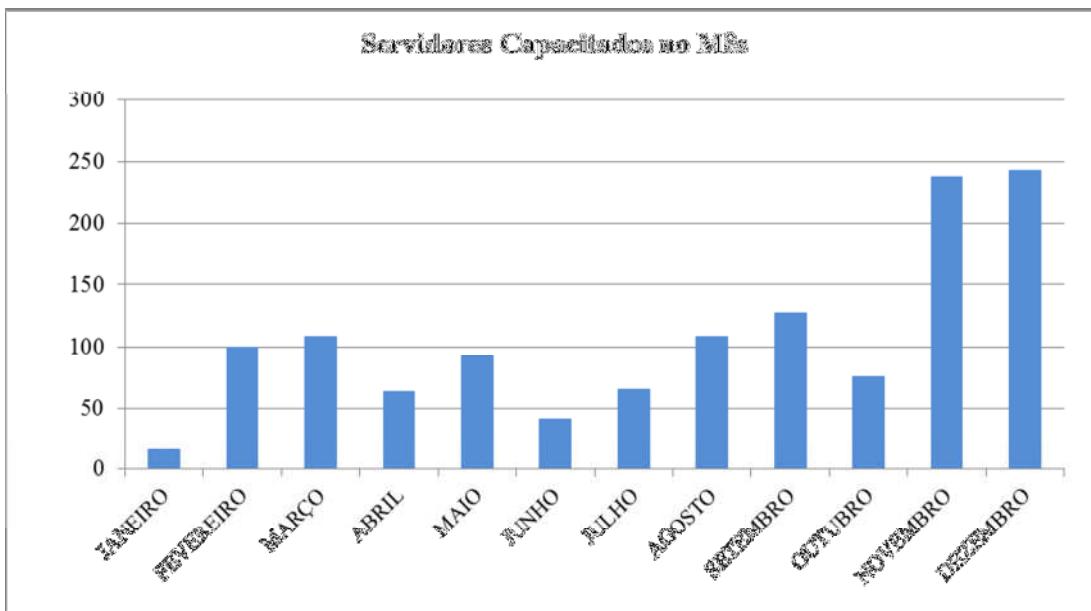
Além disso, a carga horária é apurada apenas ao término da ação de capacitação, isto é, para a distribuição mensal é considerado o mês de conclusão, o que impacta, sobretudo, eventos de longa duração (superior a um mês). De acordo com esta metodologia, a carga horária total de capacitação em 2017 foi de 7.878 horas. A distribuição dessas horas ao longo dos meses pode ser observada no gráfico apresentado a seguir.

Gráfico C.5.1.1 – Carga Horária Total

Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa.

Pode-se verificar a ocorrência de picos de carga-horária nos meses de julho e setembro, decorridos da conclusão da maioria das turmas do PROAMB, visto que os cursos de formação que compõem o Programa têm carga-horária média de 300 horas.

Do total de servidores que fizeram parte do quadro de pessoal do INPI ao longo do ano, 639 foram capacitados em 2017. Cabe destacar que são considerados capacitados somente os concluintes dos eventos de capacitação. Com relação ao número de servidores capacitados a cada mês, conforme exibido no gráfico “Servidores Capacitados no Mês”, os meses de novembro e dezembro foram os que tiveram mais servidores capacitados, isto se deu em função desses dois meses terem concentrado muitos cursos realizados internamente, com turmas compostas inteiramente de servidores do INPI. Os cursos internos realizados nos dois últimos meses do ano tiveram dois focos principais: treinamentos em tecnologias específicas para a Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados, por meio do Programa de Desenvolvimento Técnico – PDTéc, e a capacitação gerencial, realizada via *workshops* executados dentro do escopo do Termo de Execução Descentralizada firmado junto ao Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária no Rio de Janeiro – CENTRESAF/RJ. Vale a ressalva de que o total anual não corresponde à soma dos meses, visto que alguns servidores participaram de mais de uma ação de capacitação no exercício.

Gráfico D.5.1.1 – Servidores Capacitados no Mês

Fonte: Relatório de Capacitação 2017 – Centro de Educação Corporativa.

5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro A.5.1.2 – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										
Exercícios	2017	122.615.485,14	18.289.986,94	90.213.817,50	8.200.356,96	7.978.065,96	34.025.551,45	2.253.178,57	272.427,69	44.161,38
	2016	103.831.090,42	14.514.102,95	76.171.122,25	7.625.135,40	7.259.445,54	29.858.655,24	2.049.015,22	1.116.615,70	37.816,19
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade										
Exercícios	2017	25.458,01	26.782,43	945.555,08	-	-	55.501,48	-	5.025,67	-
	2016	12.292,40	5.041,45	731.275,46	-	4.139,70	68.825,72	-	5.425,01	-
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2017	432.907,45	-	41.064,69	-	25.517,33	41.451,70	-	-	-
	2016	727.896,24	15.817,50	64.439,63	-	92.585,52	55.297,37	-	11.569,64	-
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2017	1.273.943,19	245.400,03	915.054,14	52.968,56	75.899,02	25.080,55	53.247,98	-	-
	2016	1.151.098,26	223.909,05	836.023,32	54.879,55	72.565,33	19.261,10	64.651,16	23.376,15	-
Servidores com contrato temporário										
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAPE

5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

No INPI há carência de pessoal que envolve a instituição como um todo, em especial as áreas finalísticas, ocasionando uma dificuldade para redução dos totais de pedidos acumulados de Marcas, Patentes, bem como nas áreas de Administração e nos órgãos seccionais do Instituto.

A Administração do órgão realizou gestões no sentido de obter autorizações para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público de 2014, oriundos do cadastro reserva, resultando no ingresso de 76 Pesquisadores e 56 Tecnologistas em PI em 2017, fato que vêm contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional.

Contudo, o quadro continua sendo insuficiente para diminuir as demandas acumuladas do Instituto, tendo em vista que os totais autorizados pelo Ministério do Planejamento para realização de concursos públicos têm sido inferiores às reais necessidades de pessoal do órgão.

Outro risco na gestão de Recursos Humanos da Instituição envolve a baixa disponibilização de recursos para ações de capacitação, na LOA de 2017, pelo Ministério do Planejamento. A redução dos montantes destinados a essa ação compromete o desenvolvimento dos servidores e o melhor desempenho destes nas suas atividades, bem como dos gestores do órgão. Tal situação é especialmente crítica para a área de patentes, uma vez que os servidores necessitam estar capacitados no estado da arte em matéria de tecnologias, para que se assegure análise técnica eficaz e que dê segurança jurídica.

Outro fator de destaque é a elevada faixa etária dos servidores do órgão, com cerca de 25% dos servidores acima da faixa de 50 anos de idade. Destes, 119 servidores já se encontram aptos à aposentadoria, representando uma perda de 11% do total de servidores.

5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

O INPI possuía, em 31/12/2017, 21 (vinte e um) contratos vigentes, celebrados antes ou durante o exercício de 2017, cujos objetos envolvem a prestação de serviços com alocação de mão de obras nos imóveis do Rio de Janeiro e das Unidades Regionais.

A soma dos valores totais anuais dos contratos, em se tratando de serviços prestados no âmbito das Unidades Regionais do INPI, perfaz a importância de R\$ 918.228,24.

A soma dos valores totais anuais dos contratos, em se tratando de serviços prestados no âmbito da Sede do INPI, perfaz a importância de R\$ 27.138.173,43.

Informações sobre os contratos e os empregados dos prestadores de serviço que atuam diretamente nas instalações do INPI estão disponibilizadas no portal do INPI na internet.

A política de contratação de estagiários no INPI segue a Lei 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02 de 20/06/16 da SEGRT/MP e a normativa interna publicada - Resolução PR nº 43/2013. Com o encerramento do último Contrato firmado junto ao Agente de Integração em 2014, somado às dificuldades enfrentadas na nova contratação e a queda do orçamento, o Programa de Estágio está suspenso. Não houve, portanto, em 2017, contratação de estagiários para atuação no Instituto.

5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

5.2.1 Gestão da Frota de Veículos

Não houve, no Exercício 2017, pagamentos por serviços de gestão de frotas de veículos, visto que, posteriormente ao término do Contrato nº 028/2013, não houve demanda para utilização de veículos na Instituição.

Cabe ressaltar que o Contrato nº 028/2013, encerrado na data de 28/11/2016, não foi prorrogado e, em obediência ao que estabeleceu a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N.º 67, de 1º de março de 2016, em seu artigo 2º, conforme transcrição abaixo, não foi promovida nova contratação para prestação de serviços de locação de veículos.

Art. 2º Fica suspensa, em 2016, a partir da publicação desta Portaria, aos órgãos listados no Anexo II, a realização de novas contratações relacionadas a:

I -;

II -;

III -;

IV- locação de veículos;

5.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais Sobre Veículos Nessas Condições

Por questão de se demonstrar antieconômica a manutenção desses bens, aliado ao fato de não mais configurar em modelo que atenda às necessidades de locomoção dos servidores no exercício de suas atribuições, a política de tratamento adotada em relação aos veículos do Instituto foi a inclusão destes em processo de alienação. No ano de 2017 houve alienação de uma Van, conforme detalhado no quadro seguinte.

Quadro A.5.2.2 - Veículos Arrolados Para Alienação

Nº DE PATR.	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FÍSICA	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA
034419	MARCA FIAT, MODELO DUCATO COMBINATO VAN, ANO 2001/2002.	BOM (Leiloado)	01/04/2002	R\$ 14.500,00

Fonte: Serviço de Patrimônio – SERPA e Coordenação de Prestação de Serviços, de Patrimônio e Materiais – COPEM.

O leilão do veículo informado no Quadro acima foi realizado em 26 de julho de 2017, às 11 horas, via Internet. Sua instrução processual ocorreu mediante o processo administrativo número 52400.142974/2014-82. As despesas de licenciamento, DPVAT e outras, estão a cargo do arrematante desde a realização do leilão.

Ainda resta no parque patrimonial do INPI um veículo Parati, nº de patrimônio 041662, classificada como irrecuperável e que terá destinação de desfazimento em 2018.

5.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

a) Estrutura de Controle e de Gestão do Patrimônio

A partir da edição da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, o então Departamento de Propriedade Industrial – DNPI, do Ministério da Indústria e do Comércio, passou a ter personalidade jurídica de Autarquia Pública Federal, em conformidade ao observado em seu artigo 1º e § único, a seguir transscrito.

“Art 1º Fica criado o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, com sede e foro no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Instituto gozará dos privilégios da União no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes. “

Por seu turno, o artigo 5º, do Decreto Lei 200/1967, conceitua as entidades autárquicas, em conformidade ao abaixo transscrito.

Art. 5 - Para os fins desta lei, considera-se:

I – Autarquia – o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para o seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada; (grifamos).

O atual Regimento Interno do INPI, Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, criou, em seu art. 78, a Coordenação de Serviços, Materiais e Patrimônio (COPEM), a qual compete:

“Art. 78. À Coordenação de Serviços, Materiais e Patrimônio compete:

I - planejar, coordenar, gerenciar e supervisionar as atividades de administração de materiais, suprimentos, patrimônio, gestão condominial, serviços de administração predial e logística.

II – planejar, coordenar, e monitorar as atividades relacionadas aos serviços essenciais, serviços auxiliares e serviços gerais do INPI; e

III – gerir e fiscalizar o Sistema de concessão de Diárias e Passagens – SCDP”.

O Regimento Interno do INPI, que, em seu artigo 79, especificou as novas atribuições conferidas ao SERPA- Serviço de Patrimônio, abaixo transcritas:

“Art 79. Ao Serviço de Patrimônio compete:

I- executar o registro de incorporações através de compras ou doações e cessões;

II- realizar a gestão de bens móveis e imóveis no INPI;

III- realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como controlar sua distribuição e movimentação;

IV- promover a avaliação, reavaliação, depreciação, amortização e exaustão dos bens do INPI, bem como propor e executar procedimentos de alienação;

V- controlar prestação de serviços de garantia sobre os bens móveis no âmbito do INPI;

VI- proceder, controlar, registrar e certificar toda movimentação de bens no âmbito do INPI;

VII- manter atualizado o Sistema de Controle de Registro de Bens Móveis e Imóveis do INPI; e

VIII- realizar levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao parque patrimonial do INPI para fins de subsidiar o inventário anual.”

Desta forma, a estrutura de gestão e controle do patrimônio do INPI, é exercida pela COPEM e pelo SERPA, áreas subordinadas à Coordenação Geral de Logística e Infraestrutura (CGLI) e à Diretoria de Administração (DIRAD).

A gestão e o controle se dão mediante o arquivo da documentação dos imóveis em pastas no Serviço de Patrimônio, mediante o sistema de gestão do INPI – SIGINPI e o sistema de gerenciamento dos imóveis de uso especial da União -SPIUnet.

O SIGINPI é o sistema eletrônico de gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Entre seus módulos encontram-se os de patrimônio, o qual trata dos bens móveis, e o de imóveis, que contém informações sobre os imóveis do INPI e, a partir do qual, é possível se gerar relatórios sobre os imóveis.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI tem o seu parque imobiliário formado por 32 (trinta e dois) imóveis, sendo que, 12 (doze) deles são imóveis públicos de uso especial, 18 (dezoito) são imóveis funcionais e 2 (dois) são lotes de propriedade do INPI em Brasília.

Considerando a definição de imóvel de uso especial da União, disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/glossario-patrimonio-da-uniao>, consideramos entre os 12 (doze) imóveis públicos de uso especial, 2 (dois) Edifícios alugados no Rio de Janeiro, os quais o INPI utiliza para a execução de seus serviços. Estes Edifícios são localizados na Rua São Bento, 01 e Rua Mayrink Veiga, nº 09, bem como, os de Minas Gerais e Rio Grande do Sul. A distribuição espacial destes imóveis é apresentada no quando a seguir:

Quadro A.5.2.3 - Distribuição Espacial dos Imóveis Utilizados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI - 2017

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		IMÓVEIS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL	IMÓVEIS FUNCIONAIS	IMÓVEIS (LOTES)
BRASIL	Brasília – DF	1	18	2
	Fortaleza – CE	1	0	0
	Curitiba – PR	1	0	0
	Vitória – ES	1	0	0
	Rio de Janeiro – RJ	4	0	0
	São Paulo – SP	1	0	0
	Florianópolis - SC	1	0	0
	Belo Horizonte - MG	1	0	0
	Porto Alegre - RS	1	0	0
Total		12	18	2

Fonte: SERPA e COPEM

O detalhamento dos imóveis citados encontra-se no quadro a seguir:

Quadro B.5.2.3 - Descrição dos Imóveis do INPI

UF	Município	ENDEREÇO	Imóvel Ocupado?	Tipo de Imóvel	OBSERVAÇÕES
DF	Brasília	Quadra SAS 2, Lote1/A anexo e 2 andares	SIM	Próprio	Escritório Regional do INPI
DF	Brasília	Quadra SAS, 2, Lote 4	Não	Próprio	Estacionamento
DF	Brasília	Conjunto SHIS Q3 Conjunto 8, 11, Lago Sul	Não	Próprio	
DF	Brasília	SAS Quadra 2, Lote 3/A	Não	Próprio	Usado como estacionamento
DF	Brasília	SHIS Q15, Conjunto 18	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 201	Não	Próprio	

Continuação do Quadro B.5.2.3: Descrição dos Imóveis do INPI

UF	Município	ENDEREÇO	Imóvel Ocupado?	Tipo de Imóvel	OBSERVAÇÕES
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 106	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 606	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 505	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SRS 315, SDS-315-Bloco I, apto 207	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 406	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 305	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 301	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 303	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco I, Apto 607	SIM	Próprio	Ocupado
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco J, Apto 203	SIM	Próprio	Ocupado
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco J, Apto 106	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco J, Apto 306	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco J, Apto 303	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco J, Apto 302	Não	Próprio	
DF	Brasília	Quadra SQS, 315, Bloco J, Apto 304	Não	Próprio	
RJ	Rio de Janeiro	Rua Mariz e Barros, 13	Não	Próprio	Cessão ao Inmetro encerrada em 2017

Continuação do Quadro B.5.2.3: Descrição dos Imóveis do INPI

UF	Município	ENDEREÇO	Imóvel Ocupado?	Tipo de Imóvel	OBSERVAÇÕES
RJ	Rio de Janeiro	Praça Mauá, 7	Parcialmente	Cedido	Imóvel em processo de esvaziamento
RJ	Rio de Janeiro	Rua Mayrink Veiga, 09	SIM	Alugado	Sede do INPI
RJ	Rio de Janeiro	Rua São Bento, 01	SIM	Alugado	Sede do INPI – Desocupação total do imóvel concluída em 2018.
CE	Fortaleza	Rua Doutor Mário Martins Coelho, nº 36 - Aldeota	SIM	Cedido	Escritório Regional do INPI
SP	São Paulo	Rua Tabapuã, 41, cj 41,42,43,44,45,46,47,48 e BX 4º andar	SIM	Próprio	Escritório Regional do INPI
ES	Vitória	Praça Costa Pereira, 52, salas 601 a 603	SIM	Cedido	Escritório Regional do INPI
PR	Curitiba	Rua Marechal Deodoro, 344 – Conjuntos 81 e 82 do 8º pavimento – Centro.	SIM	Cedido	Escritório Regional do INPI
SC	Florianópolis	Rua Nunes Machado, nº 192, Centro	SIM	Cedido	Escritório Regional do INPI
MG	Belo Horizonte	Av. Amazonas, 1909 - Bairro Santo Agostinho	SIM	Alugado	Escritório Regional do INPI
RS	Porto Alegre	Rua Luiz Manoel Gonzaga, 351, conjunto 905 - Bairro Três Figueiras	SIM	Alugado	Escritório Regional do INPI

Fonte: COPEM e SERPA

Com relação à alimentação dos registros dos dados do parque imobiliário próprio, da União e de terceiros, utilizados pela Autarquia no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, essa atividade é realizada pelo Serviço de Patrimônio do INPI e segue os parâmetros de exigência dos dados a serem descritos no sistema, e as informações cadastradas estão em processo de atualização.

b) Dos Imóveis e das Suas Destinações

O INPI possui 21 (vinte um) imóveis localizados em Brasília – Distrito Federal. Destes, dezoito imóveis estão elegíveis como alienáveis e são compostos por 16 (dezesseis) apartamentos e 02 (duas) casas, cujos procedimentos de alienação se encontram em fase de elaboração e publicação de edital. A alienação ocorrerá pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

O Instituto decidiu por alienar tais imóveis por intermédio da SPU, aderindo à Lei n.º 13.240/2015. Através da Portaria nº 73, de 15 de abril de 2016 do MPOG/SPU, foi autorizada a alienação dos imóveis, que ocorrerá por meio de concorrência pública a ser realizada pela SPU.

Quanto aos 03 (três) não alienáveis, referem-se ao prédio onde se encontra situada a Divisão Regional do INPI em Brasília, de endereço SAS, Quadra 02, lote 1-A e duas projeções, sendo uma utilizada pelo próprio INPI, situada na SAS – Quadra 02, lote 4, e outra cedida a Advocacia Geral da União, situada na SAS – Quadra 02, lote 3-A, conforme descrito no item “Imóveis Cedidos Pelo INPI”.

Cabe informar que a Portaria nº 73, de 15 de abril de 2016, tornou disponíveis para alienação, pela SPU, todos os imóveis funcionais do INPI localizados em Brasília, o Ed. A Noite, localizado à Praça Mauá, nº 07 e o Edifício localizado à Rua Mariz e Barros, nº 13, Praça da Bandeira, estes dois últimos localizados no Rio de Janeiro.

O Quadro C.6.2.3, a seguir, apresenta a situação última dos imóveis autorizados para alienação, situados no Distrito Federal e no Rio de Janeiro, com os respectivos status de ocupação, valores de avaliação e de taxa ocupação, para os imóveis funcionais ocupados. Verifica-se que as ações que culminarão na alienação dos imóveis do Instituto (caso esta realmente aconteça), considerando-se o valor de avaliação apresentado, representariam um benefício quantificável para o erário no montante de R\$ 160.558.100,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e cem reais), em valores referentes à avaliação de 2016. Nova avaliação poderá ser realizada em 2018.

Quadro C.5.2.3 - Situação atual dos imóveis autorizados para alienação, com respectivas avaliações imobiliárias

Imóvel	Status ocupação	Valor avaliação R\$	Valor taxa de ocupação R\$
SQS 315 bloco I apto 106 – Brasília – DF	Desocupado	927.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 201 – Brasília – DF	Desocupado	1.290.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 207 – Brasília – DF	Desocupado	1.280.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 301 – Brasília – DF	Desocupado	1.290.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 303 – Brasília – DF	Desocupado	927.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 305 – Brasília – DF	Desocupado	862.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 406 – Brasília – DF	Desocupado	927.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 505 – Brasília – DF	Desocupado	862.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 606 – Brasília – DF	Desocupado	927.000,00	*
SQS 315 bloco I apto 607 – Brasília – DF	Ocupado	1.279.000,00	1.279,00
SQS 315 bloco J apto 106 – Brasília – DF	Desocupado	1.210.000,00	*
SQS 315 bloco J apto 203 – Brasília – DF	Ocupado	1.182.000,00	1.279,00
SQS 315 bloco J apto 302 – Brasília – DF	Desocupado	1.458.000,00	*
SQS 315 bloco J apto 303 – Brasília – DF	Desocupado	1.182.000,00	*
SQS 315 bloco J apto 304 – Brasília – DF	Desocupado	1.182.000,00	*
SQS 315 bloco J apto 306 – Brasília – DF	Desocupado	1.210.000,00	*
SHIS SUL QI 03 conj. 06 casa 11 – Brasília – DF	Desocupado	1.640.000,00	*
SHIS SUL QI 05 conj. 18 lote 11 – casa 09 e anexo – Brasília – DF	Desocupado	2.230.000,00	*
Ed. Rua Mariz e Barros, 13 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro	Desocupado	25.650.000,00	*
Ed. A Noite – Praça Mauá, 07 – Centro – rio de Janeiro	Em Desocupação	134.908.100,00	*
TOTAL	-	160.558.100,00	2.558,00

Fonte: CGLI e COPEM

c) Das Despesas com Taxas e Condomínios

Em 2017 houve um desembolso na ordem de R\$ 149.356,43 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) com taxas de limpeza Pública para os imóveis situados na Praça Mauá, 07 e na Praça da Bandeira, Rua Mariz e Barros nº 13 na cidade do Rio de Janeiro.

Em relação ao imóvel da Praça da Bandeira, o qual estava cedido ao INMETRO desde 2007, identificamos débitos com a prefeitura (taxa de limpeza pública), inscrito em dívida ativa, no montante de R\$ 1.368.153,28 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Este valor é referente a taxas devidas no período em que o imóvel esteve cedido ao INMETRO, cujos trâmites para regularização estão em andamento.

Ressaltamos a inexistência de débitos dessa natureza nos imóveis de propriedade do Instituto em Brasília/DF.

Em relação aos imóveis cedidos ao INPI nas cidades de Vitória-ES, Curitiba-PR e ao imóvel próprio na cidade de São Paulo-SP, o INPI desembolsou em 2017, em condomínios, o montante de R\$ 126.265,53.

d) Rateio das Despesas Condominiais

Em relação a este ponto, as informações contidas no relatório do ano anterior mantiveram-se inalteradas, não tendo sido tomadas ações adicionais em 2017 na questão. O assunto e a possível solução com consenso entre as partes, INPI, EBC e Correios, serão retomados em 2018.

5.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

As cessões do INPI e para o INPI seguem os normativos e regulamentos que regem a matéria, em especial as Orientações Normativas da Secretaria de Patrimônio da União.

a) Dos Imóveis Cedidos pelo Serviço de Patrimônio da União

Relativamente à execução de suas atividades finalísticas, o INPI utiliza cinco imóveis cedidos pelo Patrimônio da União - SPU, localizados nos seguintes Estados da Federação:

- a) Rio de Janeiro – Edifício À Noite, cedido pelo Serviço de Patrimônio da União do Rio de Janeiro; situado na Praça Mauá, 7 Centro, Rio de Janeiro;
- b) Ceará – Casa cedida pelo Serviço de Patrimônio da União do Ceará ao INPI, situada na Rua Dr. Mario dos Martins Coelho, Bairro Aldeota – Fortaleza, e;
- c) Espírito Santo – Salas 601/603, do Edifício Mechelini, cedidas pelo Serviço de Patrimônio da União do Espírito Santo ao INPI, situado na Praça Costa Pereira, 52 – Vitória.
- d) Curitiba – PR – imóvel cedido pela SUSEP ao INPI. Imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro, nº 344, conjuntos 81 e 82 do 8º pavimento, Centro, Curitiba – PR.
- e) Florianópolis – SC – imóvel cedido pela Superintendência de Administração do

Ministério da Fazenda (SAMF/SC). Imóvel localizado à Rua Nunes Machado, nº 192, Centro, Florianópolis/SC. Cessão corresponde a 5,88% do imóvel, área de 164,47 m².

b) Dos Imóveis Cedidos Pelo INPI

Quanto aos imóveis cedidos pela Autarquia, a partir de solicitação, o órgão verifica se o interessado atende aos critérios estabelecidos pela legislação referente ao patrimônio da união para efetivar a cessão. Tem-se, na forma de cessão, a título gratuito:

I - Cessão de um Edifício de 12 andares, com área construída de 10.020,00 m², ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, situado na Rua Mariz e Barros, nº 13 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, pelo período de 10 (dez) anos, com início em 17 de junho de 2007 e vencimento para 17 de junho de 2017, ou seja, findado o prazo de cessão, entretanto, ainda sem o Termo de Recebimento do imóvel por parte do INPI.

II - Cessão de uma projeção para a Advocacia Geral da União – AGU, situada na SAS, Quadra 2, Lote 3-A, medindo 800,00 m², pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de 19 de maio de 2017, vencendo em 19 de maio de 2022; para utilização na forma de estacionamento.

III - Cessão de 1.894,43 m² do imóvel localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 , Lote 1-A, Plano Piloto – Brasília ao Departamento de Registro Empresarial e Integração da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República – DREI/SMPE-PR, assinado em 14 de novembro de 2013 com prazo de 60 meses de vigência.

5.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros

Os imóveis locados pelo INPI no Rio de Janeiro (RJ) estão descritos a seguir:

- Contrato nº: 40/2015 – Edifício São Bento Corporate;
- Contrato nº: 01/2017 – Edifício Mayrink Veiga.

Quadro A.5.2.5 - Custos de Locação de Imóveis de Terceiros:

LOCAL		ALUGUEL	CONDOMÍNIO / IPTU	TOTAL	
				Aluguel e Condomínio	
RJ	SB1	R\$13.320.000,00	R\$ 4.720.447,00	R\$ 18.040.477,00	
	MV9	R\$ 3.792.409,65	R\$5.200.502,87	R\$ 8.992.912,52	
PR – jan a jun/2017		R\$ 44.287,39	R\$ 24.293,83	R\$ 91.596,17	
RS		R\$ 139.393,80	R\$ 29.797,21	R\$ 169.191,01	
MG		R\$ 171.740,40	R\$ 11.521,71	R\$ 183.262,11	
TOTAL				R\$ 27.477.438,81	

Fonte: CGLI

Os gastos discriminados acima são preponderantemente relativos às locações para as instalações do INPI na sede do Instituto no Rio de Janeiro. Medidas de diminuição destes gastos foram tomadas no ano de 2017 com a decisão de se locar apenas os Edifício MV9 e desocupar completamente o Edifício SB1. Outras medidas adotadas pela administração tem sido a mudança das regionais de espaços locados para espaços cedidos ou em convênios com Instituições parceiras.

A decisão do Instituto pela locação de imóveis de terceiros na cidade do Rio de Janeiro foi decorrente da falta de destinação adequada do imóvel Edifício “A Noite”, sede histórica do INPI, situado na Praça Mauá nº 7, o qual necessita de reforma para sua reocupação, conforme narrado nos autos do Processo INPI N.º52400.004618/2008.

O Instituto atualmente possui contrato de locação vigente para o imóvel localizado na Rua São Bento nº 1, Centro, Rio de Janeiro, composto de 25 andares, perfazendo uma área privativa de 14.959,35 m², cuja finalidade era atender às atividades precípuas do INPI. A locação deste imóvel visava atender, com a qualidade necessária, as atividades concernentes à Propriedade Industrial, dotando de infraestrutura e instalações físico-espaciais modernas e adequadas. Contudo, o Instituto negociou a rescisão do contrato para entrega antecipada do imóvel para 15/03/2018.

Dante da reorganização espacial do Instituto, houve a decisão de alocar o INPI em prédio único, uma vez que, com a nova configuração e desenvolvimento do projeto de trabalho remoto, foi possível este tipo de alocação, resultando no contrato de aluguel nº 01/2017, firmado com o Fundo de Investimento Imobiliário MV9 – FII, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Mayrink Veiga nº 9, nos andares: térreo, sobreloja, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º e 27º, com área privativa de 14.013,17 m², com o novo contrato iniciado em 16/01/2017, firmado com a empresa FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MV9 - FII, com vencimento em 16/01/2021, no valor mensal de R\$ 630.592,65 (seiscentos e trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

A renegociação do contrato de locação do Edifício Mayrink Veiga, efetivada em 16/01/2017, no Rio de Janeiro, objetivou reduzir gastos com despesas de aluguel, uma vez que, além de ocupação de prédio único, o valor do aluguel é inferior ao contrato nº 40/2015, em processo de rescisão.

A manutenção dos sistemas de ar-condicionado central, elevadores, bombas de água, subestações e demais equipamentos, predominantemente das áreas comuns dos Edifícios SB1 e MV9, tiveram sua manutenção realizada pelos condomínios dos respectivos prédios e pagas em proporcionalidade a área locada pelo INPI em cada edifício.

5.3 Gestão da tecnologia da informação

5.3.1 Principais sistemas de informações

O Quadro 1, constante no Anexo II – Gestão da Tecnologia da Informação, apresenta os principais sistemas de informação do INPI, especificando seus objetivos e funcionalidades, responsáveis técnicos e da área de negócio, bem como a criticidade de cada um.

5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2016-2018) tem como escopo orientar os projetos e ações da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) de forma a atingir os objetivos estratégicos de todas as áreas de negócio e unidades do INPI no Brasil.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) foi elaborado com o propósito de assegurar que as metas e objetivos da Tecnologia da Informação (TI) estejam fortemente vinculados às metas e aos objetivos do negócio e da estratégia da Instituição e, portanto, alinhado com seu Plano de Ação.

No desenvolvimento do PETI empregou-se a metodologia do *Information Technology Balanced Scorecard* (IT-BSC) dentro de perspectivas que se interligam e formam uma relação de causa e efeito para a construção dos Objetivos Estratégicos de TI alinhados ao seu Mapa Estratégico, como se verifica nos quadros a seguir.

Quadro A.5.3.2 - Objetivos estratégicos de TI

		Objetivos Estratégicos				
Perspectivas	Orientação ao Usuário	1 Promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TI		2 Garantir ao usuário a solicitação de serviços de forma eletrônica		
	Orientação Operacional	3 Garantir continuidade e disponibilidade dos serviços de TI	4 Garantir a estrutura de TI apropriada para as atividades administrativas e finalísticas	5 Aperfeiçoar a Governança de TI	6 Aprimorar a Segurança da Informação	
	Orientação Futura	7 Garantir desenvolvimento de competências na força de trabalho de TI		8 Suportar e promover padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração no sistema de Administração Pública		
	Contribuição Corporativa	9 Garantir a gestão e execução dos recursos orçamentários de TI		10 Prover e manter soluções de software por meio de desenvolvimento, cooperação ou aquisição		

Fonte: PETI

Quadro B.5.3.2 - Mapa Estratégico de TI

Mapa Estratégico de TI	
MISSÃO	VISÃO
Promover a gestão eficiente dos recursos de tecnologia da informação em harmonia com as áreas administrativas e finalísticas no âmbito do INPI.	Ser reconhecido como parceiro estratégico de todas as unidades do INPI, bem como referência em gestão de TI para a administração pública federal.

Fonte: PETI

a) Atividades do Comitê Gestor de TI, composição, reuniões no período e principais decisões tomadas.

O Comitê de TI do INPI, instituído em 18 de março de 2013 através da Resolução nº 06/2013, é presidido pela Autoridade máxima do INPI e é composto atualmente pelos seguintes membros: Diretor Executivo, Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Administração, Diretor de Marcas, Desenho Industrial e Indicações Geográficas, Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados, Coordenador-Geral de Contratos de Tecnologia, Coordenador-Geral de Disseminação para a Inovação, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão Estratégico, Coordenador-Geral da Qualidade e Coordenador de Comunicação Social.

O Comitê de TI não se reuniu em 2017, em virtude da necessidade de revisão do PDTI 2016-2018 pela CGTI, objetivo só alcançado pela EqAPDTIC em dezembro de 2017. Para 2018, já ocorreram duas reuniões - uma para apresentação da execução e aprovação do Exercício 2017, execução e aprovação do PDTIC 2016-2018, e outra para aprovação do PDTIC 2016-2018 Rev.2018. Será adotada agenda permanente trimestral de reuniões do Comitê de TI, sendo a próxima prevista para o mês de abril. Esse modelo busca aderência à Portaria SETIC/MP Nº 19 de 2017, que estabelece a adoção de Política de Governança de TI.

b) Plano de capacitação do pessoal de TI.

Os Quadros 1 e 2, constantes no Anexo I – Gestão da Tecnologia da Informação, apresentam, respectivamente, as capacitações planejadas para o pessoal de TI em 2017 e o detalhamento dos treinamentos efetivamente realizados no período.

c) Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI.

O quadro a seguir apresenta a descrição do quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho de TI:

Quadro C.5.3.2 - Força de trabalho TI

Força de trabalho	Quantitativo
Servidores efetivos da carreira de TI da unidade	16
Servidores efetivos de outras carreiras da unidade	21
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	0
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	0
Terceirizados	91
Estagiários	0
Total	128

Fonte: INPI/CGTI

d) Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados.

Evolução da ferramenta de monitoramento dos recursos de infraestrutura de TI, ZABBIX, de forma a permitir o acompanhamento de todos os serviços utilizados pelo público externo, bem como pelos participantes do projeto piloto de trabalho remoto.

Todos os 25 serviços, disponibilizados ao público, são monitorados pelo ZABBIX.

Exemplos de serviços externos monitorados:

- GRU (geração de guias de recolhimento);
- e-Marcas;
- e-Patentes;
- e-Contratos;
- e-Desenho Industrial.

Nova versão da ferramenta de gerenciamento de chamados (OTRS) foi implantada no final de 2017 e está atualmente em fase de testes. Tal ferramenta viabilizará a abertura e acompanhamento dos chamados via interface web, permitindo o gerenciamento das demandas pelo usuário e consulta ao histórico de cada chamado.

Nova ferramenta de armazenamento em nuvem privada (INPI Drive) foi implantada no final de 2017 e está atualmente em fase de testes. Tal ferramenta permitirá o armazenamento e acesso de arquivos fora do ambiente do INPI através de software homologado pela equipe técnica da coordenação de infraestrutura.

e) Projetos de TI desenvolvidos no período.

Os Quadros 3 e 4, constantes no Anexo I – Gestão da Tecnologia da Informação, trazem o detalhamento dos projetos desenvolvidos.

Medidas tomadas para mitigar a dependência tecnológica de empresas terceirizadas.

As seguintes medidas foram tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI: elaboração de Termo de Referência – para licitação em 2018 e contratação em 2019 – de novos serviços, considerando mudança no modelo de contratação, qual seja, por ciclo completo de desenvolvimento de software e substituição da métrica de ponto de função por métrica própria utilizando o modelo UST (remuneração por resultados).

5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

O INPI participou da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e, atualmente, integra a Rede A3P – Plataforma para troca de informações e experiências. Também participa do Projeto Esplanada Sustentável (SisPES), coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SOF/MP, em articulação com o MMA, MME e MDS.

O Instituto desenvolveu seu Plano de Logística Sustentável (PLS) em 2015, que estabelece diversas medidas para promover a sustentabilidade nas aquisições de bens e serviços e na contratação de obras realizadas por esta autarquia, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais adquiridos e dos serviços contratados, bem como a conscientização das pessoas que compõem sua força de trabalho.

O plano original, as metas e cronogramas, estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <http://www.inpi.gov.br/arquivos/publicacoes>, item Relatórios, conforme determinações contidas na IN SLTI/MPOG nº 10/2012. O plano e demais documentos de acompanhamento serão atualizados em 2018 por meio da nova Comissão Gestora do PLS no INPI, instituída pela Portaria /INPI/PR nº 036/2018/2018.

As contratações realizadas pelo INPI observam os parâmetros contidos no Decreto nº 7.746/2012, exemplificados nos critérios de sustentabilidade a seguir:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014 – PROCESSO Nº 52420.105208/2014-19 – CONTRATO VIGENTE.

a. “9.6.7 Providenciar às suas expensas, o transporte, destinação e descarte de resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, inclusive lâmpadas fluorescentes, resíduos de lubrificantes, baterias e outros, observando a legislação ambiental pertinente”;

b. “6.9.8 A CONTRATADA deverá descartar as lâmpadas fluorescentes de forma adequada por meio de empresas especializadas no recolhimento e descarte;”

Em 2017, pode-se observar os efeitos positivos decorrentes da implementação do PLS em relação ao ano anterior, tais como:

- Redução do consumo papel branco A4 médio em 14,9%;
- Redução da aquisição de materiais de consumo em 66,17%;
- Redução da aquisição de materiais de consumo em 66,17%.

6 Relacionamento com a Sociedade

6.1 Canais de Acesso ao Cidadão

O INPI mantém em alinhamento e integração as seguintes ferramentas de comunicação com os usuários de seus serviços:

a) Redes Sociais do INPI

As redes sociais constituem ferramentas de aproximação do cidadão brasileiro e prestação de atendimento de forma mais ágil e transparente, com a observância das diretrizes previstas na Portaria nº 38, de 11 de junho de 2012, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O INPI dispõe de perfis institucionais do INPI nas redes sociais [Facebook](https://pt-br.facebook.com/inpibrasil) (<https://pt-br.facebook.com/inpibrasil>), [Twitter](https://twitter.com/inpibrasil) (<https://twitter.com/inpibrasil>) e [YouTube](https://www.youtube.com/user/INPIBR) (<https://www.youtube.com/user/INPIBR>), administrados e gerenciados pela Coordenação de Comunicação Social. A página no Facebook atingiu, em 2017, 16.907 seguidores, com a publicação, ao longo do ano, de 299 posts e a realização, em média, de cinco atendimentos inbox por dia, além da interlocução por meio dos comentários das postagens.

Já no Twitter, o INPI obteve 8.018 seguidores em 2017 e publicou 260 tweets, que serviram de fonte permanente de informação sobre o Instituto. O INPI passou a ser mais atuante no canal YouTube, tendo 672 inscritos ao final de 2017. Nesse ano, cresceu o número de vídeos publicados, como os tutoriais de marcas e de patentes, depoimentos de dirigentes e coberturas de eventos.

b) Sistema Fale Conosco

O Fale Conosco (<http://faleconosco.inpi.gov.br/faleconosco/>) consiste no canal institucional com maior demanda, responsável por esclarecer, prestar informações aos usuários e receber reclamações em primeira instância, com prazo de resposta, inicialmente previsto, de sete dias úteis.

Trata-se de um sistema eletrônico também gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social, que direciona o atendimento à área técnica indicada pelo usuário.

Em 2017, as mensagens recepcionadas pelo Fale Conosco tiveram um aumento em quase 21.7%, crescendo de 94.594, em 2016, para 115.116. O maior número de solicitações se referiu a marcas, que teve 65.077 pedidos, entre os que buscavam acompanhamento de processos e informações sobre o registro.

Quadro A.6.1 - Assuntos das Solicitações de Informações

Assuntos das Solicitações de Informações	2015	2016	2017
Acordos e Tratados Internacionais de PI	22	--- ⁽¹³⁾	---
Assuntos Administrativos e Infraestrutura	118	122	191
Cadastramento de Agentes da P.I.	570	147	--- ⁽¹⁴⁾
Comunicação	406	663	508
Conduta Profissional dos Agentes da P.I.	491	135	--- ⁽¹⁴⁾
Contrato de Tecnologia (Análise Técnica + Exame Formal)	1.420	1.616 ⁽¹⁵⁾	1.669
Cooperação Internacional	14	30	60
Cooperação Nacional	3	18	28
Cursos de Extensão em P.I. e Ensino à Distância	100	99	97
Defesa da Propriedade Intelectual	---	70 ⁽¹⁶⁾	---
Denúncia / Elogio / Reclamação / Sugestão	1	--- ⁽¹⁷⁾	---
Desenho Industrial (Área Técnica + Administrativa)	425	2.394 ⁽¹⁸⁾	2.093
Financeiro (Restituição de Taxa)	1392	1.641	2.944
Indicação Geográfica	57	45	95
Informação Tecnológica	241	174	140
Informática	305	396	698
Marcas - Como Registrar	14.505	13.179	14.909
Marcas - Processos (Acompanhamento)	37.626	42.724	50.168
Mestrado	116	107	51
Patentes	11.104	15.185 ⁽¹⁹⁾	18.412
Portal	107	--- ⁽²⁰⁾	---
Programa de Computador	1.777	1.563	2.283
Recursos e Processos Administrativos de Nulidades	3.063	3.852	4.454
Recursos Humanos	271	192	103
Topografia de Circuitos Integrados	20	19	21
Unidades Regionais	127	51 ⁽²¹⁾	56
Webmaster	11.107	10.172	16.136
Total Geral	86.404	94.594	115.116

Fonte: Sistema Fale Conosco

¹³ Assunto extinto, sendo integrado ao tema Cooperação Internacional.

¹⁴ Assuntos extintos devido à suspensão das atividades referentes à fiscalização dos serviços prestados e ao registro dos agentes da propriedade industrial, em atendimento à sentença proferida nos autos do processo nº 0020172-59.2009.403.6100 (Ação Civil Pública), em trâmite na 10ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo. A decisão judicial, que ainda preceitua que qualquer cidadão pode agir como procurador de terceiros perante o Instituto, foi efetivada pelo INPI por meio da Resolução nº 141 PR/INPI, de 3 de novembro de 2014, publicada na RPI nº 2288, de 11 de novembro de 2014.

¹⁵ Em 2016, o assunto foi desdobrado em Contratos – Análise Técnica (1.526) e Contratos – Exame Formal (90). Em 2017, foram recebidas 1.017 mensagens relacionadas a Contratos – Análise Técnica e 652 a Contratos – Exame Formal.

¹⁶ Assunto extinto devido à alteração do Regimento Interno do INPI.

¹⁷ Naturezas de mensagem tratadas pela Ouvidoria.

¹⁸ Em 2016, o assunto foi desdobrado em Desenho Industrial – Área Técnica (696) e Desenho Industrial – Área Administrativa (1.698). Em 2017, foram recebidas 712 mensagens relacionadas à Área Técnica e 1.381 à Área Administrativa.

¹⁹ Em 2016, o assunto foi desdobrado em Patentes – Como Patentear (8.086), Patentes – Acompanhamento Processual (6.710) e PCT (389). Em 2017, foram recebidas 2.714 mensagens sobre Como Patentear, 14.041 a Acompanhamento Processual e 1.657 a PCT.

²⁰ Assunto extinto.

²¹ Assunto renomeado de Divisões Regionais e Representações para Unidades Regionais.

c) Sistema Ouvidoria

A Ouvidoria do INPI atua como instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações em última instância, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados pelo Instituto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria-Geral da União, de 5 de novembro de 2014 (www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-ogu-01-2014.pdf).

O Sistema Ouvidoria (<http://ouvidoria.inpi.gov.br/>) constitui um modelo de atendimento ao cidadão e de integração às unidades internas do INPI, composto de ferramentas tecnológicas e mecanismos proativos e reativos, para receber, analisar e responder em linguagem cidadã as manifestações dos usuários do Instituto no prazo de vinte dias prorrogáveis por mais dez, mediante justificativa, bem como elaborar relatórios gerenciais para apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Em 2017, a Ouvidoria prestou atendimento ao total de 2.417 manifestações, das quais 1.962 realmente guardavam pertinência com as suas competências legais e regimentais. As demandas tiveram, então, um incremento de 37,32% em relação a 2016.

O maior volume das manifestações se referiu a “Abordagem Indevida de Empresas (Agentes)”, correspondendo a 34% das mensagens registradas no Sistema Ouvidoria. É importante frisar que, desde a extinção da Comissão de Conduta Profissional dos Agentes da Propriedade Industrial, a Ouvidoria se responsabiliza diretamente pelo tratamento das manifestações sobre esse tema.

As atividades referentes à fiscalização dos serviços prestados e ao registro dos agentes da propriedade industrial foram suspensas pela sentença proferida nos autos do processo nº 0020172-59.2009.403.6100 (Ação Civil Pública), em trâmite na 10ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo.

A sentença, que ainda preceitua que qualquer cidadão pode agir como procurador de terceiros perante o Instituto, foi efetivada pelo INPI por meio da Resolução PR/INPI nº 141 PR/INPI, de 3 de novembro de 2014 (http://www.inpi.gov.br/pedidos-em-etapas/pague-taxa/resolucao_141-14_-_suspencao_dos_atos_dos_ag-propriedade_ind-1_0.pdf), publicada na RPI nº 2288, de 11 de novembro de 2014. Desse modo, o INPI não exerce poder disciplinar sobre a conduta de agentes ou procuradores, mantendo em seu Portal um alerta aos usuários (<http://www.inpi.gov.br/pedidos-em-etapas/pague-taxa/alerta-da-comissao-de-conduta-dos-agentes-da-propriedade-industrial-apis>).

Os usuários se deparam com as graves práticas de pessoas físicas e jurídicas que, insinuando ou afirmando-se representantes do INPI, enviam boletos e realizam telefonemas a respeito de depósitos de pedidos, de cobranças de anuidades ou de teor diverso. Não raro, essa abordagem fraudulenta, para se fazer crível, implica o uso indevido do nome, do signo distintivo e da imagem do Instituto, traindo a confiança da sociedade e ferindo o patrimônio imaterial do INPI.

Portanto, a Ouvidoria atua na defesa da reputação do INPI, que deve ser preservada desses golpes, sendo válido destacar que as principais vítimas do uso indevido do nome do Instituto são os pequenos negócios nacionais, que, segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) (<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>), respondem por mais de um quarto do Produto Interno Bruto brasileiro.

Nesse sentido, a Ouvidoria orienta em sua página eletrônica no Portal do INPI, sob o título “Abordagem ou Atuação Indevida de Supostos Procuradores”, que “o INPI não tem representantes,

não envia boletos nem realiza telefonemas a respeito de depósitos de pedidos de direitos de propriedade industrial, de cobranças de anuidades ou de qualquer teor”.

Ante essa realidade, a Ouvidoria do INPI também estabeleceu e mantém interlocução com o Grupo de Repressão a Crimes Cibernéticos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, para a entrega pessoal de ofícios pelos quais é solicitada a adoção das medidas investigativas pertinentes.

Não obstante, para corroborar a urgência da medida repressiva, sugere-se que todos que se considerarem vítimas de impostores também promovam notícia-crime para a instauração dos procedimentos investigativos necessários para a coibição dessas condutas.

São apresentados abaixo os números dos relatórios extraídos do Sistema Ouvidoria, que fornecem subsídios completos e substanciais para a tomada de decisões pelos gestores e prestação de contas à sociedade.

Quadro B.6.1 – Natureza das Manifestações Externas

Naturezas das Manifestações Externas	2015	2016	2017
Reclamação	1.148	797	1.093
Sugestão	10	13	21
Elogio	34	47	53
Denúncia	42	26	25
Solicitação	275	566	770
Subtotal	1.509	1.449	1.962
Outros ⁽²²⁾	192	311	455
Total Geral	1.701	1.760	2.417

Fonte: Sistema Ouvidoria.

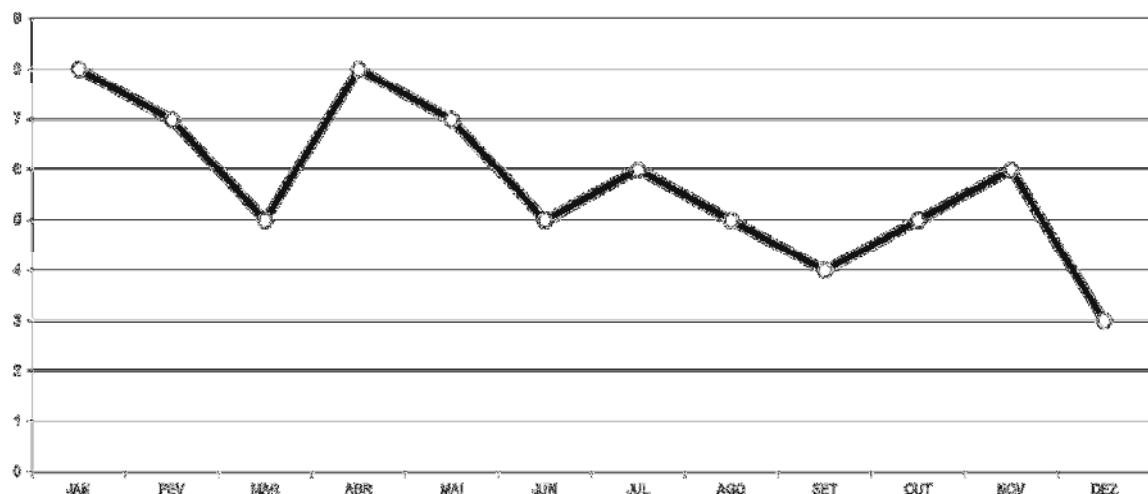
Quadro C.6.1 – Ranking de Atendimentos de Manifestações Externas por Sub-assunto

Sub-assuntos das Manifestações Externas (2017)	Quantidade	Percentual
Abordagem Indevida de Empresas (Agentes)	662	34%
Fale Conosco – Demora no Recebimento de Resposta Relativa a Marcas	271	14%
Fale Conosco – Demora no Recebimento de Resposta Relativa a Patentes	74	4%
Fale Conosco – Não Recebimento de Resposta Relativa a Marcas	62	3%
Dados Cadastrais – Atualização	59	3%
Total dos Principais Sub-assuntos (2017)	1.128	58%
Total dos Demais Sub-assuntos	832	42%

Fonte: Sistema Ouvidoria.

No tocante ao tempo de atendimento das manifestações de origem externa recepcionadas pela Ouvidoria em 2017, depreende-se que foi observado o prazo estabelecido na Instrução Normativa Ouvidora Geral da União nº 1, de 2014, com apreciável margem de folga, sendo atingido um tempo médio aproximado de 5,75 dias, senão vejamos:

²² As mensagens classificadas como “Outros”, embora recepcionadas e respondidas, não guardam relação com as competências da Ouvidoria do INPI.

Gráfico A.6.1 – Tempo Médio de Atendimento em Dias das Manifestações Externas em 2017

Fonte: Sistema Ouvidoria, 2017.

d) Serviço de Informação ao Cidadão

O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pelo INPI é assegurado pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), cujo atendimento é prestado de forma eletrônica, pelo Sistema e-SIC (<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>), ou presencial, junto ao Serviço de Protocolo e Expedição, localizado na Rua Mayrink Veiga, 9, térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

As solicitações de informações públicas recebem tratamento da área competente do Instituto, com a intermediação do SIC, gerenciado pela Ouvidoria, e são respondidas no prazo de vinte dias prorrogáveis por mais dez, mediante justificativa expressa, sendo observados os procedimentos e trâmites definidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm), e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 (www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm).

No ano de 2017, o SIC recepcionou 142 pedidos de acesso à informação, com 233 perguntas, no total – perfazendo uma média de 1,83 perguntas por pedido. Foi alcançado o tempo médio de resposta de 14,24 dias, inferior ao prazo legal de 20 dias, prorrogáveis por 10 dias – somente 7 pedidos foram prorrogados em 2017, o que corresponde a 4,96% do total.

Quanto à negativa de acesso à informação, as razões para a impossibilidade de seu atendimento são acompanhadas do competente fundamento legal, da sinalização do prazo para a interposição de recurso e da indicação da autoridade competente para a sua apreciação. Em 2017, a negativa teve por fundamento o disposto nos arts. 13, incisos I e III, e 55, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 2012, ante a formulação de pedido genérico (7 casos), a necessidade de tratamento adicional para a consolidação de dados e informações (2 casos), e a solicitação de informações pessoais por terceiro (1 caso).

Quadro D.6.1 – Respostas aos Pedidos de Acesso à Informação

Respostas aos Pedidos de Acesso à Informação	2015	2016	2017
Acesso Concedido	103	99	116
Acesso Negado	2	13	10
Acesso Parcialmente Concedido	2	7	1
Informação Inexistente	4	6	3
Solicitação de Informação Descaracterizada	7	25	7
Solicitação Estranha à Competência do INPI	2	2	4
Pergunta Duplicada ou Repetida	1	1	1
Total Geral	121	153	142

Fonte: Sistema e-SIC.

6.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O INPI lançou a primeira versão da Carta de Serviços ao Usuário (<http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/CARTADESERVOSAOUSURIO.pdf>), datada de 11 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Foram estruturadas e consolidadas as informações relativas aos serviços oferecidos pelo INPI, os requisitos e documentos necessários para acessá-los, as etapas para o seu processamento, os prazos e a forma para a sua prestação, bem como os locais de acesso aos serviços e as ferramentas de comunicação com os usuários.

A Carta tem a finalidade de centralizar e uniformizar o acesso dos usuários aos serviços prestados pelo INPI, sendo utilizados *hyperlinks* que direcionam para páginas eletrônicas, em geral disponibilizadas no Portal do INPI, para o maior detalhamento possível.

A Carta de Serviços será revista com regularidade, poderá ter seus itens melhor esclarecidos pelo canal Fale Conosco (<http://faleconosco.inpi.gov.br/faleconosco/>) e receberá sugestões pelo Sistema Ouvidoria (<http://ouvidoria.inpi.gov.br/>).

É importante frisar que integram esta Carta os serviços públicos de atendimento, assim entendidos aqueles que representam processos normatizados e que realizam a entrega de um benefício ao usuário, a partir de uma ou mais interações. Para a definição dos serviços públicos de atendimento que integram a Carta, foram consideradas as seguintes características determinantes, segundo metodologia aplicada pela Escola Nacional de Administração Pública (<http://www.enap.gov.br/documents/586010/653296/cartilha+online.pdf/e1bde6b8-e7a1-4a0d-9f05-43160ecc70fc>):

- (a) **individualização** — o serviço é realizado a um usuário final individualizado, como cidadãos, empresas, associações e cooperativas;
- (b) **interação** — o serviço é prestado por meio de um canal de atendimento;
- (c) **finalidade** — o serviço está relacionado com a garantia de um direito ou a prestação de um dever ao usuário;
- (d) **entrega de produto ou benefício** — o serviço gera a entrega de um produto ou serviço específico, caso todos os requisitos sejam cumpridos;

- (e) **impacto** — o serviço promove uma mudança entre a situação anterior e posterior à sua prestação;
- (f) **padronização e governança** — o serviço observa regras e procedimentos do pré-definidas, mesmo que a execução seja feita por um intermediário;
- (g) **competência** — o serviço está relacionado à atividade fim da instituição;
- (h) **suficiência** — o serviço se encerra com a sua prestação ou a entrega de um produto ao usuário.

O Instituto também divulgou a Cartilha ao Investidor Estrangeiro na Área de Propriedade Intelectual (<http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/CARTILHA.pdf>), com data de 2 de dezembro de 2017, tendo em consideração a participação do INPI na Rede de Pontos Focais do Ombudsman de Investimentos Diretos, para oferecer apoio ao investidor estrangeiro por meio de consultas e questionamentos, conforme Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos firmado pelo Brasil com diversos países.

6.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

Além das próprias mensagens encaminhadas para o atendimento do INPI, a participação dos usuários nas decisões institucionais é garantida pelo acompanhamento de suas manifestações de satisfação. Assim sendo, a pesquisa de satisfação constitui elemento fundamental para o exercício democrático e a consolidação da confiança dos cidadãos nos serviços do Instituto, a partir da construção de boas políticas e superação daquelas consideradas nocivas.

Nesse sentido, o INPI mostra-se aderente ao disposto no art. 20, do Decreto nº 9.094, de 2017, segundo o qual: “Os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal deverão utilizar ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários dos seus serviços, constante do Portal de Serviços do Governo federal, e do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e utilizar os dados como subsídio relevante para reorientar e ajustar a prestação dos serviços”.

Com efeito, o feedback dos usuários é um dos recursos aplicados para orientar a tomada de decisão gerencial e encaminhar o Instituto para o efetivo atendimento das necessidades da sociedade.

a) Redes Sociais do INPI

Dentre outros meios, o INPI se relaciona com seus usuários pelas redes sociais, consideradas elementos centrais na política de comunicação do Instituto, tanto para a prestação de serviços quanto para o atendimento de suas demandas. O objetivo da interação pelas mídias sociais é transmitir informação sobre as ações do Instituto, a realização de eventos e cursos, bem como esclarecer dúvidas e responder a questionamentos dos usuários.

Entre as informações divulgadas pelas redes sociais, estão conteúdos especiais voltados ao esclarecimento de dúvidas recorrentes, à disseminação dos conceitos de propriedade industrial e a temas de interesse geral, como a divulgação de datas especiais, a exemplo do Dia Mundial da Propriedade Intelectual.

As métricas de satisfação dos usuários na página oficial do INPI no Facebook são disponibilizadas pela própria rede social, por meio da indicação das postagens “curtidas” e das “descurtidas”. Em 2017, o INPI obteve o total de 16.924 “curtidas” e 1.008 “descurtidas”.

b) Sistema Fale Conosco

O Sistema Fale Conosco permite ao usuário realizar a avaliação do atendimento após a sua conclusão. Em 2017, houve um crescimento no número de avaliações dos atendimentos, de 4.406, em 2016, para 5.299.

Quanto à percepção dos usuários, os índices se mantiveram estáveis nos dois últimos anos: o “Excelente” variou de 61,94% para 60,57%; enquanto o “Bom” passou de 23,13% para 22,22%; o “Regular”, de 4,22% para 4,83%; o “Ruim” teve variação de 4,24% para 4,48%; e o “Péssimo” cresceu de 6,47% para 7,89%.

O resultado geral revela a percepção positiva dos usuários sobre o atendimento realizado via Fale Conosco, conforme dados presentes nos quadros a seguir.

Quadro A.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Sistema Fale Conosco

1 - Avalie o Atendimento Prestado pelo Fale Conosco:

Ano	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Total
2015	3.107 61,14%	1.180 23,22%	241 4,74%	208 4,09%	346 6,18%	5.082
2016	2.729 61,94%	1.019 23,13%	186 4,22%	187 4,24%	285 6,47%	4.406
2017	3.208 60,57%	1.177 22,22%	256 4,83%	237 4,48%	418 7,89%	5.299

2 - Avalie os serviços prestados pela área responsável por este assunto:

Ano	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Total
2015	2.990 58,84%	1.191 23,44%	274 5,39%	247 4,86%	380 7,48%	5.082
2016	2.648 60,01%	968 21,97%	221 5,02%	231 5,24%	337 7,65%	4.405
2017	3.159 59,65%	1.116 21,07%	267 5,04%	294 5,55%	460 8,69%	5.296

3 - O tempo de resposta atendeu as suas expectativas?

Ano	Sim	Não
2015	4.202 82,68%	880 17,32%
2016	3.825 86,81%	581 13,19%
2017	4.341 81,97%	955 18,03%

4 - Caso Queira Fazer Algum Comentário, Utilize o Espaço Abaixo:

2015	2.244 Comentários
2016	1.955 Comentários
2017	2.415 Comentários

Fonte: Sistema Fale Conosco.

c) Sistema Ouvidoria

A satisfação dos usuários com relação aos serviços prestados pelo Sistema Ouvidoria também é medida por meio de pesquisa de satisfação, enviada juntamente com a resposta final de cada mensagem. No ano de 2016, a Ouvidoria recebeu 1.449 mensagens, sem considerar as classificadas como “Outros”, das quais 425 foram avaliadas (29,33% dos acionamentos). No ano de 2017, 26,80% das mensagens foi objeto de avaliação; das 1.962 recebidas, 526 foram avaliadas.

Pode-se observar que 76,62% dos usuários consideraram o atendimento da Ouvidoria satisfatório, classificando-o como “Excelente” ou “Bom”; 10,27% avaliaram como “Regular”; e apenas 13,11% o consideraram insatisfatório, ou seja, “Ruim” ou “Péssimo”.

A satisfação com os serviços prestados pelo INPI manteve-se estável, diante dos índices de 2016 (62,12%) e de 2017 (62,55%). Foi registrada leve melhora na satisfação com o atendimento das diretorias, que de 64,23% em 2016 evoluiu para 65,97% em 2017, o que também foi observado com relação à avaliação do tempo de resposta das mensagens: 74,82% no ano de 2016 e 76,24% em 2017.

Quanto à pergunta se voltariam a procurar os serviços da Ouvidoria, foi observada uma queda do índice de satisfação em comparação com os anos anteriores, sendo que a avaliação positiva de 92 % em 2016 regrediu para 89,16% em 2017.

O quadro a seguir apresenta o panorama da satisfação dos usuários atendidos pela Ouvidoria nos últimos três anos, conforme registros do Sistema Ouvidoria, sendo consideradas apenas as manifestações típicas (denúncias, elogios, reclamações de última instância, solicitações de providências e sugestões).

Quadro B.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Sistema Ouvidoria

1 - Avalie o Atendimento Prestado pela Ouvidoria:

Ano	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Total
2015	167 50,15%	103 30,93%	31 9,31%	16 4,80%	16 4,80%	333
2016	208 48,94%	129 30,35%	25 5,88%	24 5,65%	39 9,18%	425
2017	250 47,53%	153 29,09%	54 10,27%	39 7,41%	30 5,70%	526

2 - Avalie os Serviços Prestados pelo INPI:

Ano	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Total
2015	91 27,33%	98 29,43%	70 21,02%	48 14,41%	26 7,81%	333
2016	136 32,00%	128 30,12%	84 19,76%	37 8,71%	40 9,41%	425
2017	152 28,90%	177 33,65%	100 19,01%	50 9,51%	47 8,94%	526

3 - Avalie a Diretoria Responsável pelo Processo / Assunto:

Ano	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Total
2015	105 31,53%	110 33,03%	51 15,32%	35 10,51%	32 9,61%	333
2016	146 34,35%	127 29,88%	69 16,24%	37 8,71%	46 10,82%	425
2017	171 32,51%	176 33,46%	75 14,26%	49 9,32%	55 10,46%	526

4 - O Tempo de Resposta Atendeu as Suas Expectativas?

Ano	Sim	Não
2015	254 76,28%	79 23,72%
2016	318 74,82%	107 25,18%
2017	401 76,24%	125 23,76%

5 - Você Voltaria a Procurar a Ouvidoria do INPI?

Ano	Sim	Não
2015	311 93,39%	22 6,61%
2016	391 92,00%	34 8,00%
2017	469 89,16%	57 10,84%

6 - Caso Queira Fazer Algum Comentário, Utilize o Espaço Abaixo:

2015	162 Comentários
2016	188 Comentários
2017	237 Comentários

Fonte: Sistema Ouvidoria.

d) Serviço de Informação ao Cidadão

A experiência dos usuários no atendimento do SIC pode ser monitorado pela pesquisa de satisfação promovida pelo Sistema e-SIC, que propicia detalhada avaliação do canal de resposta dos pedidos de acesso à informação direcionados ao Instituto. Em 2017, a estruturação do SIC no âmbito da Ouvidoria alcançou índices expressivos, como demonstram os números indicados no quadro abaixo:

Quadro C.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Sistema e-SIC

1 - A Resposta Fornecida Atendeu Plenamente ao Seu Pedido?

Ano	Não Atendeu	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Atendeu plenamente	Total
2015	5 17,24%	1 3,44%	1 3,44%	5 17,24%	17 58,62%	29
2016	4 11,11%	4 11,11%	5 13,88%	6 16,66%	17 47,22%	36
2017	3 10,34%	0 0,00%	3 10,34%	2 6,89%	21 72,41%	29

2 - A Resposta / Informação Fornecida Foi de Fácil Compreensão?

Ano	Difícil Compreensão	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Fácil Compreensão	Total
2015	0 0,00%	2 6,89%	1 3,44%	4 13,79%	22 75,86%	29
2016	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 100,00%	1
2017	0 0,00%	0 0,00%	5 17,29%	3 10,34%	21 72,41%	29

3 - A Justificativa para Entrega Parcial ou Não Fornecimento da Informação Foi Satisfatória?

Ano	Não Atendeu	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Atendeu plenamente	Total
2015	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	1 50,00%	1 50,00%	2
2016	7 43,75%	0 0,00%	0 0,00%	2 12,50%	7 43,75%	16
2017	1 9,10%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	10 90,90%	11

4 - A Justificativa Fornecida Foi de Fácil Compreensão?

Ano	Difícil Compreensão	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Fácil Compreensão	Total
2015	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0 0,00%	0
2016	4 26,66%	1 6,66%	2 13,33%	0 0,00%	8 53,33%	15
2017	0 0,00%	1 8,33%	5 41,66%	3 25,00%	3 25,00%	12

5 - Caso Queira Fazer Algum Comentário, Utilize o Espaço Abaixo:

2015	12 Comentários
2016	19 Comentários
2017	6 Comentários

Fonte: Sistema e-SIC.

e) Dados Abertos

O Portal Brasileiro de Dados Abertos disponibiliza avaliação aberta a todos os usuários, questionando se os dados estão disponíveis como o esperado. Com relação à catalogação da Revista da Propriedade Industrial, foram obtidos os seguintes números para o ano de 2017:

Quadro D.6.3 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários da Revista da Propriedade Industrial

Estes dados estão disponíveis como o esperado?

Sim	Não
9	3

Fonte: Portal Brasileiro de Dados Abertos.

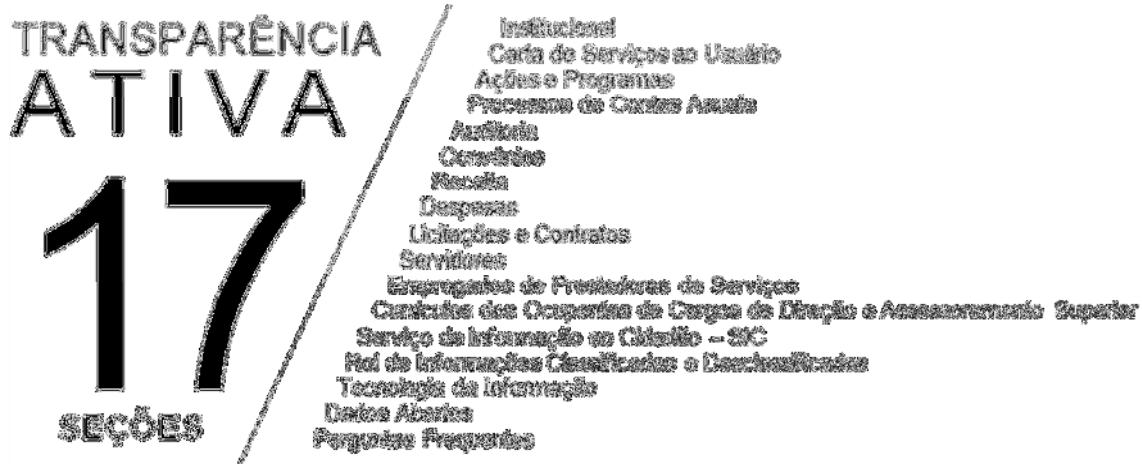
6.4 Mecanismos de transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

a) Portal do INPI

A gestão da transparência do INPI tem a finalidade de conferir efetivo selo de qualidade no relacionamento do Instituto com a sociedade e, em especial, com seus usuários. Nesse sentido, o [Portal do INPI](http://www.inpi.gov.br/) (<http://www.inpi.gov.br/>) observa os padrões de interoperabilidade e o modelo de acessibilidade instituídos pelas Portarias nº 5, de 14 de julho de 2005, e nº 3, de 7 de maio de 2007, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de seguir as orientações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

O Instituto disponibiliza, de maneira proativa, amplo conteúdo de transparência ativa em seu Portal, especialmente no menu [“Acesso à Informação”](http://www.inpi.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/acesso-a-informacao) (<http://www.inpi.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/acesso-a-informacao>), que, em 2017, alcançou o número de dezessete seções, com destaque para as mais recentes postagens sobre “Empregados de Prestadoras de Serviços” e “Currículos dos Ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superior”.

Figura A.6.4 – Transparência Ativa



Fonte: Portal do INPI.

O Portal mantém agenda oficial atualizada, com as informações sobre a agenda dos dirigentes do Instituto, e em 2017, inovou com o lançamento dos vídeos tutoriais de marcas e patentes (<http://www.inpi.gov.br/arquivos-videos/pi-na-pratica>), para orientar os usuários do Instituto, compilando conceitos e procedimentos, e esclarecendo as principais dúvidas de como se cadastrar, fazer buscas, emitir a Guia de Recolhimento da União e utilizar os sistemas de peticionamento eletrônico.

b) Revista da Propriedade Industrial

A Revista da Propriedade Industrial (RPI) é a publicação oficial do INPI. Em conformidade com a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5648.htm), o Instituto publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial do Brasil.

A RPI comprehende a publicação dos registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, bem como as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das modalidades de transferência de tecnologia.

A criação de códigos de despacho para as decisões do Instituto representou grande avanço para a organização, sistematização e, sobretudo, agilidade na identificação das decisões, permitindo ao usuário localizar de maneira rápida a decisão relacionada a seu pedido.

A partir de 2005, após a publicação da Resolução INPI nº 117, de 10 de junho de 2005 (http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Resolucao_117_05.pdf), a RPI deixou de ser veiculada em papel e se tornou eletrônica, disponibilizada no Portal do INPI (<http://revistas.inpi.gov.br/rpi>).

Em 2017, ano em que completou seu 84º aniversário, a RPI foi remodelada para otimizar o acesso do usuário à informação. Desde a edição de 31 de janeiro de 2017, a publicação passou a ser dividida por seções que correspondem aos serviços do INPI: Contratos de Tecnologia, Desenhos Industriais, Indicações Geográficas, Marcas, Patentes, Programa de Computador e Topografia de Circuitos Integrados.

Com a nova versão, o usuário pode contar com arquivos mais “leves” e ir direto ao assunto de seu interesse, o que torna o acesso mais rápido e prático. Outra novidade é a seção dedicada exclusivamente aos “Comunicados”, onde são publicadas informações gerais, como devolução de prazos.

Além de maior funcionalidade no acesso, a RPI também passou por melhorias na organização do conteúdo. Os despachos estão agrupados por tipo, contando com um texto explicativo e, em alguns casos, orientações de como proceder. A RPI ganhou ainda um *layout* mais limpo em suas páginas para facilitar a leitura pelo usuário.

c) Estatísticas e Outras Publicações

As principais estatísticas relativas aos serviços prestados pelo INPI, no desempenho de suas atribuições de concessão de direitos de propriedade intelectual, são periodicamente produzidas pela Assessoria de Assuntos Econômicos (AECON), em cooperação com as Diretorias do Instituto, e disponibilizadas no Portal do INPI. Nesse contexto, eis os principais produtos entregues à sociedade:

I. Boletim Mensal de Propriedade Industrial

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/boletim-mensal\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/boletim-mensal)

Relatório com a publicação de *ranking* de depositantes e de dados agregados considerando a natureza do depositante e estados da federação.

II. Estatísticas Preliminares

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/estatisticas-preliminares-2013-a-partir-de-2013\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/estatisticas-preliminares-2013-a-partir-de-2013)

Dados preliminares obtidos a partir dos pedidos de depósito protocolados no INPI e de algumas decisões publicadas na Revista da Propriedade Industrial, divulgados mensalmente.

III. Indicadores de Propriedade Industrial

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/arquivos/pagina-inicial/indicadores.zip\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/arquivos/pagina-inicial/indicadores.zip)

Dados em maior nível de desagregação em relação às Estatísticas Preliminares.

O Portal do INPI também facilita o acesso a relatórios com informações do Instituto, estudos com análises detalhadas de temas relevantes e materiais produzidos em parceria, como *folders* e guias:

I. Relatórios de Gestão do INPI

[\(http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/processos-de-contas-anuais\)](http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/processos-de-contas-anuais)

Relatórios consolidados pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico (CGPE) e apresentados pelo Presidente do INPI aos órgãos de controle interno e externo, e à sociedade, como prestação de contas anual em observância aos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. Neste endereço eletrônico também podem ser acessados os relatórios de auditoria de gestão elaborados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e acórdãos do TCU concernentes.

.

II. Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna

[\(http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/auditoria\)](http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/auditoria)

Relatórios das atividades de auditoria interna executadas em função das ações planejadas previamente, constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, e daquelas ações não planejadas, que exigiram atuação efetiva e oportuna da unidade de Auditoria Interna.

III. Relatórios Gerenciais de Patentes

[\(http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/relatorios-gerenciais\)](http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/relatorios-gerenciais)

Relatórios periódicos da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA) com foco na busca continuada de melhorias de processos e procedimentos.

IV. Guias Básicos

[\(http://www.inpi.gov.br/pedidos-em-etapas/entenda\)](http://www.inpi.gov.br/pedidos-em-etapas/entenda)

Instruções sobre publicação para acompanhamento dos pedidos de patentes e registro de direitos da propriedade industrial.

V. Estudos Setoriais

[\(http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/estudos-setoriais\)](http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/estudos-setoriais)

Trabalhos desenvolvidos com o objetivo de gerar informação estratégica sobre setores específicos, subsidiar a elaboração de novos marcos regulatórios, auxiliar na avaliação setorial dos resultados da política industrial e permitir melhor utilização dos recursos de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

VI. Radar Tecnológico

[\(http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/radares-tecnicos\)](http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/radares-tecnicos)

Relatório estatístico setorial, baseado em informação de patentes, com a finalidade de estimular o uso estratégico da informação tecnológica para a indústria brasileira.

VII. Informações e Notícias do INPI

[\(http://www.inpi.gov.br/Portal/noticias\)](http://www.inpi.gov.br/Portal/noticias)

Divulgação da atuação institucional por meio de noticiário veiculado na internet, sob a responsabilidade da Coordenação de Comunicação Social.

VIII. Patente: História e Futuro

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/patente_historia_e_futuro.pdf\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/patente_historia_e_futuro.pdf)

Obra de cunho historicista, disposta em três partes — “A Genealogia do Futuro”, “Patente, um Livro Aberto” e “Uma Enciclopédia Tecnológica”.

IX. Série Propriedade Intelectual e as Atividades Empresariais (INPI/OMPI)

Cartilhas de introdução aos direitos da propriedade intelectual para pequenas e médias empresas.

- Cartilha de Marcas

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf)

- Cartilha de Desenhos Industriais

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf)

- Cartilha de Patentes

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf)

- Cartilha de Direitos Autorais e Conexos

[\(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf\)](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf)

X. Almanaque para Popularização da Ciência da Computação (UFSE/INPI)

Cartilha de introdução à área da propriedade intelectual, aguçando a curiosidade do leitor nas diversas áreas de PI relacionadas a *software*.

- Volume 1: Introdução à PI
(<http://www.inpi.gov.br/arquivos/S3V1.pdf>)
- Volume 2: Marcas – Parte 1
(<http://www.inpi.gov.br/arquivos/S3V2.pdf>)
- Volume 5: Topografia de Circuitos Integrados
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/copy_of_S3V5.pdf)

XI. Catálogo de Indicações Geográficas Brasileiras de 2016 (INPI/Sebrae)

Publicação da 5^a edição, desenvolvida para divulgar as 48 indicações geográficas brasileiras registradas no INPI até julho de 2016, sendo 39 Indicações de Procedência e nove Denominações de Origem.

- Indicações Geográficas Brasileiras – Artesanato
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/catalogo_IG_artesanato.pdf)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Cachaça
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/catalogo_IG_cachaca_web.pdf)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Café
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/catalogo_IG_cafe_web.pdf)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Fruticultura
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/catalogo_IG_fruticultura_web.pdf)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Mel e Derivados
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/catalogo_IG_mel_e_derivados_web.pdf)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Pedras e Rochas
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/catalogo_IG_pedras_e_rochas_web.pdf)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Vinho
(http://www.inpi.gov.br/arquivos/catalogo_IG_vinho.pdf)

XII. Catálogo de Indicações Geográficas Brasileiras de 2014 (INPI/Sebrae)

(<http://bis.sebrae.com.br/bis/conteudoPublicacao.zhtml?id=5186>)

Publicação da 4^a edição, desenvolvida para divulgar as indicações geográficas brasileiras registradas no INPI até julho de 2014.

- Versão interativa
(<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/infograficos/livroanimacao/#/>)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Vinho
(<http://bis.sebrae.com.br/bis/conteudoPublicacao.zhtml?id=5184>)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Artesanato
(<http://bis.sebrae.com.br/bis/conteudoPublicacao.zhtml?id=5185>)
- Indicações Geográficas Brasileiras – Café
(<http://bis.sebrae.com.br/bis/conteudoPublicacao.zhtml?id=5127>)

XIII. Catálogo de Indicações Geográficas de 2011 (INPI/Sebrae)

(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/igs_miolo_baixa_20120808.pdf)

Publicação que reúne informações acerca dos territórios e seus produtos registrados como Indicações Geográficas pelo INPI até 2011, constituindo documento importante para a valorização de verdadeiras especialidades nacionais.

XIV. Programa de PI para Inovação na Indústria (INPI/IEL/SENAI)

Guia desenvolvido para levar informações sobre os principais aspectos da propriedade intelectual

- Guia do Empresário
http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresario_iel-senai-e-inpi.pdf
- Guia do Docente
http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_docente_iel-senai-e-inpi.pdf
- Guia do Jornalista
http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_jornalista_iel-senai-e-inpi.pdf

XV. Panorama de Patentes de Nanotecnologia (ABDI/INPI)

(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/inpi_patentes_finalreduzido.pdf)

Boletim que reúne os pedidos de patentes de residentes brasileiros feitos no mundo todo, publicados pela primeira vez no ano de 2010, com soluções técnicas em nanotecnologia que podem ajudar o empresariado brasileiro.

XVI. A Propriedade Intelectual e o Comércio Exterior (INPI)

(http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/pi_e_comercio_exterior_inpi_e_apex.pdf)

Publicação que apresenta a gestão da propriedade industrial como oportunidade de negócios.

d) Dados Abertos

O INPI institui seu Plano de Dados Abertos (PDA) para o biênio 2017-2018 (http://www.inpi.gov.br/acesso-a-informacao/dados_abertos), submetido à primeira revisão semestral em 1º de agosto de 2017, por meio do qual o Instituto promoveu a devida publicidade às ações previstas para a implementação e promoção da abertura de dados sob a sua responsabilidade, sendo orientado pelas premissas da Parceria para Governo Aberto — Open Government Partnership (OGP), iniciativa multilateral entre diversos países tendo o Brasil como um de seus fundadores.

No ano de 2017, teve catalogação, no Portal Brasileiro de Dados Abertos, a base de dados da Revista da Propriedade Industrial em formato JSON, conjugando o total de sete conjuntos de dados e recursos, assim compreendidos:

I. RPI de Patentes (a partir de 31/Jan/2017)

Índice das Revistas de Patentes a partir da data de 31/Jan/2017.

II. RPI de Patentes (até 24/Jan/2017)

Índice das Revistas de Patentes, Contratos de Tecnologia e Programas de Computador até a data de 24/Jan/2017.

III. RPI de Marcas (a partir de 31/Jan/2017)

Índice das Revistas de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas a partir da data de 31/Jan/2017.

IV. RPI de Marcas (até 24/Jan/2017)

Índice das Revistas de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas até a data de 24/Jan/2017.

V. RPI de Desenhos Industriais (a partir de 31/Jan/2017)

Índice das Revistas de Desenhos Industriais a partir da data de 31/Jan/2017.

VI. RPI de Contratos de Tecnologia (a partir de 31/Jan/2017)

Índice das Revistas de Contratos de Tecnologia a partir da data de 31/Jan/2017.

VII. RPI de Programas de Computador (a partir de 31/Jan/2017)

Índice das Revistas de Programas de Computador a partir da data de 31/Jan/2017.

Conforme apresentado no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/dataset/revista-da-propriedade-industrial-rpi>), a Revista compreende a publicação de registros de marcas e pedidos de patentes, bem como os referentes a contratos de transferência de tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito a registros de desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografia de circuitos integrados.

A criação de códigos de despacho para as decisões do Instituto, existentes até hoje, representaram um grande avanço para organização, sistematização e, sobretudo, agilidade na identificação das decisões, permitindo ao usuário localizar, com maior eficiência, a decisão sobre o seu pedido.

A Revista, nas versões XML e TXT, constitui-se em arquivo com informações simplificadas, sem os comunicados do Instituto.

7 Desempenho financeiro e informações contábeis

7.1 Desempenho financeiro no exercício

Neste tópico será abordado o desempenho financeiro do INPI no exercício de 2017, em relação aos pontos: a RECEITA, o LIMITE FINANCEIRO e a DESPESA, visto que, os dados referentes ao LIMITE ORÇAMENTÁRIO já foram apresentados em outro tópico.

Dessa forma, seguem, primeiramente, as considerações acerca da RECEITA.

A realização da receita do INPI em 2017 foi no montante de R\$ 406.275.055,00, superando em 13,7% o exercício de 2016. Principais razões para esse aumento:

(a) o desempenho do grupo Receita de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, que representa 87,4% do total arrecadado e se refere aos serviços finalísticos do INPI, onde se destacam os serviços de Patentes e os serviços de Marcas, tendo ocorrido um aumento de 17% deste grupo de receita. No entanto, cabe observar que:

- os serviços relativos a Marcas representam a maior parte da receita arrecadada, sendo o montante de R\$ 202.195.612,00 (49,7% da receita realizada);

- desde o exercício de 2015, os serviços de Marcas têm apresentado crescimento maior frente aos serviços de Patentes; e

- do exercício de 2016 para 2017 houve um incremento de 33% para Marcas e 1,51% para Patentes. Destaque para serviços de decênios de marca e de prorrogação de marcas.

(b) a receita obtida com o rendimento da aplicação dos recursos da conta única, no montante de R\$ 50.912.532,00, representou 12,5% do total arrecadado, embora tenha ocorrido um decréscimo de 4,4% em relação ao exercício de 2016.

A seguir as considerações acerca do LIMITE FINANCEIRO e DESPESAS.

Cabe salientar, inicialmente, que o contingenciamento estabelecido pelo Governo Federal, através do Decreto nº 9.018/2017, de 30/03/2017, trouxe para o INPI grande dificuldade em executar suas despesas de custeio e investimento.

O Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) estabeleceu inicialmente para este Instituto um Limite Anual de Movimentação e Empenho (LME) no valor de R\$ 50.247.138,00 cerca de 56% da despesa inicial fixada em R\$ 90.716.157,00, sendo este mesmo valor definido como Limite de Pagamentos e Restos a Pagar (LPRP).

O Limite de Pagamentos e Restos a Pagar (LPRP) foi distribuído pelos meses do exercício de 2017. Contudo, já em maio, o valor não era suficiente para permitir que o INPI honrasse todas as suas obrigações, ocasionando atrasos nos pagamentos aos fornecedores e obrigando o Instituto a gerenciar o cumprimento de suas obrigações de forma a garantir um funcionamento básico da instituição.

Em setembro, o Limite Anual de Movimentação e Empenho (LME) foi acrescido em R\$ 13.000.000,00, para cumprimento de despesas até tal mês, sem que houvesse igual acréscimo no LPRP.

Em meados de outubro, o LPRP anual foi acrescido de R\$ 4.000.000,00. Porém, esse montante já havia sido executado quase em sua totalidade. Com a finalidade de se evitar atrasos contratuais com possibilidades de pagamentos de multas, aumentando ainda mais as despesas financeiras do Órgão, decidiu-se por gerenciar o LPRP de forma a não ultrapassarmos o limite financeiro anual estabelecido. Ao final de outubro, o MDIC acresceu em mais R\$ 9.000.000,00 o LPRP anual de modo a equipará-lo ao LME.

Na segunda semana de dezembro, o LPRP foi aumentado para R\$ 86.247.176,00 e em 21/12/2017, diminuído para R\$ 82.247.176,00, em função da solicitação por parte do MDIC para que os órgãos fizessem uma previsão de gastos reais até o final do exercício. Como vários pagamentos atrasaram em função do contingenciamento inicial e como o INPI não conseguia executar todo o limite disponibilizado dado a exíguo término financeiro, foi necessário informar ao MDIC que o montante de R\$ 4.000.000,00 do limite financeiro não seria executado.

Ao final do exercício de 2017, foi executado o montante de R\$ 76.930.734,00, correspondente a 94% do limite financeiro estabelecido. Cabem as seguintes considerações:

- (a) no exercício de 2016, o INPI executou financeiramente uma despesa na ordem de R\$ 73.300.000,00 (Execução em 97%). A inscrição em Restos a Pagar (RP) para o exercício de 2017 foi da ordem de R\$ 17.000.000,00; e
- (b) no exercício de 2017, a despesa executada foi de R\$ 77.000.000,00 (execução de 94% e aumento de 4,8% em relação ao exercício anterior). A inscrição em RP para o exercício de 2018 foi da ordem de R\$ 25.500.000,00 (aumento de 50% em relação a 2016).

Portanto, apesar do alto índice de execução da despesa, o baixo Limite de Pagamentos e Restos a Pagar (LPRP) associado ao contingenciamento estabelecido pelo MDIC comprometeu, significativamente, os resultados do INPI e gerou um aumento expressivo na inscrição de despesas em Restos a Pagar.

No caso da realização das despesas, o valor total das despesas empenhadas foi de R\$ 383.945.260,27. Sendo que:

- (a) 73,8% referem-se a Pessoal e Encargos Sociais (aumento de 16% em relação ao exercício de 2016). As remunerações de pessoal ativo, bem como os Encargos Patronais correspondem a 71,7% do total deste grupo de natureza de despesas e quando comparado a 2016 houve um aumento de 19%; e
- (b) 24,2% referem-se ao grupo Outras Despesas Correntes do qual se destacam com maiores percentuais: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (62%), Locação de Mão-de-Obra (18%) e Auxílio Alimentação (6%); e
- (c) 1,8% correspondem ao grupo de despesa Investimentos.

7.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – apresentou suas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), em especial: as NBC T 16.9 e NBC T 16.10, observando-se ainda as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Exercício 2017 (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional, e:

- Norma de Avaliação de bens – IBAPE;
- NBR 14653-1 Avaliação de bens;
- NBC T 19.6 – Reavaliação de Ativos; e
- Macrofunção SIAFI 02.03.30.

De acordo com as Normas citadas, os itens do ativo do INPI são mensurados ou avaliados da seguinte forma:

- Caixa e Equivalentes de Caixa: registradas pelo valor original;
- Estoques: são mensurados pelo custo médio ponderado das compras, cuja movimentação se dá pela saída dos primeiros itens adquiridos.
- Dívida ativa não tributária: registrada de acordo com a Macrofunção 021112, com realização dos cálculos atualizada pelo Sistema de Débitos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Imobilizado:
- Bens móveis: são mensurados pelo valor justo, considerando a respectiva depreciação;
- Bens imóveis: são mensurados pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU);
- Intangível: são registrados pelo custo de aquisição e amortizados conforme parecer técnico da CGTI.

As quotas mensais de depreciação estão sendo contabilizadas em todas as Unidades Gestoras (UG), no entanto, na sede (UG 183038), os lançamentos não estão sendo realizados de maneira integral, desde outubro de 2015 até que sejam elucidadas as diferenças de saldos das contas de Equipamentos de Processamento de Dados e Mobiliários em Geral, que divergem do apresentado no SIAFI.

Esse questionamento são objetos de dois processos em âmbito interno do Instituto. As contas contábeis do RMB estão com valores abaixo daqueles apresentados no SIAFI, conforme os autos dos referidos processos abertos em 2017 com o objetivo de solucionar tal inconsistência.

Estima-se que os valores não registrados na conta contábil "Depreciação Acumulada" foram conforme quadro a seguir:

Quadro A.7.2 – Depreciação Acumulada

out a dez/2015	2016	2017	Total
R\$ 525.706,44	R\$ 2.070.704,39	R\$ 1.953.088,83	R\$ 4.549.499,66

Fonte: SIAFI

Os ativos intangíveis começaram a ser amortizados em 2016, após o parecer técnico de uma Coordenação do Instituto, que definiu o prazo de vida útil desses ativos. Antes disso, não houve registro de amortização. Dessa forma, antes do referido parecer técnico, o valor contábil desses ativos coincidia com o custo de aquisição e não havia a segregação entre ativos com vida útil definida e indefinida, conforme quadro abaixo:

Quadro B.7.2 – Ativos intangíveis

Órgão UGE		Conta Contábil		ATIVOS INTANGÍVEIS							
				DEZ/2010	DEZ/2011	DEZ/2012	DEZ/2013	DEZ/2014	DEZ/2015	DEZ/2016	DEZ/2017
		Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)
30204	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	124110000	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	42.571,20	1.692.805,20	5.655.865,34	5.956.327,19	6.225.598,71	7.937.629,59		
		124110101	SOFTWARES COM VIDA ÚTIL DEFINIDA							7.847.829,59	1.805.241,81
		124110201	SOFTWARES COM VIDA ÚTIL INDEFINIDA								6.052.745,02

O INPI não utiliza cálculos de exaustão em virtude de não possuir bens que sofram este tipo de perda.

7.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

a) Identificação da estrutura orgânica da unidade responsável pelo gerenciamento de custos (subunidade, setor etc.), bem como da setorial de custos a que se vincula, se for o caso;

O Serviço de Análise de Custos (SEANC) é a unidade responsável pelo gerenciamento dos custos no âmbito do INPI. O SEANC é subordinado à Divisão de Orçamento e Custos da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças e foi criado na Estrutura Regimental do INPI, aprovada pelo Decreto nº 8.854, de 22/09/2016 que entrou em vigor em 21 de outubro de 2016.

b) Identificação das subunidades administrativas da UPC das quais os custos são apurados;

No 1º semestre de 2017 foi realizado estudo do tema de contabilidade de custos aplicada ao setor público, levando-se em conta as diretrizes estabelecidas pela NBC T 16.11, e foram definidos, em concordância com a Divisão de Orçamento e Custos, Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Administração, os objetos iniciais de custo a serem mensurados, definidos conforme descrito no Quadro A.7.3.

Quadro A.7.3 – Objetos de Custos - Macroprocessos do INPI

Macroprocessos do INPI	
1	Concessão de patente
2	Concessão de registro de marca
3	Concessão de registro de desenho industrial
4	Concessão de registro de programa de computador
5	Concessão de registro de indicação geográfica
6	Concessão de registro de topografia de circuito integrado
7	Averbação de contratos envolvendo direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia empresarial
8	Disseminação de informação tecnológica
9	Ensino e pesquisa em propriedade intelectual
10	Fomento ao uso estratégico de propriedade intelectual
11	Autoridade Internacional (ISA/IPEA) junto ao PCT

Os macroprocessos do INPI são o conjunto de atividades pelas quais o instituto cumpre sua missão.

c) Descrição sucinta do sistema informatizado de apuração dos custos;

O INPI ainda não possui sistema informatizado integrado de apuração dos custos, tendo sido proposto um modelo, atualmente em fase de validação junto a instâncias superiores. Pela sua complexidade e estágio inicial de aprovação, ainda não podemos indicar um cronograma para implementação completa do sistema. Desta forma, os custos, tendo como objeto os macroprocessos do INPI identificados no item b) acima, são apurados através de dados dos diversos sistemas estruturantes da Administração Pública, tais como SIAFI, SIAPE, SCDP, Tesouro Gerencial e informações obtidas junto às unidades do INPI. As informações são consolidadas pelo SEANC e trabalhadas em planilhas.

d) Práticas de tratamento e alocação utilizadas para geração de informações de custos;

Ao longo do 2º semestre de 2017 foram apurados, a título de estudo e modelo inicial a fim de possibilitar uma análise gerencial sobre a metodologia em fase de proposta, os custos dos macroprocessos para os períodos de 2015 e 2016 através do método de custeio pleno, que considera além de todos os custos das áreas finalísticas, todas as despesas da organização. Dessa forma, o custo total é calculado levando em conta toda a estrutura organização e não apenas aos custos relativos à produção. Para evitar a fragilidade dos rateios arbitrários, decidiu-se por utilizar alguns direcionadores de custos, de forma a determinar quanto de cada atividade é consumida por cada macroprocesso através de determinados parâmetros. Procurou-se estabelecer a relação entre atividades (despesas) e os objetos de custo (Macroprocessos).

Observe-se que para os exercícios de 2015 e 2016 não foram considerados na apuração dos custos os valores de depreciação e amortização, por conta de apresentarem inconsistências, conforme esclarecido na “Declaração do Contador” e na “Declaração sobre conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”.

e) Impactos observados na atuação da UPC, bem como no processo de tomada de decisões, que podem ser atribuídos à instituição do gerenciamento de custos;

A sistemática de apuração de custos do INPI ainda está em fase inicial de implantação, sendo necessária ainda validação dos gestores da adequação da metodologia proposta em 2017, por isso, ainda não se observaram impactos nos processos de decisões gerenciais. Porém, entende-se que após a completa estruturação da área e das informações a serem fornecidas, será possível subsidiar a tomada de decisões com destaque para aquelas relativas a alterações na tabela de retribuições do Instituto.

f) Relatórios utilizados pela UPC para análise de custos e tomada de decisão.

Foram apresentados em 2017 os relatórios de atividades do Serviço de Análise de Custos, porém ainda não foram desenvolvidos Relatórios Gerenciais para auxílio à tomada de decisão, tendo em vista que estão sendo definidas, em conjunto com as instâncias superiores ao Serviço de Análise de Custos, a metodologia e informações que serão produzidas por esta unidade.

g) Razões para que o SIC não tenha sido adotado como o principal sistema de apuração de custos no exercício de referência do relatório de gestão.

O Sistema de Informações de Custos – SIC, instituído pela Portaria STN 716, de 24/10/2011, que constitui sistema informacional do Governo Federal para efeito de gestão dos custos, utiliza o método de custeio direto, ou seja, alocando todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custo, sem utilização de rateios e utiliza a estrutura orçamentária para alocação dos custos. Ou seja, os custos são apurados considerando como objetos de custeio as Ações da Lei Orçamentária Anual - LOA, que por sua vez contemplam os programas, projetos e atividades de cada órgão.

Porém, a estrutura orçamentária de cada órgão nem sempre reflete através de suas ações, muitas vezes genéricas e globais, os objetos de custeio específicos que se pretende mensurar. A associação dos recursos consumidos com os produtos ou serviços gerados não se dá, portanto, de forma direta, necessitando de uma análise mais aprofundada para identificação do método ou combinação de métodos de custeios mais apropriados para o tipo de informação que se deseja obter.

Considerando, portanto, que o SIC utiliza o método de custeio direto, aquele que apropria apenas os custos diretamente identificáveis com o objeto de custeio, e que os objetos disponíveis no sistema para uso imediato são os programas e ações da Lei Orçamentária de cada órgão da administração pública federal, decidiu-se por não se fazer uso do mesmo.

As ações do INPI na LOA se dividem basicamente em grupos de despesas que seriam, em sua maioria, indiretamente associadas ao objeto de custo escolhidos para o INPI: os macroprocessos finalísticos do INPI.

Desta forma, o SIC, atualmente, não se apresenta como uma ferramenta possível de utilização no INPI.

7.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Os detalhamentos sobre o item encontram-se disponíveis no Anexo II – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

8 Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle

8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

No exercício de 2017, as deliberações do TCU relacionadas a atos da gestão do INPI foram consubstanciadas por meio de 20 acórdãos. Entretanto, apenas as deliberações levadas a efeito por intermédio do Acórdão nº 2.167/2017 – Primeira Câmara – resultou em determinação ao INPI, conforme detalhado no Quadro A.8.1.

Quadro A.8.1 – Determinação do TCU expedida e atendida no exercício de 2017

Caracterização da determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 013.673/2016-5	2.167/2017 – Primeira Câmara	1.7.1	Ofício 0208/2017 - TCU/SecexEstataisRJ, de 18/04/2017	25/04/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INPI/DIRAD				
Descrição da determinação				
Determinar ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, com fundamento no art. 250, II, do RI/TCU, que apresente ao TCU, no prazo de 180 dias, plano de ação para reocupação do edifício A Noite.				
Medidas adotadas				
Expedido o Ofício nº 535/2017 PR/INPI, recebido pelo TCU em 04/10/2017, sob o protocolo nº 58.077.652-4, tendo por anexo o Ofício nº 292/2017 PR/INPI, de 08/06/2017, encaminhado ao Secretário-executivo do MDIC, com a finalidade de iniciar os procedimentos necessários à concretização da devolução edifício A Noite à sua proprietária, a União, por meio do desfazimento do contrato de cessão por aforamento.				

Fonte: Plano de Providências Permanente.

Quanto às determinações e recomendações feitas em acórdãos do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, no exercício de 2017 foi concretizado o tratamento das recomendações que estavam pendentes decorrentes do Acórdão nº 632/2016 – Primeira Câmara, conforme discriminado no Quadro B.8.1.

Quadro B.8.1 – Recomendações do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores e atendidas no exercício de 2017

Caracterização da recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 019.257/2014-7	632/2016 – Primeira Câmara	1.7.4.1	Ofício nº 0045/2016-TCU/SecexEstataisRJ, de 22/02/2016	11/03/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INPI/GABPR				
Descrição da recomendação				
A realização de avaliação, pela alta administração, do custo de manutenção das Representações do INPI, tendo em vista as respectivas competências, a forma de disseminação da Propriedade Industrial, o perfil dos recursos humanos alocados e a efetividade dos serviços prestados.				
Medidas adotadas				
Expedido o Ofício nº 518/2017 PR/INPI, recebido pelo TCU em 02/10/2017, sob o protocolo nº 58.077.595-4, tendo como “Anexo 1” o Plano de Ação Regional 2017-2022, aprovado por meio da Portaria/INPI/PR nº 164, de 18/09/2017, o qual tem como principal objetivo compatibilizar o modelo de gestão das Unidades Regionais à missão do INPI, assegurando a eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados.				
Caracterização da recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 019.257/2014-7	632/2016 – Primeira Câmara	1.7.4.2	Ofício nº 0045/2016-TCU/SecexEstataisRJ, de 22/02/2016	11/03/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INPI/DIREX/CQUAL				
Descrição da recomendação				
A adoção de medidas efetivas com vistas a intensificar a avaliação contínua de risco, bem como a aperfeiçoar sua mensuração e classificação, cuja prática foi considerada reduzida, comprometendo identificação de mudanças no perfil dos riscos devido a transformações no ambiente externo e interno, segundo avaliação do INPI, apontada no Quadro de Avaliação do Sistema de Controles internos, integrante do Relatório de Gestão, (parágrafos 67- 69);				
Medidas adotadas				
Expedido o Ofício nº 518/2017 PR/INPI, recebido pelo TCU em 02/10/2017, sob o protocolo nº 58.077.595-4, tendo como “Anexo 2” a Portaria/INPI/PR nº 162, de 18/09/2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos no INPI, a qual tem por finalidade definir um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades a serem observados para a Gestão de Riscos no INPI, com o intuito de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos de eventos que possam influenciar o alcance dos objetivos estratégicos do Instituto; e como “Anexo 3” a Portaria/INPI/PR nº 163, de 18/09/2017, que instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles do INPI, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade.				

Fonte: Plano de Providências Permanente

No que concerne às deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento, por meio de uma ação de auditoria interna, foi identificada, ao final do exercício de 2017, uma determinação exarada mediante o Acórdão nº 1.256/2009 – Segunda Câmara, conforme detalhado no Quadro C.8.1.

Quadro C.8.1 – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Caracterização da determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
000.195/2009-3	1256/2009 – Segunda Câmara	1.6	Ofício 1256/2009 TCU/Secex-5	- 20/04/2009
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INPI/GABPR				
Descrição da determinação				
Determinar ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, o prazo de 60 (sessenta) dias para que conclua e remeta a este Tribunal de Contas da União a tomada de contas especial instaurada em decorrência da sindicância realizada no processo INPI 52400.001863/04, em acordo com art. 8, § 1º, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 197, § 2º, do Regimento Interno do TCU.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A pendência de atendimento a esta determinação foi identificada por meio da auditoria de verificação da regularidade das medidas administrativas adotadas pela Administração da Autarquia para caracterização ou elisão do dano antes da instauração da tomada de contas especial, tendo por base a Instrução Normativa – TCU nº 71/2012, considerando as alterações levadas a efeito pela Instrução Normativa – TCU nº 76/2016, a qual resultou na emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 08/2017, em 19/12/2017, ocasião em que a atual Administração foi alertada sobre a inobservância da determinação. Com efeito, a Auditoria Interna recomendou à Presidência que fosse determinada a instauração do devido processo de tomada de contas especial, o qual, após concluído, deverá ser remetido ao TCU. Ademais, em atendimento à recomendação da Auditoria Interna com o propósito de aprimorar os controles internos administrativos, por meio da Portaria/INPI/PR nº 016, de 05/02/2018, foi atribuída à DIRAD a responsabilidade pela adoção dos procedimentos necessários ao monitoramento das medidas administrativas para a caracterização ou elisão de dano e à proposição de instauração da tomada de contas especial, em conformidade com as normas e instruções do TCU, bem como pela elaboração de norma interna a fim de regular tais procedimentos no âmbito do INPI.				

Fonte: Plano de Providências Permanente.

Quanto ao efetivo acompanhamento das deliberações do Tribunal de Contas da União, assim como das recomendações da CGU e da Auditoria Interna, a AUDIT estabeleceu rotinas formais de monitoramento das determinações e recomendações, com a publicação a Instrução Normativa/INPI/PR nº 60, em 11/10/2016.

Impende ressaltar que a edição do referido normativo, além de atender à determinação constante da alínea “j” do item 1.7.2 do Acórdão nº 632/2016 – TCU – 1ª Câmara, propiciou aderência à Deliberação nº 01/2014, da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), assim como às disposições da Instrução Normativa CGU nº 24/2015, proporcionando um aprimoramento da rotina, uma vez que viabilizou a instituição do Plano de Providências Permanente (PPP) como instrumento dinâmico de monitoramento que consolida as recomendações da AUDIT e dos órgãos de controle interno e externo, de cada unidade auditada, no qual o seu gestor responsável e/ou servidor por ele designado deve registrar as providências adotadas para regularizar ou sanear as falhas apontadas pelos referidos órgãos nos prazos estabelecidos.

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

O Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) é o Órgão de Controle Interno (OCI) ao qual o INPI está vinculado. Importante destacar que o OCI efetua o controle das suas recomendações por intermédio do Sistema Monitor, o qual permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização.

No âmbito do INPI, a Auditoria Interna é a unidade responsável por registrar as ações e providências adotadas pelos gestores da Autarquia no Sistema Monitor, com base nas informações e evidências por eles apresentadas no Plano de Providências Permanente (PPP), instituído pela Instrução Normativa/INPI/PR nº 60, de 07/10/2016. Com efeito, para o acompanhamento das recomendações provenientes do OCI também é adotada a rotina detalhada no item “Tratamento de determinações e recomendações do TCU”.

Ao final do exercício de 2016, 18 recomendações constavam no Sistema Monitor, sendo que uma delas está em duplicidade e foi solicitada a sua exclusão do Sistema. Com a emissão do Relatório de Auditoria CGU nº 201701926, tendo por escopo os bens imóveis do INPI situados no Rio de Janeiro e em Brasília, foram inseridas nove recomendações no sistema Monitor no exercício de 2017.

Destarte, das 26 recomendações em monitoramento, nove ainda estão no prazo de atendimento e aguardam manifestação dos gestores quanto às providências adotadas. Cabe ressaltar que, no transcurso do exercício de 2017, a CGU não registrou análise no Sistema Monitor sobre as providências adotadas pelo INPI com vistas ao atendimento de 13 das 17 recomendações com prazo expirado. Para as outras quatro vencidas, os pedidos de dilação de prazo não foram renovados pelos gestores e aguardam providências adicionais a serem submetidas à análise do OCI.

O Quadro A.8.2 apresenta uma visão geral sobre as recomendações efetuadas pelo OCI, a quantificar as recomendações recebidas no exercício de 2017, assim como o quantitativo de recomendações por unidade do INPI com competência para adotar as providências com vistas ao atendimento.

Quadro A.8.2 – Quantificação das Recomendações Atendidas e Recebidas em 2017, por Unidade

Unidade responsável pelo atendimento	Pendentes em 31/12/2016	Recebidas no exercício de 2017	Atendidas no exercício de 2017	Pendentes em 31/12/2017
Diretoria de Administração (DIRAD)	7	9	0	16
Diretoria Executiva (DIREX)	3 ^(*)	0	0	4 ^(**)
Diretoria de Marcas (DIRMA)	1	0	0	1
Diretoria de Patentes (DIRPA)	5	0	0	4 ^(**)
Gabinete da Presidência (GAB-PR)	1	0	0	1
TOTAL	17^(*)	9	0	26

Fonte: Plano de Providências Permanente e Sistema Monitor.

Notas: (*) Duas recomendações relativas ao Relatório de Auditoria CGU nº 201600133 não foram quantificadas no Relatório de Gestão do Exercício de 2016, tendo sido registradas no Sistema Monitor em 29/05/2017.

(**) Houve a reclassificação de uma recomendação da DIRPA para a DIREX.

8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Como consequência de recomendação da Auditoria Interna, através do Relatório nº 08/2017, foi publicada a Portaria/INPI/PR nº 016/2018, atribuindo à Diretoria de Administração a responsabilidade pela adoção dos procedimentos necessários ao monitoramento das medidas administrativas para a caracterização ou elisão de dano e à proposição de instauração de Tomada de Contas Especial. Determinou, ainda, que a DIRAD elabore norma interna para disciplinar os procedimentos.

No exercício de 2017 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito do INPI. Todavia, alguns casos ensejaram dano ao Erário e foram objeto de medidas administrativas abertas no exercício as quais ainda não foram esgotadas ou resultaram em reposição ao Erário. Tais casos estão quantificados no Quadro A.9.3 e especificados na sequência.

Quadro A.9.3 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
20	0	2	0	0	0	0	0	0

Fonte: Diretoria de Administração.

Considerando o transcurso do prazo de dez anos estabelecido no inciso II do art. 6º da Instrução Normativa-TCU nº 71/2012, não houve instauração dos processos de Tomada de Contas Especial quantificados no Quadro A.9.3, tendo sido determinada à apuração de responsabilidades em atendimento à recomendação registrada no Relatório de Auditoria Interna nº 08/2017.

Foram instaurados, em 2017, 16 processos administrativos para reposição de dano ao erário e que não ensejaram a instauração de tomadas de contas especiais, pois a adoção dessas medidas resultou em reposição ao Erário no montante de R\$ 95.823,37 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos). Caso sejam consideradas ainda as reposições em 2017 oriundas de processos administrativos instaurados em exercícios anteriores, o montante passa a ser R\$ 270.386,10 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Tais danos decorreram de valores recebidos indevidamente por servidores e os procedimentos de reposição ao Erário foram adotados com base na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 05/2013 e nas demais normas aplicáveis.

Têm-se outros dois casos de dano cujas medidas administrativas foram iniciadas em anos anteriores e que ainda não ensejaram a instauração de Tomada de Contas Especiais, pois não foram esgotadas as medidas administrativas para elisão do mesmo, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa – TCU – nº 71/2012.

O primeiro caso trata da aplicação de penalização à empresa contratada, levada a efeito por meio do Processo nº 52400.075745/2013-46, em razão de descumprimentos contratuais de naturezas diversas no âmbito do Contrato nº 20/2013, dentre as quais se incluem as sanções de suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o INPI por um período de dois anos, incluindo o seu registro no SICAF.

Além disso, a contratada deixou de prestar serviços relativos à transferência de acervo documental que foram pagos pela autarquia, não logrando êxito em reaver o ressarcimento pela via administrativa.

Após o INPI notificar a empresa, por meio do DOU de 13/03/2017, acerca da decisão de requerer o ressarcimento dos valores oriundos das penalidades de multa somados às despesas pelos serviços não prestados, encaminhou-se para inscrição em dívida ativa o montante devido em desfavor da pessoa jurídica supracitada, cujo valor atualizado em dezembro de 2017 é de R\$ 122.563,00.

O segundo caso trata da aplicação da cláusula 12 do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Administrativa nº 001/2009, firmado entre o INPI e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), visando à restituição dos recursos repassados pelo INPI.

A aplicação da cláusula de restituição dos recursos tem origem na não aprovação da prestação de contas apresentadas pelo INMETRO ao INPI, com base na constatação de irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo INPI para a execução das obras para a instalação do Centro Brasileiro de Material Biológico (CBMB).

Considerando que o INMETRO argumenta que aportou recursos próprios nas obras e manifestou entendimento pela viabilidade de compensação dos valores desembolsados pelas duas autarquias, a controvérsia foi submetida à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal no exercício de 2016.

Nas tratativas ocorridas em 15/08/2017 para conciliar a questão, as partes reuniram-se na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, e os seguintes encaminhamentos foram feitos:

Termo de Conciliação 002/CCAF/CGU/AGU-CJU/RJ

<...>

Encaminhamentos:

Fica acordado que o valor de R\$ 2.200.187,21 atualizado até 23 de maio de 2017, data de atualização do ultimo cálculo, será o valor atualizado para a quitação e conciliação entre as partes.

Caberá ao MDIC fazer a recomposição do limite de empenho nesse valor.

A liberação do financeiro depende do MPDG. O MDIC envidará esforços junto ao MPDG

<...>

O INPI já apresentou o valor que entende devido.

O INMETRO concordou com o valor proposto

O INPI deixará de proceder à instauração de TCE – Tomada de Contas Especial, desde que cumpridos os termos e prazos estabelecidos neste Termo de Conciliação.

<...>

O MDIC indica o prazo até abril/2018 para a conclusão da transferência financeira ao INPI.

Desse modo, restou acordado entre as partes que deverá ser restituído ao INPI o valor de R\$ 2.200.187,21, atualizado até 23/05/2017, cujo montante será transferido financeiramente até abril de 2018.

8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/93

No tocante à rotina de inserção de dados concernentes ao cronograma de pagamentos, bem como no que tange ao fluxo de procedimentos realizados na execução dos pagamentos decorrentes dos contratos celebrados pelo Instituto, não houve, no exercício de 2017, qualquer mudança em relação ao anteriormente praticado pelo Instituto.

Os cronogramas de pagamentos referentes aos contratos celebrados pelo Instituto são inseridos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no módulo Sistema de Gestão de Contrato – SICON. Tal inserção se dá quando do registro de novos contratos, ou mesmo, quando do registro de apostilas ou termos aditivos.

A inserção e atualização dos cronogramas de sua execução no SIASG, quando relativos a contratações efetuadas pela sede da autarquia, fica a cargo da Divisão de Contratos Administrativos – DICAD, responsável por acompanhar a gestão dos contratos executados no âmbito da sede do INPI. O mesmo papel, no que tange aos contratos executados no âmbito das unidades regionais cabe à Divisão de Contratos e Logística das Unidades Regionais – DILOG quando se referem às contratações para os Escritórios de Difusão Regional do Instituto.

Para efetuação dos pagamentos devidos em decorrência da execução dos contratos, os fiscais dos contratos remetem as notas fiscais/faturas, bem como o restante da documentação comprobatória do atendimento às disposições legais e contratuais, ao Serviço de Liquidação Financeira – SELIF, que, após análise da documentação, procede aos cálculos dos impostos a serem retidos sobre as notas fiscais/faturas apresentadas, apurando o valor líquido a ser pago às contratadas.

Concluído o procedimento de liquidação financeira, o processo é remetido ao Ordenador de Despesas para autorização do pagamento. Dada a autorização, o processo é encaminhado para a Divisão de Programação e Execução Financeira – DIPEF, e o pagamento é apropriado e executado na ordem cronológica de entrada destes na referida Divisão. Quando da apropriação do pagamento, no caso de contratos continuados, atrela-se o mesmo à conta contábil de controle de contratos. Em caso de falta de saldo e/ou outra inconsistência, o próprio sistema inviabiliza o pagamento. Nesse caso, o processo é remetido ao setor responsável, para as providências necessárias à regularização. Cabe à DIPEF processar a execução orçamentária e financeira da Instituição, em conformidade com as normas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e do SIASG.

Cumpre informar, nesse contexto, que o INPI observa e atende os preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93, não possuindo regulamento próprio de licitações e contratos. Visando orientar e auxiliar os agentes que participam da execução e fiscalização de contratos no âmbito do Instituto, foi elaborado, em 2010, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do INPI, que se destina a subsidiar os gestores e fiscais dos contratos, de modo que seja garantido o cumprimento das obrigações contratuais.

Além do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, já citado, foram publicados normativos internos com o objetivo de padronizar os procedimentos de gestão, no que tange à rotina relativa a licitações e contratos. Essas iniciativas foram destacadas no Acórdão 8005/2011 – 1ª Câmara desse Tribunal, conforme transcrito na recomendação abaixo:

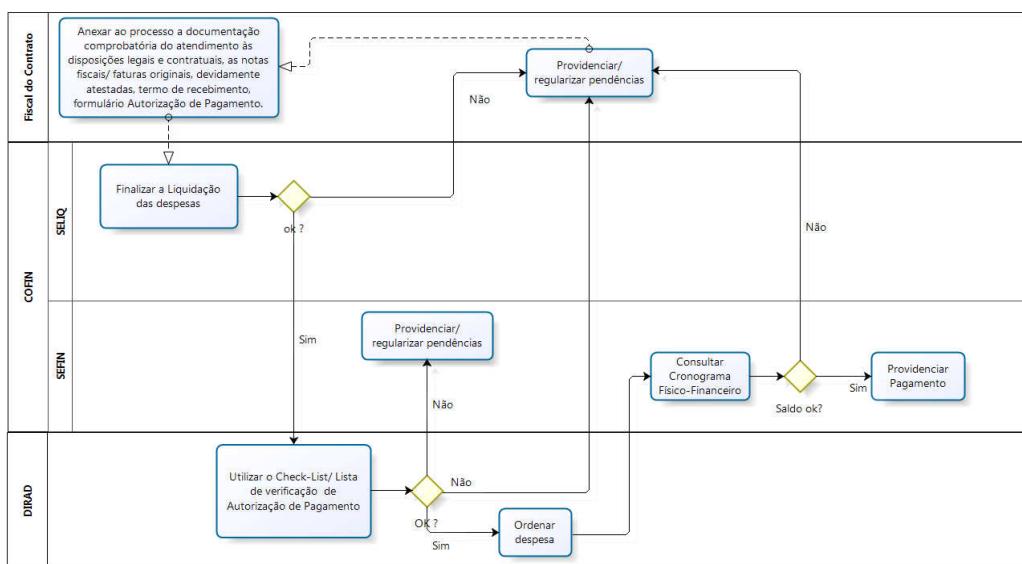
1.7.3. à SEGES/MPOG, com fundamento no art. 23, inciso VII, do Decreto nº 7.063/2010, que verifique a conveniência e a oportunidade de divulgar como boas práticas administrativas as seguintes identificadas na área de gestão de licitações e contratos do INPI: Resolução INPI 235/2009 (que institui os procedimentos relativos ao planejamento de bens e serviços nos

termos do planejamento estratégico do INPI); Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do INPI e do Sistema de Requisição de Veículos do INPI, ambos de 2010.

Como principal ferramenta de controle interno, destinada a garantir o cumprimento do cronograma determinado pela Lei n.º 8.666/93, podemos citar o *checklist* adotado pela Diretoria de Administração para analisar o processo de pagamento, em relação à conformidade da documentação apresentada, frente às informações definidas contratualmente. Esse controle permite dar maior agilidade e confiabilidade para subsidiar a autorização de pagamento dada pelo Ordenador de Despesas.

O fluxo das atividades que envolvem o pagamento das obrigações contratuais pode ser assim resumido na Figura A.8.4:

Figura A.8.4 – Fluxograma de atividades de pagamentos



Fonte: CGOF

8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

O INPI não adotou, no exercício de referência do relatório de gestão, medidas a respeito da revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento ao amparo da Lei nº 12.546/2011, em face da suspensão, em caráter liminar, dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – TCU – Plenário.

Anexo I – Gestão da Tecnologia da Informação

Quadro 1. Principais sistemas de informação do INPI

Nome	Descrição/ Funcionalidade	Analistas Responsáveis	Responsável Negócio	Nível Criticidade *	Tipo de manutenção	Despesas anuais com manutenção
PAG	Sistema de emissão de Guia de recolhimento da União - GRU, controla a conciliação bancária, protocolo automatizado no recebimento dos documentos e trâmite interno dos documentos.	Flávio Moretti	Usuário externo	5	Terceirizada	R\$ 192.825,00
Peticionamentos Eletrônicos	Conjunto de sistemas de Peticionamento Eletrônico de serviços via Web (Marcas, Patentes, DI, Contratos).	Rhodrigo da Venda Solange Santolin Fabiano Soares	Alexandre Ciancio, Ana Paula Melloni, Schmuell Lopes, Marcelo Pereira	5	Terceirizada	R\$ 307.272,00
RPI	Sistema de publicação das revistas oficiais do INPI.	Marina Ribeiro	CGTI e áreas finalísticas do INPI	5	Terceirizada	R\$ 15.586
SINPI	Conjunto de sistemas que controla movimentação física de documentos, informações e fluxos de petições de Patentes, DI, Prog. Comp., Contratos.	Pedro Calisto	Alexandre Ciancio, Ana Paula Melloni, Schmuell Lopes, Marcelo Pereira	5	Terceirizada	R\$ 380.305,00
SISCAP	Sistema de Patentes, responsável pelo controle de fila e de distribuição entre examinadores, apoio ao exame e controle de produção.	Marcus Vieira	Daniel Golodne	5	Terceirizada	R\$ 1.416.568,00
BuscaWeb	Sistema de acompanhamento dos processos de pedidos de PI pelos cidadãos.	Pedro Calisto	Usuário externo	5	Terceirizada	R\$ 276.100,00

(*) varia do menos crítico (1) ao mais crítico (5)

Fonte: INPI/CGTI/COSIS

O processo de desenvolvimento e manutenção (corretiva e evolutiva) de sistemas conta com metodologia desenvolvida pelo INPI (alinhada às normativas do SISP), sendo que as atividades são desempenhadas por equipes de servidores (analistas de negócio) e de terceiros (analistas de negócio, métrica e fábrica de *software*). Os riscos de indisponibilidade dos sistemas, também são controlados no ambiente de infraestrutura.

O NSI, projeto de novo sistema que substituirá o SINPI no controle de informações e do fluxo de petições de Patentes, Desenho Industrial, Programa de Computador e Contratos de Transferência de Tecnologia, ainda carece de recursos humanos e financeiros, estando temporariamente suspenso.

Quadro 1 - Capacitações planejadas para o pessoal de TI em 2017

NOME DA AÇÃO
2º seminário BRASSCOM Política Pública e Negócios
Cálculo de Pontos de Função
Curso Oficial do CERT® Program: Fundamentals of Incident Handling

Fonte: INPI/DIRAD/CGRH/CETEC

Quadro 2 - Treinamentos realizados em 2017

Evento	Servidor	Carga Horária Total
SEMINÁRIO MELHORES PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES DE TI - TRANSMISSÃO	FLAVIO MORETTI JAIME NEIVA MIRANDA DE SOUZA MARGARETE SILVA ARAUJO MARINA RIBEIRO CESAR MURILO DE CASTRO MIRANDA PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO JUNIOR RAFAEL DE SANT ANNA CORREA NUNES RAFAEL JOSE NEVES DOS SANTOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO WALACE DE AGUIAR FERREIRA	5,5
OFICINA DO PROFIP	MURILO DE CASTRO MIRANDA	11
PROGRAMAÇÃO EM SHELL SCRIPT USANDO BASH	JAIME NEIVA MIRANDA DE SOUZA	7,5
REGIONAL TRAINING COURSE FOR STAFF MEMBERS OF IT DIVISIONS AT THE INDUSTRIAL PROPERTY OFFICES OF EMERGING COUNTRIES	CELSO DE SOUZA TCHAO	29,5
ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO	MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA	10

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 2 - Treinamentos realizados em 2017

Evento	Servidor	Carga Horária Total
SEI ADMINISTRAR	DANIEL DRUMOND AUGUSTO	16
	MARGARETE SILVA ARAUJO	
	VINICIUS DE SOUSA MACHADO	
SEI USAR	DANIEL DRUMOND AUGUSTO	8
	MARCOS AUGUSTO DO VALE FREITAS	
	NATALIA PACHECO RIBEIRO	
	RAFAEL BANDEIRA BOABAID REGO	
2º SEMINÁRIO BRASSCOM POLÍTICAS PÚBLICAS E NEGÓCIOS	ALDO FERNANDES AVILA	18
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	JAIME NEIVA MIRANDA DE SOUZA	40
COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA	2
CURSO BÁSICO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	NATALIA PACHECO RIBEIRO	30
	POLIANA AGATA DOS SANTOS RAIMUNDO	
FORMAÇÃO DE ANALISTAS DE PROCESSOS - MÓDULO1 ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS	JAIME NEIVA MIRANDA DE SOUZA	24
INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO QUÂNTICA	JAIME NEIVA MIRANDA DE SOUZA	6
INTRODUÇÃO AO CÁLCULO VARIACIONAL	JAIME NEIVA MIRANDA DE SOUZA	7,5
MGD INTRODUÇÃO AO MODELO GLOBAL DE DADOS	MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA	10

Fonte: INPI/DIRAD/CGRH/CETEC

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Quadro 3 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Sistemas)

ID	Ação	Prazo de conclusão	Qtd demandas internas	Qtd demandas fábrica de software	Qtd demandas em garantia	Custo Servidores (R\$)	Custo Analistas de Negócio (R\$)	Custo Métricas e Qualidade (R\$)	Custo Fábrica de Software – PF	Custo Fábrica de Software (R\$)	Custo total
MAR6	Aumento do tamanho do upload de documentos do e-Marcas	07/04/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	6,00	3.588,78	4.238,62
MAR34	Funcionalidade de Transferências e Alterações	31/07/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	7,47	4.468,03	5.117,87
MAR36	Geração de papeleta de Publicação	14/12/17	0	2	0	540,19	234,43	525,06	9,96	5.957,37	7.257,06
MAR29	Implementar o sistema de visualização de estatísticas da DIRMA para o público externo (projeto compartilhado com a AECON)	24/01/18	5	0	0	450,16	586,08	0,00	0,00	0,00	1.036,24
MAR37	Leitura automática de petições	04/01/18	0	1	0	270,10	117,22	262,53	1,25	747,66	1.397,50

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 3 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Sistemas)

ID	Ação	Prazo de conclusão	Qtd demandas internas	Qtd demandas fábrica de software	Qtd demandas em garantia	Custo Servidores (R\$)	Custo Analistas de Negócio (R\$)	Custo Métricas e Qualidade (R\$)	Custo Fábrica de Software – PF	Custo Fábrica de Software (R\$)	Custo total
MAR12	Aprimorar Marcas Data, incluindo indicadores de produtividade, geração de relatórios estatísticos por RPI, servidores, etc.	30/10/17	0	12	0	3.241,15	1.406,60	3.150,36	78,90	47.192,46	54.990,56
MAR50	Incluir controles de produtividade de DI no sistema MarcasData	31/01/18	0	3	0	810,29	351,65	787,59	15,00	8.971,95	10.921,48
PAT11	Remoção da funcionalidade de envio dos Pareceres para o eParecer	24/11/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	5,12	3.062,43	3.712,27

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 3 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Sistemas)

ID	Ação	Prazo de conclusão	Qtd demandas internas	Qtd demandas fábrica de software	Qtd demandas em garantia	Custo Servidores (R\$)	Custo Analistas de Negócio (R\$)	Custo Métricas e Qualidade (R\$)	Custo Fábrica de Software – PF	Custo Fábrica de Software (R\$)	Custo total
PAT22, PAT23, PAT41, PAT71, PAT116, PAT117, PAT118, PAT119	Montar o documento de publicação B1 com as folhas selecionadas para a carta-patente; criar ferramenta para especificar as folhas que irão compor a carta-patente; implementar mecanismo de numeração das páginas do processo; Implementar interface que exiba todo o conteúdo do processo digital; criar gatilho para permitir geração automática de documentos de publicação conforme lista especificada; criar serviço/interface para envio de documentos de publicação para FTP da WIPO; criar serviço para extração de dados de indexação para geração de folhetos a partir dos dados da publicação 1.3 (para pedidos que não tiverem petições 260); criar serviço para acompanhamento e monitoramento de andamento de pedidos após despachos automáticos; gerenciamento de filas para publicação de folhetos	06/03/17	0	8	0	2.160,77	937,73	2.100,24	65,10	38.938,26	44.137,00

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 3 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Sistemas)

ID	Ação	Prazo de conclusão	Qtd demandas internas	Qtd demandas fábrica de software	Qtd demandas em garantia	Custo Servidores (R\$)	Custo Analistas de Negócio (R\$)	Custo Métricas e Qualidade (R\$)	Custo Fábrica de Software – PF	Custo Fábrica de Software (R\$)	Custo total
PAT46	Inclusão de alerta para alterar status B1 de Sequências Biológicas no SisBioList	14/07/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	3,10	1.854,20	2.504,05
PAT72	Implementar interface para doação de pedidos entre divisões	19/06/17	0	3	0	810,29	351,65	787,59	22,94	13.721,10	15.670,63
PC02	Implementar sistema de depósito eletrônico para serviços de Programa de Computador	25/07/17	11	25	0	7.742,74	4.219,80	6.563,25	239,00	142.953,07	161.478,86
PAT27	Criar subdivisões de serviços para o código 260.	20/02/17	1	0	0	90,03	117,22	0,00	0,00	0,00	207,25
PAT39	Aprimorar ferramenta de busca (permitir operações booleanas e expressões)	10/01/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	6,50	3.887,85	4.537,69
PAT113	Incorporação das novas metas para o ciclo 2017 no acompanhamento da produção	14/07/17	1	0	0	90,03	117,22	0,00	0,00	0,00	207,25

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 3 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Sistemas)

ID	Ação	Prazo de conclusão	Qtd demandas internas	Qtd demandas fábrica de software	Qtd demandas em garantia	Custo Servidores (R\$)	Custo Analistas de Negócio (R\$)	Custo Métricas e Qualidade (R\$)	Custo Fábrica de Software – PF	Custo Fábrica de Software (R\$)	Custo total
PAT120 e PAT123	Criação da fila de saneamento; e gerar serviço/sistema para controle da fila da divisão de saneamento	06/11/17	0	18	0	4.861,72	2.109,90	4.725,54	183,92	110.008,07	121.705,23
PAT111	Novo layout do certificado	28/04/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	1,66	992,90	1.642,74
PAT112	Impossibilitar o lançamento do despacho 082. Remover a obrigatoriedade do despacho 90 antes do lançamento do despacho 120 (de concessão).	10/05/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	1,67	998,88	1.648,72
PAT122	Alteração da tela de Agendamento de Despacho para permitir a escolha do status do processo no momento do agendamento.	30/06/17	0	1	0	270,10	117,22	262,53	4,15	2.482,24	3.132,08
CON2	Gerar certificados e cartas para que sejam enviados virtualmente pelo “Delivery” ao usuário.	28/07/17	0	10	0	2.700,96	1.172,17	2.625,30	52,92	31.653,04	38.151,46
CON3	Implementar assinatura digital para aos certificados e cartas	04/09/17	0	4	0	1.080,38	468,87	1.050,12	20,84	12.465,03	15.064,40

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 3 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Sistemas)

ID	Ação	Prazo de conclusão	Qtd demandas internas	Qtd demandas fábrica de software	Qtd demandas em garantia	Custo Servidores (R\$)	Custo Analistas de Negócio (R\$)	Custo Métricas e Qualidade (R\$)	Custo Fábrica de Software – PF	Custo Fábrica de Software (R\$)	Custo total
CON23	Movimentação para a Decisão Inexistente	1207/17	1	0	0	90,03	117,22	0,00	0,00	0,00	207,25
CON31	Adequação dos sistemas de peticionamento (e-Contratos), controle (siscon), RPI e entregas (BuscaWeb) a IN 70	19/10/17	22	9	0	4.411,56	3.633,72	2.362,77	50,00	29.906,50	40.314,55
ADM11	Criar, dentro do sistema, a avaliação gerencial dos servidores e acompanhamento de metas de aprendizagem e de compartilhamento do conhecimento.	24/01/18	4	13	0	3.871,37	1.992,68	3.412,89	153,25	91.663,42	100.940,37
ADM21	Alteração do modelo de GRU do INPI, conforme modelo da FEBRABAN e Banco Central	28/07/17	5	7	0	2.340,83	1.406,60	1.837,71	36,00	21.532,68	27.117,82

Observação: este levantamento se atreve aos projetos constantes do PDTI vigente em 2017.

Fonte: INPI/CGTI/COSIS

Quadro 4 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Infraestrutura)

ID	Referência	Ação	Prazo	Indicador	Custo estimado	Custo real	Observação
MAR4	IPAS	Aumento de espaço em Storage dedicado à DIRMA, compatível com a produção do IPAS, entrada de documentos do e-Marcas e digitalização de documentos.	2018/2	Item adquirido e instalado	Atividade executada pelas equipes do contrato nº 21/2012 e pelos servidores da área, mediante abertura de chamado, sem elaboração de estimativa de custo.	Atividade executada pelas equipes do contrato nº 21/2012 e pelos servidores da área, mediante abertura de chamado, sem elaboração de estimativa de custo.	Atividade executada rotineiramente, quando necessário aumento de espaço para armazenamento dos dados.
MAR9	Virtualização dos servidores do IPAS	Virtualizar os servidores do IPAS.	2016/2	Solução implementada	Atividade executada pelas equipes do contrato nº 21/2012 e pelos servidores da área, mediante abertura de chamado, sem elaboração de estimativa de custo.	Atividade executada pelas equipes do contrato nº 21/2012 e pelos servidores da área, mediante abertura de chamado, sem elaboração de estimativa de custo.	Solução de virtualização entregue à OMPI e a DIRMA. Ambiente ainda não migrado.
PR12	Aquisição	Notebook - Aquisição de equipamentos para substituição dos equipamentos atuais.	2018/1	Item adquirido e instalado	R\$ 39.220,00	R\$ 45.530,00	Adesão à ata de registro de preços realizada em 12/2017, com previsão de entrega dos equipamentos durante o primeiro semestre de 2018.
PR17	Implantação	Solução sala cofre - moving ou colocation ou hosting do data center.	2017/2	Solução implementada	R\$ 3.000.000,00	-	Estudo em andamento. Dependência de definição de ocupação predial.
PR18	Aquisição	Certificação digital - Certificados digitais para INPI e servidores.	2018/1	Item adquirido e instalado	R\$ 18.500,00	R\$ 1.700,00 (Até dezembro de 2017) (Ata de registro de preços)	Certificados adquiridos e distribuídos conforme a necessidade.

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 4 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Infraestrutura)

ID	Referência	Ação	Prazo	Indicador	Custo estimado	Custo real	Observação
PR23	Aquisição	Armazenamento de dados - Aquisição de novo storage para atender aos projetos de Site Redundante e expansão de capacidade para os próximos cinco anos com aporte de com vistas a sustentar a entrada de documentos de Patentes (<i>backlog</i>), Marcas e outras unidades - All Flash - 150 Tb.	2018/2	Item adquirido e instalado	R\$ 890.000,00	R\$ 546.000,00	O planejamento inicial foi substituído pela expansão de capacidade de armazenamento do Storage Hitachi VSP do INPI.
PR24	Aquisição	Implantação de Site Redundante - Aquisição de enclosures para viabilizar a implantação do Site Redundante.	2018/2	Item adquirido e instalado	-	-	Estudo interrompido tendo em vista e indefinição sobre a definição de ocupação predial.
PR28	Estudo	Apresentar estudo de viabilidade para implantação de VDI – Virtual Desktop Infraestructure.	2017/2	Estudo Realizado	Atividade executada pelas equipes do contrato nº 21/2012 e pelos servidores da área, mediante abertura de chamado, sem elaboração de estimativa de custo.	Atividade executada pelas equipes do contrato nº 21/2012 e pelos servidores da área, mediante abertura de chamado, sem elaboração de estimativa de custo.	Estudo em andamento.
PR29	Estudo	Apresentar estudo de viabilidade para implantação de VOIP.	2017/2	Estudo Realizado	-	-	Estudo não realizado. Os serviços de Telecom estão em transição para o serviço SETEL (serviço de telefonia).
PR30	Aquisição	Substituição de desktops por perda de garantia - Sede, EDIR.	2017/2	Item adquirido e instalado	R\$ 7.875.000,00	R\$ 6.510.700,00	Adesão à ata de registro de preços realizada em 12/2017, com previsão de entrega dos equipamentos durante o primeiro semestre de 2018.
PR31	Aquisição	Substituição de desktops por perda de garantia - Sede.	2018/2	Item adquirido e instalado			Adesão à ata de registro de preços realizada em 12/2017, com previsão de entrega dos equipamentos durante o primeiro semestre de 2018.

INPI – RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Continuação do Quadro 4 - Projetos de TI desenvolvidos em 2017 (Coordenação de Infraestrutura)

ID	Referência	Ação	Prazo	Indicador	Custo estimado	Custo real	Observação
PR36	Contratar Serviço	Aumento velocidade do link de internet.	2017/2	Item adquirido e instalado	-	R\$ 14.800,00	Aumento de velocidade contratado no primeiro semestre de 2017, com redução dos valores do contrato anterior (da empresa Data Corpore) e contratação de novo link (com tecnologia rádio) em substituição ao contrato com a operadora Oi que teve término de vigência em junho de 2017.
PR37	Contratar Serviço	EDIR: otimização de serviços relacionados à Internet.	2016/2	Item adquirido e instalado	R\$ 62.346,00	Aguardando contratação pela área administrativa.	Planejamento para nova contratação de links WAN para todas as unidades regionais finalizado em 2017. Os valores estimados para a contratação são referentes aos custos mensais do contrato.

Observação: este levantamento se atreve aos projetos constantes do PDTI vigente em 2017.

Fonte: INPI/CGTI/COINF

Anexo II – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	
SUBTÍTULO	30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA	
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDÚSTRIA, COMEX, TERRITORI	SERVICOS

— EMISSÃO — 06/02/2018	— PÁGINA — 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	2017	2016	2017	2016
Receitas Orçamentárias				
Ordinárias				
Vinculadas				
Alienação de Bens e Direitos				
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas				
(-) Deduções da Receita Orçamentária				
Transferências Financeiras Recebidas				
Resultantes da Execução Orçamentária				
Repasso Recebido				
Sub-repasso Recebido				
Independentes da Execução Orçamentária				
Movimentação de Saldos Patrimoniais				
Movimentações para Incorporação de Saldos				
Aporte ao RGPS				
Aporte ao RGPS				
Recebimentos Extraorçamentários				
Inscrição dos Restos a Pagar Processados				
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Outros Recebimentos Extraorçamentários				
Arrecadação de Outra Unidade				
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa e Equivalentes de Caixa				
TOTAL	1.343.530.249,36	1.116.558.021,96	TOTAL	1.343.530.249,36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PÉRIODO

Anual

BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO
06/02/2018

PÁGINA
11

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		
SUBTÍTULO	30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA		
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDUSTRIA, COMEXTERIOR E SERVICOS		

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO	ESPECIFICAÇÃO		ATIVO	ESPECIFICAÇÃO		PASSIVO
	2017	2016		2017	2016	
ATIVO CIRCULANTE						
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.5.202.241,16	463.086.874,70	PASSIVO CIRCULANTE			
Créditos a Curto Prazo	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.951.557,24	1.720.137,69	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.463.946,18	29.442.720,40	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	131.350,53	-	
Estoques	208.318,35	283.680,20	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-	
VPDs Pagas Antecipadamente	138.392,35	197.770,39	Obrigações de Repartição a Outras Entes	-	-	
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	298.202,41	300.509,57	
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Ativo Realizável a Longo Prazo	273.921.571,35	261.208.232,40	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Créditos a Longo Prazo	4.069.515,29	2.081.211,00	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.500.910,42	1.538.290,02	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	
Divida Ativa Não Tributária	2.568.604,87	542.920,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-	
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	
Investimentos	8,78	8,78	Provisões a Longo Prazo	-	-	
Participações Permanentes	8,78	8,78	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	
Propriedades para Investimento	8,78	8,78	Resultado Diretido	-	-	
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	2.381.110,18	2.020.647,26	
Propriedades para Investimento						
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Demais Investimentos Permanentes	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Demais Investimentos Permanentes	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Pern.	-	-	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Imobilizado			ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Bens Móveis	26.2958.475,65	282.000.295,76	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Bens Móveis	18.402.203,94	16.932.192,08	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	29.023.967,25	27.544.338,27	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Bens Imóveis	-10.621.763,31	-10.612.146,19	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	244.556.271,71	235.068.103,68	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Bens Imóveis	246.001.732,81	235.615.382,81	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1.445.461,10	-547.279,13	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Intangível			ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Softwares	6.893.571,63	7.126.716,86	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
Softwares	7.857.986,83	7.847.829,59	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-964.415,20	-721.112,73	ESPECIFICAÇÃO		2017	2016

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	2017	ESPECIFICAÇÃO	2017
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-		
Diferido			
TOTAL DO ATIVO	885.934.472,39	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	885.934.472,39

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	2017	ESPECIFICAÇÃO	2017
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
		SALDO PATRIMONIAL	885.192.053,45
			735.246.827,29

Quadro de Compensações

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos		ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	9.416.183,61	10.264.627,49	188.433.677,69	170.568.504,84
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	9.416.183,61	10.264.627,49	188.433.677,69	170.568.504,84
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	9.414.475,61	10.262.919,49	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	688.000,00	5.000.009,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	1.708,00	1.708,00	187.745.677,69	165.568.405,84
TOTAL	9.416.183,61	10.264.627,49	188.433.677,69	170.568.504,84

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-24.156,00
Recursos Vinculados	
Seguridade Social (Exeto RGPS)	559.438.561,20
Alienação de Bens e Direitos	-7.840,21
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	20.750,00
TOTAL	559.414.405,20



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	
SUBTÍTULO	03024 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA	
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDUSTRIA, COMEX, TERRITORI. E SERVIÇOS	

VALORES EM UNIDADES DE REAL	EMISSÃO 06/02/2018	PÁGINA 11
-----------------------------	-----------------------	--------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria	870.250.325,60	702.753.932,37
Impostos	-	-
Taxes	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições		
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
604.784,81	1.259.853,01	



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	
SUBTÍTULO	06/2024 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA	
ÓRGÃO SUPERIOR	280000 - MINIST. DA INDUSTRIA, COMEX, TERRITORI E SERVICOS	

— EMISSÃO — 06/02/2018	— PÁGINA — 21
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIACOES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	604.784,81	1.259.853,01
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	736.293.670,02	642.962.306,65
Encargos Patronais	213.755.967,49	182.478.937,24
Benefícios a Pessoal	170.694.935,28	144.515.497,27
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	32.453.230,20	27.810.437,04
Benefícios Eventuais	10.607.802,01	10.093.002,93
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	59.861.816	102.188.27
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	72.951.313,44	69.027.593,07
Serviços	253.299,93	211.537,93
Depreciação, Amortização e Exaustão	71.524.715,89	68.033.800,20
Juros e Encargos de Mora	1.173.297,62	782.254,94
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	50.484,06	14.617,85
Aportes ao Banco Central	41.840,51	6.167,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	365.872.135,83	314.000.451,68
Transferências Intergovernamentais	363.587.149,02	314.057.306,72
Transferências a Instituições Privadas	2.150.000,00	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	488.155,06	3.819.838,69
Perdas com Alteração	-	2.616.000,00
Perdas Involuntárias	-	228.547,48
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	468.155,06	975.291,21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO — 2017 — PÉRIODO — Anual

EXERCÍCIO — 2017 — PÉRIODO — Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	
SUBTÍTULO	06/02/2018 — EMISSÃO — PÁGINA — 31	
ORGÃO SUPERIOR	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIACOES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.176.984,39	3.577.402,89
Contribuições	162.354,40	3.824,23
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	4.014.629,99	3.573.578,66
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	124.245,98	86.464,08
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	124.245,98	86.464,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	133.956.655,58	59.791.625,72

VARIACOES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS		
SUBTÍTULO	30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA		
ORGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDUSTRIA, COMEXTERIOR E SERVIÇOS		

— EMISSÃO — 06/02/2018	— PÁGINA — 11
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxes					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
		307.615,00	307.615,00	54.904,16	-252.710,84



TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDÚSTRIA, COMÉXTERIOR E SERVIÇOS

— EMISSÃO — 06/02/2018	— PÁGINA — 21
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

		RECEITA				
		RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUBTOTAL DE RECEITAS		422.388.701,00		422.388.701,00		406.275.054,96
REFINANCIAMENTO						-16.113.646,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		422.388.701,00		422.388.701,00		406.275.054,96
TOTAL		422.388.701,00		422.388.701,00		-16.113.646,04
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA						
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-	-	-
		DESPESA				
		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES			353.072.056,00	381.577.586,00	376.790.371,29	362.201.942,47
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	263.884.103,00	287.931.773,00	283.620.678,85	283.572.606,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	89.187.953,00	93.645.813,00	78.629.335,48	78.593.207,49
DESPESAS DE CAPITAL			11.560.000,00	8.016.301,00	7.154.888,98	577.343,64
Investimentos	-	-	11.560.000,00	8.016.301,00	7.154.888,98	577.343,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			123.803.260,00	123.803.260,00	-	123.803.260,00
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS			488.435.316,00	513.397.147,00	383.945.260,27	362.779.286,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						129.451.886,73
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

— EXERCÍCIO —
2017

— EMISSÃO —
06/02/2018

— PÉRIODO —
Anual

— PÁGINA —
31

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS				
SUBTÍTULO	30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA				
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDÚSTRIA, COMEXTERIOR E SERVIÇOS				
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	3.627.977,92	12.758.811,67	8.095.827,85	8.003.628,05	4.297.017,14
Juros e Encargos da Dívida	1.500,00	1.199.043,72	7.072,24	7.072,24	4.086.144,40
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	3.626.477,92	11.559.757,95	8.088.755,61	7.986.552,81	3.103.545,66
Inversões Financeiras	550.988,94	14.025,01	347.783,97	347.783,97	4.086.144,40
Amortização da Dívida	550.988,94	-	-	-	201.390,00
TOTAL	4.178.966,86	12.772.836,68	8.443.611,82	8.351.412,02	4.312.557,12
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO		PERÍODO	
TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	PERÍODO	PERÍODO
SUBTÍTULO	EMISSÃO	PÁGINA	PÁGINA
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDÚSTRIA, COMÉXTERIOR E SERVIÇOS	11	11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSOS			
Receitas Derivadas e Originárias			
Receita Tributária	122.971.092,91	58.796.923,88	
Receita de Contribuições	839.171.888,35	638.882.296,83	
Receita Patrimonial	-	-	
Receita Agropecuária	406.205.650,80	357.297.860,25	
Receita Industrial	-	-	
Receita de Serviços	29.328,00	28.121,00	
Remuneração das Disponibilidades	355.127.690,53	303.014.454,66	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	50.912.531,87	53.264.634,65	
Transferências Correntes Recebidas	136.100,40	980.649,94	
Intergovernamentais	-	-	
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-	
Dos Municípios	-	-	
Intragovernamentais	-	-	
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-	
Outros Ingressos das Operações			
Ingressos Extraorçamentários	452.966.217,55	341.564.436,58	
Transferências Financeiras Recebidas	3.120.148,31	1.217.402,57	
Arrecadação de Outra Unidade	449.846.069,24	340.291.960,21	
DESEMBOLSOS			
Pessoal e Demais Despesas			
Legislativo	-736.200.775,44	-640.075.372,95	
Judiciário	-334.688.297,63	-293.885.126,65	
Essencial à Justiça	-	-	
Administração	-	-	
Defesa Nacional	-	-	
Segurança Pública	-	-	
Relações Exteriores	-	-	
Assistência Social	-	-	
Previdência Social	-	-	
Saúde	-78.420.182,17	-69.970.487,97	
Trabalho	-	-	
Educação	-	-	
Cultura	-	-	
Direitos da Cidadania	-	-	
Urbanismo	-	-	
Habitacção	-	-	
Saneamento	-	-	
Gestão Ambiental	-	-	
Ciência e Tecnologia	-	-	
Agricultura	-	-	
Organizaçāo Agrária	-	-	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	
SUBTÍTULO	EMISSÃO 06/02/2018	
ÓRGÃO SUPERIOR	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

2017	2016
-256.248.115,46	-223.894.638,68

Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-35.501.144,90	-31.011.303,85
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-	-
Dispêndios Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-	-
Demais Pagamentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-855.723,45	-515.345,65
INGRESSOS		
Alienação de Bens	69.404,16	107.591,98
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14.500,00	6.250,00
Outros Ingressos de Investimentos	54.904,16	101.341,98
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-11.000,00	-287.202,63
INGRESSOS		
Operações de Crédito	-	-
Integrariação do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO		PERÍODO	
2017		Anual	
SUBTÍTULO	30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - AUTARQUIA	06/02/2018	31
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINIST. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	VALORES EM UNIDADES DE REAL	
Outros Desembolsos de Financiamento		2017	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2016	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		122.115.359,46	58.271.578,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		463.086.874,70	464.815.296,47
		585.202.244,16	463.086.874,70

Notas Explicativas

O Órgão executa sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. As Demonstrações Contábeis foram geradas no Novo SIAFI.

As demonstrações foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e com as normas editadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.

No balanço patrimonial - grupo demais créditos e valores em curto prazo – estão registrados a atualização de valores inscritos em créditos a receber de responsáveis por débito apurado em ação de resarcimento de acordo com a macrofunção 021138.

As Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente de Curto Prazo é um item integrante do ativo circulante incluído no exercício de 2016 em razão do reconhecimento de garantias estendidas de bens de informática.

Apenas as Unidades Gestoras (UGs) 183038, 183043 e 183044 do Instituto utilizam o Siafi na sua modalidade total. As UGs 183040 e 183041 tiveram suas atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial transferidas para a sede (183038) a partir do exercício de 2011, deixando de utilizar o SIAFI na modalidade online. No ano de 2017, o mesmo ocorreu com as UGs 183042 e 183045.

No balanço patrimonial, grupo do ativo realizável a longo prazo, estão registrados a inscrição de valores em dívida ativa não tributária assim como a sua atualização.

O INPI possui em seus registros contábeis valores em créditos a receber e inscritos em dívida ativa não tributária. Os procedimentos para o registro de créditos a receber seguem os descritos no macrofunção SIAFI 021138 – DIVERSOS RESPONSÁVEIS, destacando-se que a atualização de tais valores é feita utilizando-se a metodologia do sistema de atualização de débitos utilizado pelo Tribunal de Contas da União, disponível em www.tcu.gov.br, no mínimo anualmente, conforme orientado naquela macrofunção.

Os valores inscritos em dívida ativa não tributária seguem os procedimentos de registro descritos na macrofunção SIAFI 021112 – DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que para os encargos respectivos aplicam-se os parâmetros previstos no artigo 30 da Lei nº 10.522/02.

Para o cálculo dos encargos, utiliza-se, também, a metodologia utilizada pelo sistema de atualização de débitos do Tribunal de Contas da União.

O saldo da conta “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” do Balanço Patrimonial refere-se a valores a serem pagos a empresas cujos contratos foram suspensos: NOVA LOCAL RIO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

Os valores restituíveis de curto prazo referem-se a ingressos extras orçamentários como depósitos e cauções, principalmente, em conta da caixa econômica federal em cumprimento ao art. 56 da lei licitação e contratos.

A metodologia de cálculo da depreciação é o de quotas constantes e o tempo de vida útil foi baseado na tabela do item 27 da macrofunção SIAFI 02.03.30.

A Unidade Jurisdicionada não utiliza cálculos de exaustão em virtude de não possuir bens que sofram este tipo de perda.

Os estoques de materiais do almoxarifado adquiridos pelo Instituto são avaliados pelo Custo Médio Ponderado, conforme normatização em vigor.

O saldo referente a ajustes de exercícios anteriores é composto por registros intempestivos de: aquisição de equipamentos de informática adquiridos em exercícios anteriores, despesas de repactuação de contratos, registro de depreciação acumulada em decorrência de alienação de bens

móveis, reversão de amortização de intangíveis e valores decorrentes de tomada de conta especial (TCE).

Na Demonstração de Variação Patrimonial (DVP), as variações patrimoniais diminutivas (VPD) no item “Remuneração e Pessoal” representaram 19,61% do total da DVP de 2017. Nesses dispêndios, constam remuneração com pessoal ativo, 13º salário, férias e gratificações.

Nos DVP, houve um aumento no item “Benefícios Previdenciários e Assistências” em 12,82% em relação a dezembro de 2016. Nesta rubrica encontram-se os pagamentos realizados para custear auxílio-funeral e auxílio-natalidade.

Em relação à variação patrimonial aumentativa (VPA), ocorreu um aumento de arrecadação de 17,19% em relação a 2016. Destacam-se os serviços de marcas e de patentes que são as principais fontes de arrecadação do Instituto.

No Balanço Orçamentário, o item “Valores Mobiliários” refere-se à remuneração de depósito bancário oriundo de aplicação financeira da conta única. No item referente a “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” estão inseridos os serviços finalísticos do órgão como registro de marcas e registro de patentes.

As demais receitas correntes, classificadas em “Outras Receitas Correntes”, são representadas pelos recebimentos de dívida ativa decorrentes de multas contratuais.

No grupo “Outras Despesas Correntes” destacam-se os pagamentos de taxas condominiais e aluguéis dos prédios da Rua São Bento e da Rua Mayrink Veiga.